

VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	TERMO DE REFERÊNCIA N° 01/2021	
DIRETORIA DE EMPREENDIMENTOS	DIREM	
Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte e apoio à VALEC ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A no gerenciamento de Empreendimentos de Infraestrutura	24/03/2021	
	Revisão: 01	Folha: 1/96

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE SUPORTE E APOIO À VALEC ENGENHARIA
CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A. NO GERENCIAMENTO DE
EMPREENDIMENTOS DE INFRAESTRUTURA**

VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	TERMO DE REFERÊNCIA N° 01/2021	
DIRETORIA DE EMPREENDIMENTOS	DIREM	
Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte e apoio à VALEC ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A no gerenciamento de Empreendimentos de Infraestrutura	24/03/2021	
	Revisão: 01	Folha: 2/96

SUMÁRIO

1. OBJETO	4
2. DOS EMPREENDIMENTOS ABRANGIDOS NO ESCOPO	4
3. DEFINIÇÕES E INFORMAÇÕES PRELIMINARES.....	8
4. ENQUADRAMENTO DO OBJETO.....	9
5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO	10
6. NATUREZA DOS SERVIÇOS	13
7. PRAZO CONTRATUAL.....	14
8. REFERÊNCIAS NORMATIVAS.....	15
9. SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E SUB-ROGAÇÃO	16
10. ESCOPO DOS SERVIÇOS	17
11. DA HABILITAÇÃO	21
12. DA PROPOSTA DE PREÇOS	25
13. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS PROPONENTES	27
14. PRODUTOS	27
15. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS	48
16. REUNIÃO INICIAL DO CONTRATO.....	54
17. EQUIPE TÉCNICA.....	54
18. ORGANIZAÇÃO REQUERIDA PELA CONTRATADA	56
19. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS PRODUTOS E RESULTADOS.....	57
20. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE.....	60
21. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	61
22. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE	64
23. FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	64

VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2021	
DIRETORIA DE EMPREENDIMENTOS	DIREM	
Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte e apoio à VALEC ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A no gerenciamento de Empreendimentos de Infraestrutura	24/03/2021	
	Revisão: 01	Folha: 3/96

24. ORÇAMENTO REFERENCIAL E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	66
25. FONTE DE RECURSOS	66
26. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO	67
27. REAJUSTAMENTO	70
28. GARANTIA CONTRATUAL	71
29. PENALIDADES.....	71
30. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO.....	77
31. DO ANTINEPOTISMO	78
32. DO COMPORTAMENTO ÉTICO E DE INTEGRIDADE	78
33. POLÍTICA DE TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS	78
34. DA ALOCAÇÃO DE RISCO	79
35. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS	79
36. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:	80
37. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:	81
38. ASSINATURAS.....	82

ANEXOS

ANEXO I-A. QUADRO RESUMO DA HABILITAÇÃO TÉCNICA	83
ANEXO I-B. DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DO PROFISSIONAL.....	85
ANEXO I-C. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS	86
ANEXO I-D. ETAPAS E PRODUTOS	88
ANEXO I-E. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO REFERENCIAL	89
ANEXO I-F. ORÇAMENTO REFERENCIAL	93
ANEXO I-G. MATRIZ DE RISCOS	95

VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2021	
DIRETORIA DE EMPREENDIMENTOS	DIREM	
Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte e apoio à VALEC ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A no gerenciamento de Empreendimentos de Infraestrutura	24/03/2021	
	Revisão: 01	Folha: 4/96

1. OBJETO

Parágrafo Único. Constitui-se objeto do presente Termo de Referência a **contratação de empresa para prestação de serviços de suporte e apoio à VALEC ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A. no gerenciamento da implantação de empreendimentos de infraestrutura, em especial aqueles outorgados à Valec, mas não limitados a esses.**

2. DOS EMPREENDIMENTOS ABRANGIDOS NO ESCOPO

2.1. Os serviços de apoio no gerenciamento se referem aos empreendimentos outorgados à Valec nos termos previstos na Lei nº 11.772, de 17 de setembro de 2008, podendo abranger outros empreendimentos ferroviários que venham a compor as atividades da empresa.

2.2. Os serviços poderão ser executados nas seguintes localidades: 1) nos lotes onde são realizadas obras pelas Construtoras, nos trechos de construção correspondentes aos Lotes 5F ao 7F, da FIOL II, compreendidos entre o km 990+170, localizado no município de Caetitê/BA, ao km 504+800, situado no município de Barreiras/BA, totalizando 480,60 quilômetros, incluindo a Ponte sobre o Rio São Francisco, que constitui o Lote 5FA; 2) no trecho entre os Lotes 1F e 4F, na FIOL I, onde são realizados serviços de conservação com propósito da realização da subconcessão do segmento, compreendido entre o Km 1526+700, no município de Ilhéus/BA, e o Km 990+170, situado no município de Caitité/BA, totalizando 535,03 quilômetros; 3) nos lotes de construção necessários para implantação da FICO I, compreendidos entre o Km 0+000, no município de Mara Rosa (GO) e o Km 888+545, no município de Lucas do Rio Verde (MT), totalizando 888,55 quilômetros; 4) na cidade onde situa-se a sede da VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A., atualmente em Brasília/DF, onde se dá a gestão corporativa e administrativa dos empreendimentos; 5) Em Empreendimentos de Infraestrutura onde a Valec atuar, observando-se o escopo e limitações dos produtos que compõem a presente contratação e a legislação vigente.

2.3. O mapa de situação da FIOL – EF 334 e da FICO é exposto a seguir.

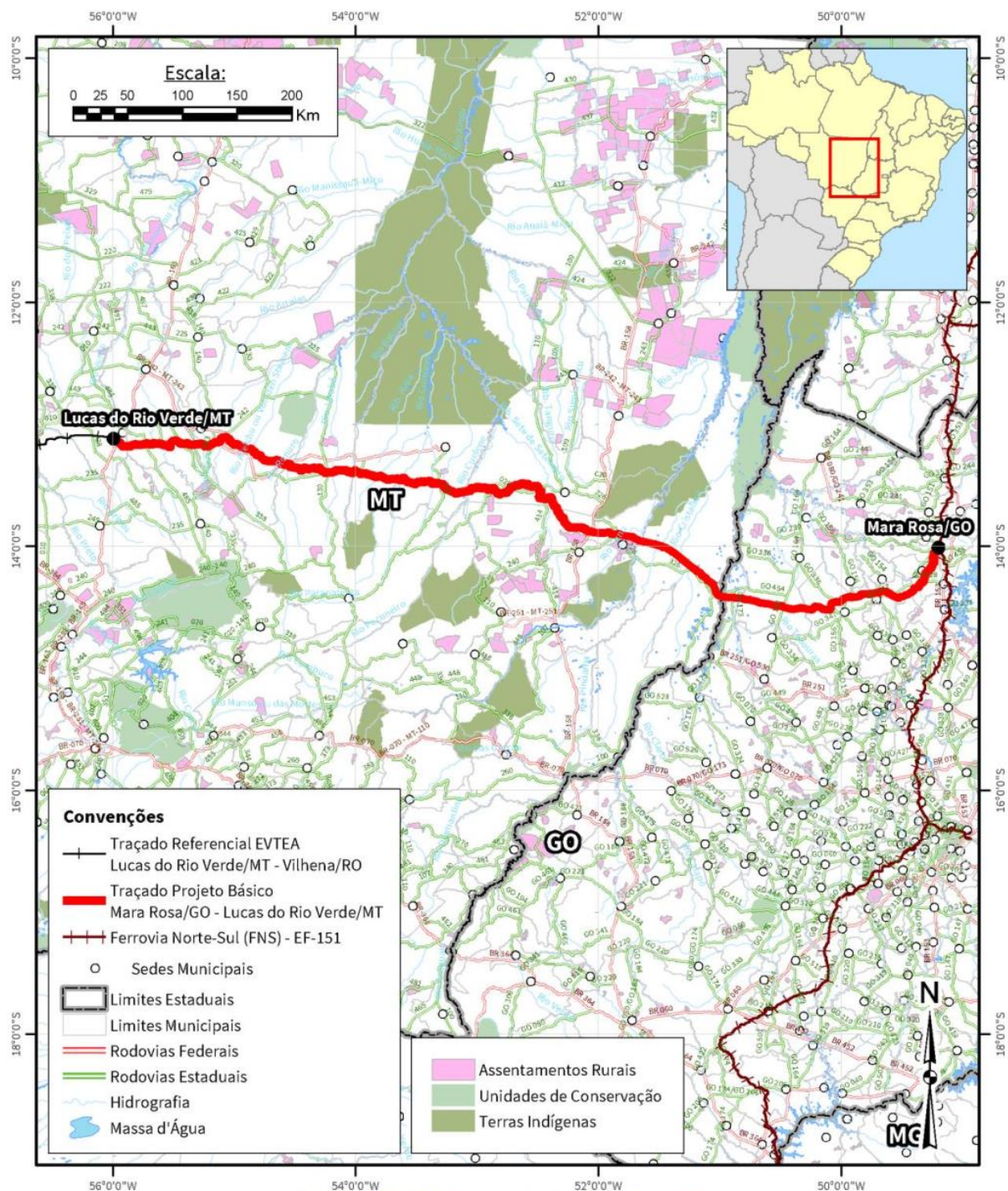
FIOL I



FIOL II



FICO I



VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2021	
DIRETORIA DE EMPREENDIMENTOS	DIREM	
Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte e apoio à VALEC ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A no gerenciamento de Empreendimentos de Infraestrutura	24/03/2021	
	Revisão: 01	Folha: 8/96

2.4. Quando demandada, a CONTRATADA, por seus próprios meios, deverá enviar representantes à sede da CONTRATANTE para reuniões afetas ao contrato.

3. DEFINIÇÕES E INFORMAÇÕES PRELIMINARES

3.1. Os Serviços de Gerenciamento deverão ser executados por empresa de consultoria especializada, com a habilitação requerida no edital, para dar o suporte técnico necessário e indispensável às atividades da Valec de gerenciar todas as obras e/ou serviços no âmbito de competência da Diren, assim como, subsidiá-la com informações necessárias ao cumprimento de suas atribuições, conforme estabelecido na legislação vigente.

3.2. Por meio de aditivo contratual, nos termos do Artigo 81 da Lei n. 13.303/2016, por acordo entre as partes, não podendo ultrapassar o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, novos quantitativos de serviços poderão ser incluídos futuramente, no orçamento referencial do presente termo de referência, visto que o edital tem abrangência para todo empreendimento sob responsabilidade da Valec, e o critério de pagamento de cada produto possui unidade e preço unitário específico para cada um, conforme consta do Anexo “I-F”.

3.3. **Critério de Julgamento da Licitação:** MAIOR DESCONTO. A licitação será do tipo maior desconto, sendo selecionada a PROPONENTE vencedora de acordo com os critérios detalhados no item 12 do presente Termo de Referência, respeitando-se os valores de referência da administração.

3.4. A opção pelo maior desconto se dá pelo nível relativamente incipiente de expertises desta empresa pública, no que se refere à execução de serviços de engenharia consultiva por produtos.

3.5. Além disto, por se tratarem de produtos baseados em requisitos específicos aos objetivos da Valec seria impossível aos proponentes estimar valores precisos caso o orçamento fosse mantido em sigilo.

3.6. Desta forma, considerando ainda a objetividade da determinação do desconto global, facilitando a fiscalização e verificação da manutenção do desconto mínimo, durante a execução do contrato e pelo vínculo direto com o orçamento referencial, proporcionando que na execução do contrato os requisitos predispostos neste Termo de Referência sejam mais facilmente verificados, justifica-se a adoção do critério.

3.7. **Forma de Execução da Licitação:** ELETRÔNICA, PROCEDIMENTO DA LEI 13.303/16

3.8. **Modo de Disputa:** ABERTO, em conformidade com o artigo 52, §1º, da Lei 13.303, de 30 de junho de 2016.

3.8.1. Será permitido aos licitantes a apresentação de lances intermediários durante a disputa. São considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao já ofertado pelo próprio

VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2021	
DIRETORIA DE EMPREENDIMENTOS	DIREM	
Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte e apoio à VALEC ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A no gerenciamento de Empreendimentos de Infraestrutura	24/03/2021	
	Revisão: 01	Folha: 9/96

licitante.

3.8.2. Fica estabelecido o intervalo mínimo de 0,5% (meio por cento) de diferença de valores entre os lances incidindo tanto para os lances intermediários quanto para a proposta que cobrir a melhor oferta

3.9. **Regime de execução do Contrato:** EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. Para os serviços de Gerenciamento, haverá a necessidade de se executar atividades a serem materializadas em Produtos, devendo para tanto haver mobilização de número de profissionais em cada etapa, de acordo com os serviços demandados, bem como de instalações, veículos e equipamentos compatíveis com as atividades a serem executadas. Neste caso, caberá ao gestor do contrato, autorizar a efetiva medição dos Produtos que integram o orçamento do contrato, exatamente na medida em que exigir o ritmo de andamento dos trabalhos, conforme definido pela Resolução DIREX 004, de 2 de julho de 2020, e em conformidade aos regulamentos deste Termo de Referência.

3.10. **Alterações contratuais:** Serão admitidas alterações contratuais, observando as condicionantes legais da lei 13.303/2016 e as detalhadas neste Termo de Referência.

3.11. **Prazo de Execução e Vigência do Contrato:** O prazo de execução e vigência do Contrato será de 38 (trinta e oito) meses, a contar da data da assinatura do Contrato.

3.12. **Permite Participação de Consórcio:** Será permitida a participação de consórcios tendo em vista a possibilidade de facilitar a oportunidade de compor uma equipe técnica multidisciplinar com expertise comprovada para atender as necessidades de gestão e da multidisciplinariedade que o Contrato irá requerer. Haverá uma administração única que será exercida através da líder do consórcio, visando a garantia de uniformidade técnica no desenvolvimento das atividades. Nesse interim, a formação de consórcios possibilitará também a participação de empresas regionais para o incremento da competitividade no certame.

3.13. **Permite Subcontratação:** Sim.

3.14. **Orçamento Referencial:** O valor estimado do contrato a ser celebrado pela empresa pública será público. Considerando o artigo 34 da Lei 13.303, de 30 de junho de 2016, tem-se como justificativa para tal o caráter particular da licitação, bem como as especificidades tomadas para determinação dos produtos. Dessa forma, há o objetivo de garantir a adequada e ampla concorrência, conforme o princípio da isonomia e da transparência do certame.

3.15. **Data-base do orçamento referencial:** julho/2020.

3.16. **Participação/ ME – Microempresa/ EPP – Empresa de Pequeno Porte:** Sim

4. ENQUADRAMENTO DO OBJETO

4.1. O objeto desta licitação enquadra-se como:

VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2021	
DIRETORIA DE EMPREENDIMENTOS	DIREM	
Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte e apoio à VALEC ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A no gerenciamento de Empreendimentos de Infraestrutura	24/03/2021	
	Revisão: 01	Folha: 10/96

4.2. **Âmbito de aplicação:** De acordo com o parágrafo 2º, Artigo 1º da Resolução DIREX 004/2020, os serviços requeridos na contratação caracterizam-se no grupo II - Serviços Especializados por incluírem I. Estudos técnicos e II. Elaboração de projetos (RPFO).

4.3. **Eminentemente intelectual:** Sim.

4.4. **Inovação Tecnológica:** Por se tratar de serviços de assessoramento e apoio técnico às atividades de engenharia não se aplicam as inovações tecnológicas, exceto para aprimoramento e incorporação de metodologias e tecnologias novas disponíveis no mercado que favoreçam a execução das atividade-meio de apoio ao gerenciamento.

4.5. Não será permitido a alteração do resultado final esperado de cada produto definido neste Termo de Referência, os quais são lastreados em normativos e especificações técnicas definidas pela VALEC.

4.6. **Serviço não continuado:** Sim, pois trata da execução de serviços de assessoramento à Gestão Pública e à Engenharia Consultiva para estudos e projetos objetivando o atendimento das demandas dos empreendimentos atuais da VALEC, cujos serviços estão relacionados com a atividade fim da empresa, necessitando portanto, ser reavaliado durante a execução do contrato a necessidade de nova contratação ou da possibilidade de ampliação da equipe ou da capacitação profissional gradativa dos funcionários da VALEC neste período.

4.7. **Tecnologia da Informação:** Não se aplica.

4.8. **Mão-de-obra não exclusiva:** A dedicação dos empregados da CONTRATADA não será exclusiva, uma vez que os objetos do contrato preveem avaliação por produtos, não dependendo de dedicação única. No entanto, é vital salientar que a organização da contratada deverá prever a correta e tempestiva entrega dos itens requisitados pela CONTRATANTE.

4.9. **Demanda estimada:** A demanda da contratação é estimada, uma vez que grande parte da contratação se destina a assessoria na execução de demandas cuja geração sofre influência de agentes externos com consequências não completamente previsíveis.

5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

5.1. Em 2007, foi criado pelo governo federal o Programa de Aceleração de Crescimento - PAC visando estimular o crescimento da economia brasileira por meio de um plano estratégico capaz de resgatar o planejamento em infraestrutura, retomar investimentos em setores estruturantes, fazer crescer o emprego e a renda, incentivar o investimento público e privado e, principalmente, construir uma infraestrutura necessária para sustentar o crescimento do Brasil.

5.2. A ampliação dos investimentos públicos e privados teve um papel cada vez mais relevante na composição do crescimento econômico nos anos seguintes. Em 2012, o Programa de Investimento em Logística-PIL foi lançado para alinhar às estratégias do PAC como peça

VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2021	
DIRETORIA DE EMPREENDIMENTOS	DIREM	
Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte e apoio à VALEC ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A no gerenciamento de Empreendimentos de Infraestrutura	24/03/2021	
	Revisão: 01	Folha: 11/96

fundamental para a superação de gargalos, aumento da produtividade e competitividade da economia.

5.3. Mais recentemente, em abril de 2020, tendo em mente as dificuldades ocasionadas pela pandemia referente ao COVID-19, o governo federal anunciou o Programa Pró-Brasil, com vistas a planejar e desenvolver ações integradas, estruturantes e estratégicas para que o país pudesse se recuperar e desenvolver, bem como oportunizar o bem-estar da sociedade brasileira. Com isso, houve solicitação de crédito suplementar de mais de R\$ 6 bilhões para desenvolvimento de obras de Infraestrutura, das quais a finalização das obras ferroviárias e suas concessões se tornou peça fundamental, sobretudo na viabilização de uma logística de transporte mais eficaz.

5.4. Nesse sentido, torna-se de primordial destaque a qualificação da Ferrovia de Integração Oeste Leste – Fiol, em seus segmentos Fiol I e Fiol II, para subconcessões aprovadas pelo Programa de Parcerias e Investimentos - PPI, bem como a execução da Ferrovia de Integração Centro Oeste por meio de investimento cruzado, ação inédita no país. Tais empreendimentos tem como objetivo o fortalecimento econômico do Brasil, gerando empregos e redução de custos.

5.5. Em meio a esse contexto, a VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A. possui um papel fundamental na ampliação do modal ferroviário, considerando ser uma empresa pública vinculada ao Ministério da Infraestrutura, que tem como função a construção e exploração de infraestrutura ferroviária, conforme Lei nº 11.772, de 17 de setembro de 2008.

5.6. As ferrovias, quando concluídas, irão promover a integração nacional, por meio das suas conexões com ferrovias novas e existentes, ligando o país de Norte a Sul, de Leste a Oeste, e possibilitarão a ocupação econômica e social de diversas áreas, hoje, pouco desenvolvidas, mas que demonstram grande potencial produtivo.

5.7. Além disso, a construção de ferrovias minimizará os custos de transportes de longa distância e interligará as regiões brasileiras a portos de maior calado, sobretudo na região Norte, em posição geograficamente estratégica em relação aos portos da Europa e América do Norte. Assim, a matriz logística se tornará mais eficiente o que aumentará a competitividade dos produtos brasileiros, em linha com o Planejamento estratégico do Ministério da Infraestrutura.

5.8. Assim, considerando o alto custo da implantação da Fiol, constante no Plano Plurianual-PPA do governo federal, bem como a importância da Fico e de outros que fazem parte da programação de investimentos em infraestrutura ferroviária da VALEC para o desenvolvimento do país, se faz necessário, durante o período excepcional de execução destas obras e das que virão a ser executadas, recursos humanos especializados, visando a execução das atividades com maior eficiência e eficácia.

5.9. Cumpre informar que existem em andamento contratos de engenharia consultiva direcionada ao apoio técnico e gerenciamento das obras da Fiol. Ocorre que tais contratos são oriundos de licitações realizadas pela VALEC há um intervalo de tempo significativo, cuja remuneração se dá por homem/mês, equipamento/mês, ou remunerações baseadas em insumos

VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	TERMO DE REFERÊNCIA N° 01/2021	
DIRETORIA DE EMPREENDIMENTOS	DIREM	
Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte e apoio à VALEC ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A no gerenciamento de Empreendimentos de Infraestrutura	24/03/2021	
	Revisão: 01	Folha: 12/96

postos à disposição desta empresa pública.

5.10. Acórdãos como o nº084/2020 – TCU/Plenário e nº2315/2020 – TCU/Plenário abordam o tema, recomendando a realização de estudos que fossem voltados para a avaliação da metodologia de contratação dos serviços de forma indireta, por meio de produtos, a exemplo do trecho a seguir.

(...)adotar como critério de pagamento para os serviços de supervisão e gerenciamento de obras de construção, de acordo com, os art. 28 e Anexo V da IN-MPDG 5/2017 e com a jurisprudência dessa Corte de Contas, a entrega de produtos ou de resultados alcançados, os quais devem ser previamente definidos em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, com níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento (adaptado do Relatório do Acórdão 084/2020 – TCU Plenário).

5.11. Dessa forma, através da redação da Resolução N°004/2020/Direx, a VALEC deliberou sobre a temática, prevendo de maneira organizada, visando menor impacto aos serviços em andamento, o encerramento dos contratos vigentes e substituição por novas contratações. Nesse caso, será previsto período de transição entre contratadas, em que a nova gerenciadora seja munida das informações detidas pela anterior.

5.12. A transição de que trata o parágrafo anterior terá duração prevista de 1 (um) mês, podendo ser prorrogada a critério da Contratante e, desde que devidamente fundamentada.

5.13. Durante o período de transição a Contratada não executará serviços que estejam em execução por meio do outro contrato da mesma natureza, de modo a afastar qualquer possibilidade de duplicidade de contratação. Neste intervalo a contratada terá acesso e absorverá toda informação necessária para desenvolvimento do contrato, executando o Produto 1 – Planejamento das Atividades e Mobilização, o qual envolve a transferência e conhecimento para a programação dos serviços e dos recursos necessários.

5.14. Sendo assim, este Termo de Referência estabelece as diretrizes gerais e demais procedimentos que deverão ser observados pelas contratadas na execução dos serviços de suporte e apoio ao gerenciamento das obras de infraestrutura e superestrutura da Ferrovia de Integração Oeste Leste – FIOL, Ferrovia de Integração Centro Oeste - FICO, e outros empreendimentos que venham a ser de responsabilidade da VALEC, incluindo todos os recursos necessários à realização das atividades e dos serviços contratados.

5.15. Por fim, a VALEC espera com a presente contratação obter alguns ganhos e vantagens, tais como:

- a) Fortalecer a gestão da qualidade no âmbito da sua Diretoria de Empreendimentos – DIREM;
- b) Melhorar a fiscalização das obras de implantação dos empreendimentos sob responsabilidade da VALEC, visando reduzir custos, prazos e aprimorar a qualidade;

VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2021	
DIRETORIA DE EMPREENDIMENTOS	DIREM	
Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte e apoio à VALEC ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A no gerenciamento de Empreendimentos de Infraestrutura	24/03/2021	
	Revisão: 01	Folha: 13/96

c) Não aumentar o quadro de funcionário efetivo da VALEC com demandas temporárias, no intuito de não gerar custos permanentes ao Governo Federal, indo na mesma direção da atual política governamental de diminuição das despesas com folha de pagamento. Neste ponto, é importante frisar que não se trata de um contrato de fornecimento de mão de obra ou terceirização de serviços, e sim de prestação de serviços de apoio, consultoria e fornecimento de produtos, estando restritas as atribuições críticas ou finalísticas à Valec;

d) Agilizar a alocação, mobilização e/ou desmobilização de recursos, de acordo com as demandas de serviços decorrentes do Gerenciamento e apoio da Diretoria de Empreendimentos da VALEC – DIREM;

e) Obter ganhos em qualidade e produtividades no âmbito dos projetos e empreendimentos, facilitando o seu credenciamento e acreditação.

f) Transferir conhecimento para a equipe técnica da VALEC, aprimorando a capacidade gerencial e operacional da Diretoria de Empreendimentos - DIREM.

6. NATUREZA DOS SERVIÇOS

6.1. Trata-se da execução de serviços técnicos especializados de engenharia consultiva, com a finalidade de oferecer suporte e apoio ao gerenciamento das obras na implantação de Ferrovias constantes nos Programas Plurianuais-PPA's do Governo Federal, bem como das atividades de conservação planejadas.

6.2. Adicionalmente, também consta como escopo a transferência de conhecimento gradativa aos empregados do corpo permanente da VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A., a partir deste ponto designada CONTRATANTE, no período de execução do Contrato.

6.3. Os serviços desempenhados serão classificados como não continuados, com possibilidade de execução com diferentes metodologias e mão de obra não exclusiva.

6.4. Cumpre destacar que as atividades vinculadas ao objeto da contratação em questão estão estruturadas em Produtos, que representam as unidades de medição dos trabalhos a serem realizados, conforme critérios estabelecidos no item 14.

ITEM	SIGLA	PRODUTO
1	PLAM	PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES E MOBILIZAÇÃO ASSESSORAMENTO À FIOI L
2	AEFL	ASSESSORAMENTO A NÍVEL ESTRATÉGICO – FIOI L
3	ATFL	ASSESSORAMENTO A NÍVEL TÁTICO – FIOI L
4	AOFL	ASSESSORAMENTO A NÍVEL OPERACIONAL DA GESTÃO DO EMPREENDIMENTO - FIOI L
5	OSFL	ASSESSORAMENTO - OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA FIOI L II
6	SMFL	ASSESSORAMENTO - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NA FIOI L I ASSESSORAMENTO À FIOI C
7	AEFC	ASSESSORAMENTO A NÍVEL ESTRATÉGICO – FIOI C

VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2021	
DIRETORIA DE EMPREENDIMENTOS	DIREM	
Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte e apoio à VALEC ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A no gerenciamento de Empreendimentos de Infraestrutura	24/03/2021	
	Revisão: 01	Folha: 14/96

8	ATFC	ASSESSORAMENTO A NÍVEL TÁTICO - FICO
9	AOFC	ASSESSORAMENTO A NÍVEL OPERACIONAL DA GESTÃO DO EMPREENDIMENTO - FICO
10	OSFC	ASSESSORAMENTO - OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA FICO
ASSESSORAMENTO À FNS		
11	MCFN	MONITORAMENTO DO CONTRATO DE SUBCONCESSÃO – FNS
12	AGFN	ASSESSORAMENTO À GESTÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS RELACIONADOS À FNS
APOIO TÉCNICO		
13	ATPR	ASSESSORAMENTO A NÍVEL TÁTICO - PROJETOS
14	ATEV	APOIO TÉCNICO NO DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS DE VIABILIDADE
15	APFO	APOIO TÉCNICO À REVISÃO DE PROJETOS EM FASE DE OBRA
16	ATOC	APOIO TÉCNICO NA ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE ORÇAMENTOS E CUSTOS
17	ATDN	APOIO TÉCNICO NO DESENVOLVIMENTO E ANÁLISE DE NORMATIVOS
18	ATGC	APOIO TÉCNICO E ANALÍTICO DA GESTÃO DE CONTRATOS
19	ATMD	APOIO TÉCNICO AO DESENVOLVIMENTO DE MEDIÇÕES E DESEMBOLSO
20	LPVT	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO POR VANT
21	IFVT	IMAGEAMENTO DA FAIXA DE DOMÍNIO POR VANT
22	PTCE	PARECER TÉCNICO DE CONSULTORES ESPECIALISTAS
23	AGEM	AVALIAÇÃO GLOBAL DO(S) EMPREENDIMENTO(S)
COORDENAÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO DA CONTRATADA		
24	AAAG	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS ATIVIDADES DE GERENCIAMENTO

6.5. Pontue-se que a execução dos produtos estará condicionada às premissas detalhadas neste Termo de Referência, podendo estes serem demandados e suspensos à critério da CONTRATANTE, observando sua necessidade.

6.6. O pagamento do produto não se dará pela mera apresentação de relatórios, mas pela verificação da conformidade dos serviços executados pela Contratada referentes ao produto entregue e resultados alcançados.

6.7. Todos os produtos com frequência por demanda deverão ser iniciados após emissão de autorização específica emitida pela Fiscalização.

6.8. Ressalta-se que os produtos presentes neste Termo de Referência não compreendem a elaboração e análise de projetos básicos ou executivos, destacando-se a possibilidade de atuação em alterações decorrentes da fase de obras.

7. PRAZO CONTRATUAL

7.1. O prazo de execução e vigência do Contrato, objeto deste Termo de Referência, será de 38 (trinta e oito) meses a contar da data da assinatura do Contrato, podendo, em comum acordo, ser prorrogado de acordo com o disposto nos artigos 71 e 72 da Lei 13.303/16 e desde que, cumulativamente, haja demanda pelos serviços contratados e quantitativo contratual para ser executado.

7.2. Os serviços a serem executados somente poderão ser iniciados após a emissão da 1ª Ordem de Serviço (OS) pela CONTRATANTE, servindo tal documento como marco inicial do prazo para execução do objeto.

VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2021	
DIRETORIA DE EMPREENDIMENTOS	DIREM	
Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte e apoio à VALEC ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A no gerenciamento de Empreendimentos de Infraestrutura	24/03/2021	
	Revisão: 01	Folha: 15/96

7.3. Considerando a possibilidade de extinção do objeto em prazo inferior ao prazo contratual, seja por subconcessão da FIOL, FICO ou qualquer outro motivo, poderá a CONTRATANTE optar pelo encerramento antecipado do contrato.

7.4. O encerramento do contrato, no caso previsto no parágrafo anterior, não ensejará nenhum tipo de pagamento de indenização, verba rescisória, multa ou qualquer outra compensação por parte da CONTRATANTE, estando desde já a CONTRATADA ciente deste risco.

8. REFERÊNCIAS NORMATIVAS

8.1. No que se relaciona à presente contratação, é obrigação da CONTRATADA o cumprimento das normas jurídicas vigentes no âmbito federal, estadual, distrital e municipal, bem como das revisões mais recentes das normas e especificações técnicas da CONTRATANTE; da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT; do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, no que couber; da American Railway Engineering and Maintenance of Way Association – AREMA, no que couber; e da Union Internationale des Chemins de Fer - UIC, no que couber; com destaque para:

- a) Lei 13.303, de 30 de junho de 2016;
- b) Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992; III;
- c) Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999;
- d) Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil;
- e) Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- f) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- g) Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942, e atualizações posteriores, que institui a Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro – LINDB;
- h) Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012;
- i) Decreto 7.983, de 8 de abril de 2013;
- j) Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015;
- k) Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016;
- l) Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010 – SLTI/MP;
- m) Instrução Normativa nº 2, de 11 de outubro de 2010 – SLTI/MP;
- n) Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC da CONTRATANTE (aprovado pela RESOLUÇÃO VALEC Nº 2/2021/CONSAD-VALEC, de 28 de janeiro de 2021).

VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2021	
DIRETORIA DE EMPREENDIMENTOS	DIREM	
Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte e apoio à VALEC ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A no gerenciamento de Empreendimentos de Infraestrutura	24/03/2021	
	Revisão: 01	Folha: 16/96

8.2. O Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CONTRATANTE, encontra-se disponível no sítio eletrônico https://valec.gov.br/documentos/regulamento_Interno_de_Licitacoes_e_Contratos_RILC.pdf.

8.3. Os normativos e especificações técnicas da CONTRATANTE a serem adotados na execução dos serviços poderão ser acessadas por meio do seguinte sítio eletrônico: <https://valec.gov.br/a-valec/governanca/normas>.

8.4. Os casos omissos ou que necessitem de maiores esclarecimentos deverão ser dirimidos pela CONTRATANTE.

9. SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E SUB-ROGAÇÃO

9.1. É vedada a cessão, sub-rogação total ou parcial do objeto do contrato.

9.2. Será permitida subcontratação para a realização de consultorias, aluguel de equipamentos, ensaios e análises específicas, mediante prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, até 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato.

9.3. A CONTRATADA assumirá a total responsabilidade por eventual subcontratação perante a CONTRATANTE.

9.4. A subcontratação dependerá de autorização prévia por parte do CONTRATANTE, com parecer técnico da fiscalização, a qual cabe avaliar se a Subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução dos serviços.

9.5. Caso deferida, a subcontratação não excluirá e nem reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, em consonância com o artigo 78 da Lei 13.303/16.

9.6. A CONTRATANTE se reserva ao direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços realizados por meio da subcontratação em desacordo com o estipulado nos documentos contratuais e nas normas e especificações.

9.7. A CONTRATADA deve submeter à apreciação do CONTRATANTE o pedido de prévia anuência para subcontratação, com apresentação do(s) pretendente(s) subcontratado(s) e da respectiva documentação, que deve corresponder à exigida para habilitação nesta licitação.

9.8. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da Subcontratada, bem como responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2021	
DIRETORIA DE EMPREENDIMENTOS	DIREM	
Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte e apoio à VALEC ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A no gerenciamento de Empreendimentos de Infraestrutura	24/03/2021	
	Revisão: 01	Folha: 17/96

10. ESCOPO DOS SERVIÇOS

10.1. As diretrizes gerais quanto ao suporte e apoio no gerenciamento das obras, assim como os recursos básicos necessários, abrangendo todos os campos de atividades, encontram-se definidas a seguir:

a) Dotar a CONTRATANTE de suficientes, corretas e tempestivas informações para o planejamento das obras e serviços de conservação, incluindo também a atualização periódica dos dados, particularmente sobre os seguintes aspectos:

- i. Planejamento Estratégico: assessorar a CONTRATANTE no estabelecimento e acompanhamento das metas vinculadas aos empreendimentos, decorrentes dos objetivos institucionais;
- ii. Planejamento Geral: elaborar plano envolvendo todo o trabalho que precisa ser realizado para entregar as obras dentro dos requisitos técnicos, orçamentários e temporais requeridos;
- iii. Planejamento das Reuniões de Coordenação: explicitar a periodicidade, agenda e locais das reuniões de coordenação que deverão ocorrer entre CONTRATANTE e contratadas, visando maior agilidade nas soluções de conflitos e reprogramação de serviços;
- iv. Planejamento dos Prazos: estabelecer a linha de base do cronograma físico, setorial e globalmente. Definirá e registra as etapas e atividades necessárias, com seu sequenciamento e relações de precedência, bem como a data de início, duração e término previstos. Estabelecerá as regras para alteração da linha de base;
- v. Planejamento Orçamentário: estabelecer o orçamento disponível, setorial e globalmente, além de como e quando os recursos serão alocados e executados. Definirá a linha de base dos custos e as regras e procedimentos para sua alteração;
- vi. Acompanhamento Ambiental: efetuar a compatibilização entre o ritmo das obras e as condicionantes ambientais existentes, a partir das informações prestadas pela CONTRATANTE, ou por outras contratadas vinculadas ao Gerenciamento ambiental ou Supervisão ambiental;
- vii. Acompanhamento da Desapropriação: acompanhar todas as ações de desapropriação, no sentido de apoiar a compatibilização com os planos de ataque de obras das construtoras, considerando o grau de detalhamento dos projetos de engenharia;
- viii. Planejamento da Qualidade: definir indicadores de desempenho e de resultado que permitam identificar se a qualidade almejada será alcançada, setorial e globalmente. Estabelecerá as formas de mensuração e monitoramento desses indicadores, bem como as metas a serem atingidas para a garantia da qualidade.
- ix. Planejamento da Comunicação: determinar as necessidades de informações e comunicações das partes interessadas, definindo quem informará, o que será informado, a quem se destina, em que momento ou com qual frequência e as fontes das informações, tudo isso em estreita observação com os requisitos de sistema informatizado em implantação na Casa Civil da Presidência da República, destinado

VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2021	
DIRETORIA DE EMPREENDIMENTOS	DIREM	
Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte e apoio à VALEC ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A no gerenciamento de Empreendimentos de Infraestrutura	24/03/2021	
	Revisão: 01	Folha: 18/96

ao monitoramento das obras dos Programas de Governo;

- x. Planejamento de Respostas a Riscos: incluir a identificação e caracterização dos riscos e os planos de ação e contramedidas a serem adotadas para anulá-los ou mitigá-los, setorial e globalmente;
- xi. Planejamento de Aquisições de Trilhos, Acessórios e Aparelhos de Mudança de Via: fixar os procedimentos para aquisição destes insumos, caso demandado;
- xii. Planejamento das Alterações de Projeto: participar das discussões, planejamento e propostas às elaborações, revisões, adequações e alterações de projeto de engenharia, efetuando os ajustes, dimensionamentos e soluções para adequação às condições físicas dos empreendimentos, cabendo à CONTRATADA o fornecimento do necessário apoio técnico para tal.
- xiii. Planejamento das Alterações Contratuais: estabelecer, com a devida antecedência, o conteúdo e as resultantes qualitativas e quantitativas requeridas pelas alterações dos contratos que digam respeito aos empreendimentos, além do memorial de cálculo dos preços unitários aplicáveis, quando cabível;
- xiv. Planejamento do Processo de Elaboração de Medições: definir os procedimentos necessários à verificação da consistência das medições de campo, consoante programas em execução ou desenvolvimento pela CONTRATANTE, apoiando no controle, no monitoramento e na análise dos processos de abertura e fechamento de ocorrências derivadas dos mecanismos de segurança existentes;
- xv. Planejamento da Segurança do Trabalho: acompanhar o plano de ações, a ser observado por todos os atores, envolvendo redução de acidentes do trabalho com pessoal alocado nos empreendimentos, bem como com as populações lindeiras;
- xvi. Planejamento de Atendimento às Exigências de Órgãos de Controle Externo e Interno: contribuir na elaboração de plano de ação, com base no histórico de exigências desses órgãos, o qual, preventivamente, permitirá a solução de problemas recorrentes, bem como estruturará imediatas contramedidas ao que não puder ter sido preventivamente equacionado;
- xvii. Planejamento de Mudanças: desenvolver e apresentar metodologia e modelagem de um processo de gerenciamento, monitoramento e controle do fluxo interno, visando mudanças nos procedimentos e otimização dos fluxos em qualquer um dos planos anteriormente mencionados, definindo, dependendo da complexidade da alteração, os responsáveis e o ciclo de gerenciamento;
- xviii. Planejamento de Recursos Humanos: prover gerenciamento de forma compatível com o volume dos serviços previstos em cada mês, visando à proporcionalidade e à economicidade da prestação dos serviços.

b) ELABORAR e ATUALIZAR permanentemente as ações voltadas para implantação dos procedimentos definidos no item anterior, disponibilizando informações que viabilizem uma avaliação acerca da eficiência, eficácia e efetividade do processo de execução das obras ou serviços de manutenção. Especial ênfase deverá ser dada ao:

VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2021	
DIRETORIA DE EMPREENDIMENTOS	DIREM	
Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte e apoio à VALEC ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A no gerenciamento de Empreendimentos de Infraestrutura	24/03/2021	
	Revisão: 01	Folha: 19/96

- i. Monitoramento dos Custos: além do monitoramento das medições, acompanhar a situação orçamentária da dotação que financia o empreendimento. Deverá ser verificada, sempre que necessário, a necessidade de crédito suplementar para manutenção do andamento dos serviços conforme o planejado;
 - ii. Monitoramento do Escopo: registrar em relatório específico quaisquer mudanças solicitadas e aprovadas, ou não. O processo de aprovação de mudanças no escopo varia de acordo com critérios a serem estabelecidos pela CONTRATADA e aprovados pela CONTRATANTE ou, se existente, em documento normativo desta última;
 - iii. Monitoramento da Qualidade: identificar as tendências de comportamento com base nos indicadores definidos, que deverão ser cotejadas com as metas estabelecidas, de sorte que se possa identificar desvios de rumo em relação ao planejamento e elaborar planos de ações mitigadoras;
 - iv. Monitoramento dos Riscos: tomar ações que mitiguem o impacto previsto quanto aos riscos mapeados. Caso necessário, deverão ser definidos os responsáveis pelas ações, assim como a duração prevista para conclusão destas;
 - v. Monitoramento dos Prazos: acompanhar o andamento da linha base de planejamento que contém a duração de cada fase dos serviços em execução no empreendimento, registrando as datas reais de início e término das etapas. Em adição, na ocorrência de alterações de escopo ou outros eventos que acarretem impacto nos prazos (aditivos de prazo), será requerida atualização dos prazos no cronograma junto às demais contratadas;
 - vi. Monitoramento da Comunicação: registrar todas as partes interessadas no empreendimento, elaborando matriz que indicará o fluxo e a forma com que as comunicações deverão ser realizadas.
 - vii. Monitoramento do desenvolvimento dos empreendimentos, incluindo levantamentos aero fotográficos, fomento de banco de dados digital de imagens e alimentação de sistemas eletrônicos da VALEC.
- c) COLETAR e ANALISAR as informações oriundas do processo de monitoramento contínuo, devendo abranger o registro das informações relevantes para julgamento da eficiência, efetividade e eficácia do processo de realização particularizada e global dos serviços. O processo de avaliação ainda engloba a determinação de tendências, ocasião em que serão examinados os relatórios do processo de avaliação, e os cenários ambientais e organizacionais para identificação de fatores, oportunidades e ameaças tendenciais que poderão influenciar, positiva ou negativamente, o desempenho na consecução dos objetivos pretendidos.
- d) PROPOR e, caso autorizado pela CONTRATANTE, IMPLEMENTAR soluções para os problemas detectados na fase de avaliação, qual sejam: redesenho de processos, revisão da metodologia de gerenciamento, criação de fluxos de informação, desenvolvimento de sistemas de informação, entre outras. Nesse caso, deverá haver a apresentação e a geração de conhecimento que subsidie a realização das adaptações necessárias, devendo ser desenvolvidas formas de mensuração do valor gerado e dos impactos no desempenho do Gerenciamento de

VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2021	
DIRETORIA DE EMPREENDIMENTOS	DIREM	
Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte e apoio à VALEC ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A no gerenciamento de Empreendimentos de Infraestrutura	24/03/2021	
	Revisão: 01	Folha: 20/96

Obras Públicas, por meio de indicadores de desempenho, resultados e maturidade.

e) INSPECIONAR materiais de superestrutura da via permanente ferroviária, tais como trilhos, dormentes, grampos, AMV's, palmilhas, entre outros, quando demandado.

f) MONITORAR o controle técnico e gerencial das obras, dos canteiros e laboratórios de ensaios, podendo ser requerido a execução de contraprovas a pedido da CONTRATANTE.

g) ASSESSORAR a CONTRATANTE em demandas jurídicas, que compreendem, mas não se limitam a pleitos administrativos, processos de reequilíbrio econômico-financeiro, demandas trabalhistas, processos sancionatórios, entre outros.

h) PROMOVER a análise, detalhamento e dimensionamento de projetos e revisões de projetos, bem como auxiliar nos quantitativos, observando a interface entre projetos básico e executivo e a execução das obras.

i) ASSESSORAR a contratante na elaboração e análise de orçamentos referenciais para contratação de projetos, execução de obras e serviços de engenharia, manutenção ferroviária, intervenções ambientais e recuperação de passivos.

j) APOIAR ao gerenciamento operacional para a aquisição de materiais relacionados à execução de obras, abrangendo o controle de qualidade de materiais desde as fábricas, inclusive no exterior, acompanhando embarque, desembarque, distribuição, rastreamento, transporte, e realizando o recebimento do material para a sua entrega na obra.

k) ELABORAR proposições de especificações técnicas de serviços, materiais, equipamentos, bem como para testes e ensaios de controle e monitoramento, padronizando-os.

l) APOIAR a CONTRATANTE nas demandas de elaboração e manutenção do repositório de normas e inclusão de acesso ao conteúdo normativo dos temas de engenharia da ABNT, Mercosul, Organismos Europeus, Americanos e internacionais de interesse da CONTRATANTE (ISO / DIN / BSI / AENOR / AFNOR / ASTM e ASME) voltadas para Engenharia de Infraestrutura Ferroviária.

m) SUPORTAR a CONTRATANTE na melhoria contínua dos processos da área de projetos, incluindo a Implantação de metodologia de modelagem BIM (*Building Information Modeling*).

n) DESENVOLVER serviços de inspeção apoiados por topografia e instrumentação técnica e eletrônica adequados, utilizando e fornecendo equipamentos e instrumentação necessários à inspeção de campo na fiscalização.

o) APOIAR a proteção patrimonial da CONTRATANTE, identificando e solucionando situações de risco patrimonial, conforme os dispositivos legais vigentes.

p) APOIAR o gerenciamento da documentação pertinente de forma a garantir a rastreabilidade de todos os documentos com os serviços relacionados às obras.

10.2. As especificações a serem adotadas na execução dos serviços e fornecimento dos materiais observarão, onde especificamente descrito, as normas e especificações da CONTRATANTE e, no mais, as normas da ABNT e outras indicadas.

10.3. O detalhamento do escopo afeto aos Produtos a serem executados encontra-se no item 14

VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2021	
DIRETORIA DE EMPREENDIMENTOS	DIREM	
Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte e apoio à VALEC ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A no gerenciamento de Empreendimentos de Infraestrutura	24/03/2021	
	Revisão: 01	Folha: 21/96

deste Termo de Referência.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. A PROPONENTE deverá comprovar que está habilitada e capacitada para exercer a atividade pertinente ao objeto desta licitação. A comprovação de sua experiência se dará por meio da apresentação de certidão(ões) e/ou atestado(s) expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrados nos Conselhos Regionais de Classes Profissionais correspondentes, contendo as experiências abaixo relacionadas.

11.2. Os requisitos de qualificação técnica descritos a seguir representam as parcelas de maior relevância técnica ou econômica correlatas ao objeto do presente certame.

11.2.1. QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL

11.2.1.1. A quantidade de atestados que deverão ser apresentados pela empresa ou consórcio, conforme modelo do 0, para que estejam habilitadas a participar do procedimento licitatório, estão listados conforme tabela abaixo:

SERVIÇOS	QUANTITATIVOS MÍNIMOS	QUANTIDADE MÁXIMA DE ATESTADOS
Gerenciamento, ou Coordenação Técnica, ou Assessoria Técnica de Programa ou de Obras de Construção de ferrovias ou rodovias, que envolvam a construção de Ponte(s) e/ou Viaduto(s) em concreto armado ou protendido. (Exceto Passarelas)	Ext. \geq 500,00 km	3

11.2.1.2. Serão desclassificadas as licitantes que não apresentarem documentos comprobatórios de atendimento dos critérios mínimos indicados na tabela “Capacidade da Proponente”;

11.2.1.3. Nas comprovações em que há exigência mínima de execução de serviços indicados em quilômetros, a proponente poderá apresentar documentação comprobatória em que o somatório delas resulte no valor mínimo exigido. Para tanto, é possível a soma de até 03 (três) atestados com essa finalidade. Tal exigência visa garantir a participação de empresas consolidadas no mercado e evitar a soma de quantidade excessiva de atestados de serviços em

VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2021	
DIRETORIA DE EMPREENDIMENTOS	DIREM	
Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte e apoio à VALEC ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A no gerenciamento de Empreendimentos de Infraestrutura	24/03/2021	
	Revisão: 01	Folha: 22/96

trechos muito inferiores ao exigido;

11.2.1.4. A PROPONENTE fica obrigada a apresentar atestados distintos para cada serviço;

11.2.1.5. A PROPONENTE deverá preencher os quadros constantes do anexo específico, com o número de cada atestado registrado junto aos Conselhos de Classes, quando for o caso.

11.2.1.6. Caso não seja apresentada a Certidão de Registro, o atestado será desconsiderado.

11.2.1.7. A apresentação de atestados que ultrapassem os limites mínimos será desconsiderada, não havendo vantagem para os proponentes com mais atestados.

11.2.2. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

11.2.2.1. A PROPONENTE deverá apresentar, conforme modelo do ANEXO I-A, a comprovação de que possui em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, os seguintes profissionais de nível superior, detentores dos seguintes atestados:

LOTE	PROFISSIONAL	COD	SERVIÇOS REQUERIDOS
Único	Coordenador-Geral	P8067	Haver exercido a função de Responsável Técnico ou de Coordenador, ou de Gerente, ou de Supervisor de Serviços de Gerenciamento, ou de Coordenação Técnica, ou de Assessoria Técnica, ou de Supervisão ou Fiscalização de Programa ou de Obras de Construção em ferrovias ou rodovias que envolvam a construção de Ponte(s) e/ou Viaduto(s) em concreto armado ou protendido (Exceto Passarelas).
	Coordenador de Gerenciamento de Projetos	P8067	Haver exercido a função de Responsável Técnico ou de Coordenador, ou de Gerente de Projetos, ou de Supervisor de Serviços de Gerenciamento, ou de Coordenação Técnica, ou de Assessoria Técnica, ou de Supervisão ou Fiscalização de Programa ou de Obras de Construção em ferrovias ou rodovias, possuindo certificação em instituto de gerenciamento.
	Engenheiro Sênior	P8067	Haver exercido a função de Responsável Técnico ou de Coordenador, ou de Gerente, ou de Supervisor, ou de Residente de Serviços de Gerenciamento, e/ou de Coordenação Técnica, e/ou de Assessoria Técnica, e/ou de Supervisão ou Fiscalização de Programa ou de Obras de Construção em ferrovias ou rodovias que envolvam a construção de Ponte(s) e/ou Viaduto(s) em concreto armado ou protendido. (Exceto Passarelas).
	Engenheiro Projetista Sênior	P8067	Haver exercido a função de Responsável Técnico ou de Coordenador, ou de Gerente, ou de Supervisor, ou de Residente de Serviços de Elaboração ou Revisão de Projetos, em ferrovias, ou rodovias, ou obras de infraestrutura urbana, ou canais de transposição, ou Ponte(s) e/ou Viaduto(s), ou Obras de Contenção ou Canais em concreto armado ou protendido.
	Engenheiro Orçamentista	P8067	Haver exercido a função de Orçamentista, ou de Supervisor de Serviço de Engenharia Orçamentária, ou de Coordenação Técnica de Orçamentos, ou de Assessoria Técnica em Orçamentos, ou de Supervisão ou Fiscalização de Orçamento relacionado à Programa ou Obras de Construção de ferrovias ou rodovias.

11.2.2.2. A comprovação da Capacidade Profissional dos Técnicos indicados pela

VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2021	
DIRETORIA DE EMPREENDIMENTOS	DIREM	
Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte e apoio à VALEC ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A no gerenciamento de Empreendimentos de Infraestrutura	24/03/2021	
	Revisão: 01	Folha: 23/96

PROPONENTE se deve ao fato de que para cada uma das respectivas categorias profissionais requeridas, o profissional deverá comprovar que tenha aprimorado conhecimento para gerenciar e dar apoio à fiscalização nas demandas de trabalhos incluídos no objeto a ser contratado, o que se demonstra quando este(s) profissional(is) exerceu(ram) as atividades exigidas.

11.2.2.3. Destaca-se que a exigência de tempo dos profissionais que irão compor a equipe técnica permanente faz-se necessária devida a natureza intelectual e a complexidade dos serviços que serão realizados, assim, mostra-se razoável exigir plena aptidão destes profissionais no desenvolvimento destas atividades.

11.2.2.4. Coordenador-Geral (P8067): O profissional será responsável pela coordenação-geral do contrato, administrando os recursos técnicos, humanos e materiais necessários para boa execução dos serviços. O profissional indicado deverá ter formação em Engenharia Civil, comprovada por meio de Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, ter experiência profissional mínima de 10 (dez) anos, sendo pelo menos 4 (quatro) anos em atividades de Coordenação de gerenciamento ou supervisão de obras ferroviárias ou rodoviárias compatíveis com o objeto da licitação, comprovada por meio de atestados e/ou certidões e/ou declarações, quantos forem necessários, e que em pelo menos um deles conste que tenha exercido as funções e serviços requeridos e descritos no quadro acima.

11.2.2.5. Coordenador de Gerenciamento de Projetos (P8067): O profissional será responsável pela implantação e/ou execução dos programas de gerenciamento de projetos vinculados ao contrato, administrando as áreas relacionadas à Gestão de Escopo, Gestão de Tempo, Gestão de Custo, Gestão de Qualidade, Gestão de RH, Gestão de Comunicação, Gestão de Riscos, Gestão de Aquisição e Gestão de Integração. O profissional indicado deverá ter formação em nível superior, comprovada por meio de Certidão de Registro em Conselho Profissional, ter experiência profissional mínima de 10 (dez) anos, sendo pelo menos 4 (quatro) anos em atividades de Coordenação de gerenciamento ou supervisão de obras ferroviárias ou rodoviárias compatíveis com o objeto da licitação, comprovada por meio de atestados e/ou certidões e/ou declarações, quantos forem necessários, e que em pelo menos um deles conste que tenha exercido as funções e serviços requeridos e descritos no quadro acima. O profissional ainda deverá apresentar certificação expedida por institutos de projetos devidamente acreditados, tais como APGM (Accrediting Professional Group Management), IPMA (International Project Management Association), PMI (Project Management Institute) ou similar.

11.2.2.6. Engenheiro Sênior (P8067): O profissional responsável por apoiar a Coordenação Central do contrato no gerenciamento das obras ferroviárias deverá ter pleno conhecimento em Coordenar, ou Gerenciar, ou Assessorar ou Supervisionar Obras de Construção de ferrovias ou rodovias. O profissional indicado deverá ter formação em Engenharia Civil, comprovada por meio de Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, ter experiência profissional mínima de 10 (dez) anos, sendo pelo menos 4 (quatro) anos em atividades ferroviárias ou rodoviárias compatíveis com o objeto da licitação, comprovada por

VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2021	
DIRETORIA DE EMPREENDIMENTOS	DIREM	
Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte e apoio à VALEC ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A no gerenciamento de Empreendimentos de Infraestrutura	24/03/2021	
	Revisão: 01	Folha: 24/96

meio de tantos atestados e/ou certidões e/ou declarações quantos forem necessários, e que em pelo menos um deles conste que tenha exercido as funções e serviços requeridos e descritos no quadro acima.

11.2.2.7. Engenheiro Projetista Sênior (P8067): O profissional responsável por apoiar a Coordenação Central do contrato no desenvolvimento e análise de projetos deverá ter pleno conhecimento em Coordenar ou Desenvolver projetos de infraestrutura urbana, ou rodoviária, ou ferroviária, ou metroferroviária, e/ou Pontes, ou Viadutos, ou Obras de Contenção ou Canais. O profissional indicado deverá ter formação em Engenharia Civil, comprovada por meio de Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, ter experiência profissional mínima de 10 (dez) anos, sendo pelo menos 4 (quatro) anos em atividades compatíveis com o objeto da licitação, comprovada por meio de tantos atestados e/ou certidões e/ou declarações quantos forem necessários, e que em pelo menos um deles conste que tenha exercido as funções e serviços requeridos e descritos no quadro acima.

11.2.2.8. Engenheiro Orçamentista (P8067): O profissional responsável por apoiar a Coordenação Central do contrato nas questões relacionadas à engenharia orçamentária deverá ter pleno conhecimento em Coordenar, ou Gerenciar, ou Assessorar ou Supervisionar Orçamentos de Obras de Construção de ferrovias ou rodovias. O profissional indicado deverá ter formação em Engenharia Civil, comprovada por meio de Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, ter experiência profissional mínima de 10 (dez) anos, sendo pelo menos 4 (quatro) anos em atividades ferroviárias ou rodoviárias compatíveis com o objeto da licitação, comprovada por meio de tantos atestados e/ou certidões e/ou declarações quantos forem necessários, e que em pelo menos um deles conste que tenha exercido as funções e serviços requeridos e descritos no quadro acima.

11.2.2.9. Os Responsáveis Técnicos deverão ter experiência na execução de objeto de mesmo caráter e de igual complexidade ou superior.

11.2.2.10. A comprovação da experiência do profissional será feita por meio de ATESTADO e/ou CERTIDÃO e/ou DECLARAÇÃO, na qual conste o nome do técnico e as respectivas funções desempenhadas, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado e devidamente certificados pelo conselho profissional competente, compatíveis com o objeto da licitação, descrito e especificado neste Termo de Referência.

11.2.2.11. Além do(s) atestado(s) e/ou certidão(ões), deverão também ser apresentados, para cada técnico, o currículo, o diploma e a Certidão de Registro no Conselho de Classe competente.

11.2.2.12. Cada profissional só poderá representar uma única empresa, sob pena de inabilitação das PROPONENTES.

11.2.2.13. A vinculação do(s) profissional(s) será caracterizada conforme abaixo:

a) Mediante a anexação de cópias autenticadas da Ficha de Registro de Empregados – FRE

VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2021	
DIRETORIA DE EMPREENDIMENTOS	DIREM	
Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte e apoio à VALEC ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A no gerenciamento de Empreendimentos de Infraestrutura	24/03/2021	
	Revisão: 01	Folha: 25/96

ou da Carteira Profissional de Trabalho;

b) Por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum;

c) Através do ato constitutivo, quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa PROPONENTE.

11.2.2.14. Os atestados ou certidões deverão conter as seguintes informações básicas: nome do contratado e do contratante, nome do profissional, identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza do serviço), localização do serviço (rodovia, ferrovia, trecho, subtrecho, extensão ou local de execução do serviço) valores, prazo de execução, e a discriminação dos serviços executados.

11.2.2.15. Quando a certidão e/ou atestado não for emitido pelo contratante principal dos serviços (órgão ou ente público), deverá ser juntado pelo menos um dos seguintes documentos:

11.2.2.16. Declaração formal do contratante principal confirmando que a PROPONENTE participou da execução do serviço objeto do contrato;

- a) Autorização da subcontratação pelo contratante principal, em que conste o nome da PROPONENTE subcontratado para o qual se está emitindo o atestado;
- b) Contrato firmado entre contratado principal e PROPONENTE subcontratado, devidamente registrado em seu Conselho profissional competente;
- c) Declaração formal do contratante principal confirmando que o técnico indicado foi o responsável técnico pela sua execução, ou um de seus responsáveis técnicos, conforme ANEXO I-B.

11.3. Demais condições de habilitação (jurídica e econômico-financeira) seguirão os requisitos da “minuta padrão 07 - obras e serviços de engenharia”, detalhadas no edital de licitação.

12. DA PROPOSTA DE PREÇOS

12.1. Deverá ser apresentado o valor de desconto considerando o preço global presente no Anexo I-C deste Termo de Referência, para a realização de todos os serviços descritos no item 10, materializados nos produtos descritos no item 14. A PROPONENTE deverá fornecer em sua Proposta de Preços a tabela do ANEXO I-C, com aplicação linear do desconto, incidindo sobre os valores pré-fixados para cada produto.

12.2. No exame da Proposta de Preço serão considerados:

- a) O valor proposto pela PROPONENTE para execução dos serviços, não podendo serem modificados os percentuais constantes do ANEXO I-C;

VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2021	
DIRETORIA DE EMPREENDIMENTOS	DIREM	
Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte e apoio à VALEC ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A no gerenciamento de Empreendimentos de Infraestrutura	24/03/2021	
	Revisão: 01	Folha: 26/96

- b) A obrigatoriedade de apresentação dos documentos exigidos no Edital; e
- c) A verificação do atendimento a todos os itens anteriores, sendo que o não atendimento a qualquer deles implicará na desclassificação da Proposta de Preços correspondente e, conseqüentemente, eliminação da PROPONENTE.

12.3. Na verificação da conformidade das propostas com os requisitos do instrumento convocatório, será desclassificada caso ocorra pelo menos um dos itens a seguir:

- a) Contenha vícios insanáveis ou forem omissas; ou
- b) Que indiquem preço igual a zero, simbólicos e/ou irrisórios; ou
- c) Não obedeça às especificações técnicas previstas no instrumento convocatório e/ou esteja em desacordo com os documentos de Licitação; ou
- d) Apresente preço manifestamente inexequível; ou
- e) Não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pelo Presidente da Comissão; ou
- f) Apresente desconformidade com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório, desde que insanável; ou
- g) Ilegíveis ou com limitações, omissões, alterações, adições, correções, rasuras ou emendas que representem irregularidades de qualquer natureza; ou
- h) Cujos percentuais dos produtos forem diferentes dos fixados no ANEXO I-C.
- i) Não será admitida, sob pretexto algum, a introdução de modificações na Proposta de Preços, sob alegação de insuficiência de dados e informações.

12.4. A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pela PROPONENTE que estejam expressos neste Termo de Referência em relação aos quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, desde que a renúncia esteja expressa na proposta.

12.5. Com exceção das correções feitas pela Comissão Permanente de Licitações, estritamente na forma estabelecida abaixo, não serão aceitas propostas de preços contendo borrões, emendas ou rasuras.

12.6. A Comissão Permanente de Licitações examinará as propostas, que atenderem em sua essência aos requisitos do edital, quanto a eventuais erros aritméticos. Havendo discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso corrigindo.

12.7. O prazo de validade da proposta de preços será de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias, contados da data da apresentação.

VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2021	
DIRETORIA DE EMPREENDIMENTOS	DIREM	
Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte e apoio à VALEC ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A no gerenciamento de Empreendimentos de Infraestrutura	24/03/2021	
	Revisão: 01	Folha: 27/96

13. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS PROPONENTES

13.1. A classificação dos PROPONENTES será em ordem decrescente dos preços totais apresentados, sendo declarada vencedora a PROPONENTE que oferecer o maior desconto global.

13.2. Em caso de empate, será aplicado o disposto nos itens VI e VII do artigo 74 do RILC da CONTRATANTE.

14. PRODUTOS

14.1. A comprovação da realização dos serviços contratados se dará mediante a aferição de Produtos, os quais visarão consolidar os resultados dos serviços de suporte e apoio ao gerenciamento desempenhados.

14.2. Os trabalhos desenvolvidos ocorrerão conforme a necessidade identificada pela CONTRATANTE, que irá especificar a disciplina ou caracterizar o problema. Na sequência a CONTRATADA deverá desenvolver os serviços requisitados.

14.3. É obrigatório a apresentação de Anotações de Responsabilidade Técnica -ARTs, registradas junto ao Conselho de Classe competente, dos serviços técnicos e informações prestados sob responsabilidade da CONTRATADA, nos casos em que for exigido pela CONTRATANTE.

14.4. A vinculação entre as etapas dos serviços e os Produtos pode ser vista no ANEXO I-D.

14.5. Os produtos são enquadrados conforme categoria finalística, que compreende: assessoramento aos empreendimentos ativos; apoio técnico à execução dos serviços de gerenciamento; e coordenação e apoio administrativo.

14.6. A seguir, é apresentada descrição sintética dos Produtos vinculados à execução do objeto da contratação em questão.

14.6.1. Assessoramento aos empreendimentos ativos

14.6.1.1. PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES E MOBILIZAÇÃO (PLAM)

14.6.1.1.1. Este Produto terá como objetivo apresentar o planejamento da CONTRATADA para a realização das suas atividades apresentando sua organização, cronograma de mobilização e desmobilização de recursos humanos, de veículos, de equipamentos e de escritório.

14.6.1.1.2. No primeiro mês de contrato, a gerenciadora deverá apresentar um Relatório de Mobilização e Planejamento das Atividades, cujo objetivo é detalhar a programação dos trabalhos e a equipe técnica a ser mobilizada para cada um dos produtos, devendo ser apresentado em, no máximo, 15 (quinze) dias após a Ordem de Início dos Serviços. Esse prazo poderá ser

VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2021	
DIRETORIA DE EMPREENDIMENTOS	DIREM	
Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte e apoio à VALEC ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A no gerenciamento de Empreendimentos de Infraestrutura	24/03/2021	
	Revisão: 01	Folha: 28/96

prorrogado até igual período, desde que devidamente justificado e aprovado pela fiscalização do contrato.

14.6.1.1.3. Preferencialmente, este produto deverá prever execução dos demais serviços em mês subsequente à emissão da ordem de serviço.

14.6.1.1.4. É inerente ao produto a absorção de conhecimento e de informação a respeito dos empreendimentos em andamento sob responsabilidade da Valec.

14.6.2. Assessoramento à FIOL

14.6.2.1. **ASSESSORAMENTO A NÍVEL ESTRATÉGICO – FIOL (AEFL)**

Parágrafo Único. O Assessoramento Técnico a Nível Estratégico - Fiol dará suporte à CONTRATANTE nas ações de planejamento estratégico relacionadas à FIOL, desdobrando-se na visão de futuro da organização. Este produto terá a seu encargo o suporte aos serviços necessários para o bom andamento do projeto como um todo e para as tomadas de decisões da alta administração da CONTRATANTE, com perspectiva ampla, foco nos processos a longo prazo e nos objetivos globais. São seus constituintes, dentre outros:

- a) Apoio na definição e divulgação de objetivos estratégicos, operacionais, de comunicação e de *compliance*, no que tange à execução da FIOL;
- b) Cosmvisão dos aspectos de prazo, custo, qualidade e risco do empreendimento;
- c) Cosmvisão da execução físico-financeira dos contratos e convênios do empreendimento;
- d) Cosmvisão da execução de obras e serviços de supervisão de obras da FIOL;
- e) Cosmvisão dos serviços de remoção e/ou relocação de obras de infraestrutura, ou de instalações de concessionárias e/ou de serviços públicos na FIOL, visando a liberação da faixa de domínio para execução do(s) empreendimento(s);
- f) Cosmvisão das atividades ambientais, arqueológicas, de desapropriação e de reassentamento da FIOL, balizadas nas informações apresentadas por outras contratadas, e sua articulação com as atividades de construção e conserva;
- g) Assessoria no desenvolvimento e implantação de normativos técnicos, que compreendam a FIOL, a nível estratégico;
- h) Assessoria na avaliação jurídico-legal das atividades do empreendimento, a nível estratégico;
- i) Apoio no controle geral de processos administrativos que envolvam o empreendimento, visando o subsídio de informações para eventuais ações a serem desenvolvidas;
- j) Apoio na gestão de processos administrativos sancionatórios, de constituição de débito ou de apuração de irregularidades, correlatos à FIOL, observando as restrições previstas pela Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação);

VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2021	
DIRETORIA DE EMPREENDIMENTOS	DIREM	
Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte e apoio à VALEC ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A no gerenciamento de Empreendimentos de Infraestrutura	24/03/2021	
	Revisão: 01	Folha: 29/96

- k) Apoio na análise/elaboração de minutas de documentos de ordem técnica, administrativa e de *compliance* em atos de mero expediente, no que se relaciona ao empreendimento em questão;
- l) Apoio no diagnóstico de fatores relevantes dos ambientes externo e interno à organização, no que tange à execução da FIOL.

14.6.2.2. ASSESSORAMENTO A NÍVEL TÁTICO – FIOL (ATFL)

Parágrafo Único. O Assessoramento Técnico a Nivel Tático - Fiol dará suporte à CONTRATANTE nas ações decorrentes das visões de planejamento estratégico da empresa, no âmbito da FIOL, sobretudo no que se vincula às atividades de construção e conserva. Este produto terá a seu encargo o suporte aos serviços necessários para o bom andamento do projeto a nível tático, com perspectiva na materialização da visão e do estado desejado. São seus constituintes, dentre outros: avaliação do desempenho financeiro; análise das requisições dos stakeholders; desenvolvimento dos processos internos, sobretudo processos críticos; desenvolvimento e monitoramento de metas; aprendizado. Destacam-se:

- a) Visão gerencial da execução físico-financeira dos contratos e convênios da FIOL;
- b) Visão gerencial da execução de obras e serviços de supervisão de obras da FIOL;
- c) Visão gerencial dos serviços de remoção e/ou relocação de obras de infraestrutura, ou de instalações de concessionárias e/ou de serviços públicos na FIOL, visando a liberação da faixa de domínio para execução do(s) empreendimento(s), que deverão ser realizadas pelas empresas supervisoras das obras;
- d) Avaliação gerencial das atividades ambientais, arqueológicas, de desapropriação e de reassentamento da FIOL, balizadas nas informações apresentadas por outras contratadas, e sua articulação com as atividades de construção e conserva;
- e) Contribuição no desenvolvimento e avaliação de metas para a FIOL, com devidas proposições de correções;
- f) Avaliação do emprego de recursos materiais e processuais no empreendimento;
- g) Apoio na criação e monitoramento de matrizes de risco que compreendam a FIOL, com atuação nos processos de identificação, análise, avaliação, tratamento e controle dos eventos;
- h) Atuação no aperfeiçoamento dos processos de comunicação e informação entre as unidades associadas ao empreendimento;
- i) Assessoria no desenvolvimento e implantação de normativos técnicos que englobem a FIOL, a nível tático;
- j) Assessoria na avaliação jurídico-legal da execução do empreendimento, a nível tático;

14.6.2.3. ASSESSORAMENTO A NÍVEL OPERACIONAL DA GESTÃO DO

VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2021	
DIRETORIA DE EMPREENDIMENTOS	DIREM	
Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte e apoio à VALEC ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A no gerenciamento de Empreendimentos de Infraestrutura	24/03/2021	
	Revisão: 01	Folha: 30/96

EMPREENDIMENTO – FIOL (AOFL)

Parágrafo Único. O Assessoramento a Nível Operacional da Gestão do Empreendimento - Fiol prestará à CONTRATANTE apoio na gestão de todas as atividades vinculadas ao andamento das obras da FIOL. Este produto terá a seu encargo o acompanhamento e controle dos recursos necessários para a realização das atividades, bem como dos procedimentos, prazos e entregas, da qualidade esperada das obras/serviços e do resultado que deve ser alcançado. São seus constituintes, dentre outros:

- a) Acompanhamento e controle dos aspectos de qualidade e risco da FIOL. No âmbito deste produto, a gerenciadora deverá promover avaliações periódicas das obras e serviços de conservação, com foco na resolução de pendências;
- b) Acompanhamento e controle da execução de obras e serviços de supervisão de obras da FIOL;
- c) Avaliação das Matrizes da Estrutura Analítica de Processos, Redes derivadas dos Caminhos Críticos, Cronogramas, Planos de Execução e demais instrumentos de planejamento apresentados pelas outras contratadas vinculadas a FIOL;
- d) Apoio nas tratativas dos serviços de remoção e/ou relocação de obras de infraestrutura, ou de instalações de concessionárias e/ou de serviços públicos, visando a liberação da faixa de domínio para execução do empreendimento, que deverão ser realizadas pelas empresas supervisoras das obras;
- e) Apoio nas tratativas relacionadas às atividades ambientais, arqueológicas, de desapropriação e de reassentamento desenvolvidas na FIOL, em complemento aos serviços executados por outras contratadas, em sua articulação com as atividades de construção;
- f) Análise dos documentos gerados pelas Supervisoras de obras, Construtoras e demais contratadas da VALEC, no que se relaciona ao produto em questão;
- g) Assessoria em questões judiciais e técnicas diversas correlatas ao acompanhamento das obras e serviços de engenharia desenvolvidos na FIOL.

14.6.2.4. ASSESSORAMENTO - OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA FIOL II (OSFL)

Parágrafo Único. O Assessoramento – Obras e Serviços de Engenharia na Fiol II dará suporte técnico à CONTRATANTE nos locais de execução das obras da FIOL e terá a seu encargo o acompanhamento e controle das obras e serviços necessários para o bom andamento dos lotes de construção da FIOL II. São seus constituintes, dentre outros:

- a) Monitoramento dos aspectos de prazo, custo, qualidade e risco dos lotes de construção da FIOL II. No âmbito deste produto, a gerenciadora deverá monitorar periodicamente as obras e serviços integrantes do Plano de Obras de Construção, com relação à Qualidade Executiva, Qualidade Operacional e de Equipamentos, Produtividade, Cumprimento de

VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2021	
DIRETORIA DE EMPREENDIMENTOS	DIREM	
Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte e apoio à VALEC ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A no gerenciamento de Empreendimentos de Infraestrutura	24/03/2021	
	Revisão: 01	Folha: 31/96

Prazos e Análise Financeira, Análise e Verificação de Padrões de Desempenho das Obras, dentre outras;

- b) Monitoramento da execução físico-financeira dos contratos e convênios dos lotes de construção da FIOL;
- c) Monitoramento da execução de obras e serviços de supervisão de obras da FIOL;
- d) Monitoramento dos serviços de remoção e/ou relocação de obras de infraestrutura, ou de instalações de concessionárias e/ou de serviços públicos da FIOL, visando a liberação da faixa de domínio para execução do(s) empreendimento(s), que deverão ser realizadas pelas empresas supervisoras das obras;
- e) Monitoramento da Compatibilização e sincronismo das atividades ambientais, arqueológicas, de desapropriação e de reassentamento com o andamento das obras da FIOL, em complementação às informações prestadas por outras contratadas;
- f) Análise dos documentos gerados pelas Supervisoras de obras, Construtoras e demais contratadas da VALEC, no que se relaciona ao produto em questão;
- g) Assessoria em questões judiciais diversas, correlatas à fiscalização das obras e serviços de engenharia da FIOL.

14.6.2.5. ASSESSORAMENTO – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NA FIOL I (SMFL)

14.6.2.5.1. O Assessoramento – Serviços de Manutenção na Fiol I dará suporte técnico à CONTRATANTE na gestão integral de todas as atividades de gerenciamento relacionadas a serviços de manutenção e conservação desenvolvidas na FIOL I. São seus constituintes, não exaustivamente:

- a) Acompanhamento e controle dos aspectos de prazo, custo, qualidade e risco do empreendimento, no âmbito das atividades de conserva. No âmbito deste produto, a gerenciadora deverá monitorar periodicamente as obras e serviços integrantes do Plano de Conservação de Obras, com relação à Qualidade Executiva, Qualidade Operacional e de Equipamentos, Produtividade, Cumprimento de Prazos e Análise Financeira, Análise e Verificação de Padrões de Desempenho dos serviços, dentre outras;
- b) Acompanhamento e controle da execução físico-financeira dos contratos e convênios da FIOL I;
- c) Monitoramento dos serviços de remoção e/ou relocação de obras de infraestrutura, no âmbito do produto;
- d) Monitoramento da Compatibilização e sincronismo das atividades ambientais, arqueológicas, de desapropriação e de reassentamento, em razão do planejamento conjunto das atividades de Conservação;
- e) Análise dos produtos e documentos gerados pelas Contratadas da VALEC, no que se relaciona ao produto em questão;

VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2021	
DIRETORIA DE EMPREENDIMENTOS	DIREM	
Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte e apoio à VALEC ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A no gerenciamento de Empreendimentos de Infraestrutura	24/03/2021	
	Revisão: 01	Folha: 32/96

- f) Assessoria em questões judiciais diversas, correlatas à fiscalização dos serviços de manutenção e conserva;
- g) Tratamento de dados relacionados a de quantificação de serviços realizados pelas contratadas.

14.6.2.5.2. Cabe esclarecer que em caso de paralisação das atividades de conservação ferroviária do trecho 1 da FIOL, nos meses correspondentes não deverão ser realizadas medições para este produto.

14.6.3. Assessoramento à FICO

14.6.3.1. **ASSESSORAMENTO A NÍVEL ESTRATÉGICO – FICO (AEFC)**

Parágrafo Único. O Assessoramento Técnico a Nível Estratégico - Fico dará suporte à CONTRATANTE nas ações de planejamento estratégico relacionadas à FICO, se desdobrando na visão de futuro da organização. Este produto terá a seu encargo o suporte aos serviços necessários para o bom andamento do projeto como um todo e para as tomadas de decisões da alta administração da CONTRATANTE, com perspectiva ampla, foco nos processos a longo prazo e nos objetivos globais. São seus constituintes, dentre outros:

- a) Apoio na definição e divulgação de objetivos estratégicos, operacionais, de comunicação e de *compliance*, no que tange à fiscalização da FICO;
- b) Cosmvisão dos aspectos de prazo, custo, qualidade e risco do empreendimento;
- c) Cosmvisão da Obrigação de Investimento da Concessionária, considerando todo o empreendimento FICO e sua articulação com outros empreendimentos;
- d) Cosmvisão da execução de obras da FICO;
- e) Cosmvisão das atividades ambientais, arqueológicas, de desapropriação e de reassentamento da FICO, balizadas nas informações apresentadas por outras contratadas, e sua articulação com as atividades de construção;
- f) Assessoria no desenvolvimento e implantação de normativos técnicos, que compreendam a FICO, a nível estratégico;
- g) Assessoria na avaliação jurídico-legal das atividades do empreendimento, a nível estratégico;
- h) Apoio no controle geral de processos administrativos que envolvam o empreendimento, visando o subsídio de informações para eventuais ações a serem desenvolvidas;
- i) Apoio na gestão de processos administrativos sancionatórios, de constituição de débito ou de apuração de irregularidades, correlatos à FICO, observando as restrições previstas pela Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação);
- j) Apoio na análise/elaboração de minutas de documentos de ordem técnica, administrativa e de compliance em atos de mero expediente, no que se relaciona ao empreendimento em

VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2021	
DIRETORIA DE EMPREENDIMENTOS	DIREM	
Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte e apoio à VALEC ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A no gerenciamento de Empreendimentos de Infraestrutura	24/03/2021	
	Revisão: 01	Folha: 33/96

questão;

- k) Apoio no diagnóstico de fatores relevantes dos ambientes externo e interno à organização, no que tange à execução da FICO.

14.6.3.2. ASSESSORAMENTO A NÍVEL TÁTICO – FICO (ATFC)

Parágrafo Único. O Assessoramento Técnico a Nível Tático - Fico dará suporte à CONTRATANTE nas ações decorrentes das visões de planejamento estratégico da empresa, no âmbito da FICO, sobretudo no que se vincula às atividades de construção. Este produto terá a seu encargo o suporte aos serviços necessários para o bom andamento do projeto a nível tático, com perspectiva na materialização da visão e do estado desejado. São seus constituintes, dentre outros: avaliação do desempenho financeiro; análise das requisições dos *stakeholders*; desenvolvimento dos processos internos, sobretudo processos críticos; desenvolvimento e monitoramento de metas; aprendizado. Destacam-se:

- a) Visão gerencial da fiscalização de obras da FICO;
- b) Avaliação gerencial das atividades ambientais (inclusive licenciamentos), arqueológicas, de desapropriação e de reassentamento da FICO balizadas nas informações apresentadas por outras contratadas, e sua articulação com as atividades de construção;
- c) Contribuição no desenvolvimento e avaliação de metas para a FICO, com devidas proposições de correções;
- d) Apoio na habilitação do Projeto de Infraestrutura da FICO no regime do REIDI (Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Superestrutura);
- e) Avaliação do emprego de recursos materiais e processuais no empreendimento;
- f) Avaliação da Obrigação de Investimento da Concessionária, considerando o empreendimento como um todo.
- g) Avaliação sistêmica da entrega de Trilhos e Dormentes de Concreto, efetuando o devido confronto com os cronogramas de obras e serviços apresentados pela Concessionária da FICO;
- h) Apoio na criação e monitoramento de matrizes de risco que compreendam a FICO, com atuação nos processos de identificação, análise, avaliação, tratamento e controle dos eventos;
- i) Atuação no aperfeiçoamento dos processos de comunicação e informação entre as unidades associadas ao empreendimento;
- j) Assessoria no desenvolvimento e implantação de normativos técnicos que englobem a FICO, a nível tático;
- k) Assessoria na avaliação jurídico-legal da execução do empreendimento, a nível tático;

VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2021	
DIRETORIA DE EMPREENDIMENTOS	DIREM	
Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte e apoio à VALEC ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A no gerenciamento de Empreendimentos de Infraestrutura	24/03/2021	
	Revisão: 01	Folha: 34/96

14.6.3.3. **ASSESSORAMENTO A NÍVEL OPERACIONAL DA GESTÃO DO EMPREENDIMENTO – FICO (AOFC)**

Parágrafo Único. O Assessoramento a Nível Operacional da Gestão do Empreendimento - Fico prestará à CONTRATANTE apoio na gestão de todas as atividades vinculadas ao andamento das obras da FICO. Este produto terá a seu encargo o acompanhamento e controle dos recursos necessários para a realização das atividades, bem como dos procedimentos, prazos e entregas, da qualidade esperada das obras/serviços e do resultado que deve ser alcançado. São seus constituintes, dentre outros:

- a) Acompanhamento e controle dos aspectos de qualidade e risco da FICO. No âmbito deste produto, a gerenciadora deverá promover avaliações periódicas das obras e serviços desempenhados pela Concessionária, com foco na resolução de pendências;
- b) Acompanhamento e controle da execução de obras da FICO;
- c) Avaliação da Obrigação de Investimento da Concessionária, considerando os diferentes lotes de construção da FICO.
- d) Avaliação das Matrizes da Estrutura Analítica de Processos, Redes derivadas dos Caminhos Críticos, Cronogramas, Planos de Execução e demais instrumentos de planejamento apresentados pela Concessionária da FICO;
- e) Apoio nas tratativas relacionadas às atividades ambientais, arqueológicas, de desapropriação e de reassentamento desenvolvidas na FICO, em complemento aos serviços executados por outras contratadas, em sua articulação com as atividades de construção;
- f) Assessoria em questões judiciais diversas correlatas ao acompanhamento das obras e serviços de engenharia desenvolvidos na FICO;
- g) Acompanhamento e controle das entregas de Trilhos e Dormentes de Concreto pela Concessionária da FICO, considerando todo o empreendimento.
- h) Suporte no estabelecimento e desenvolvimento de processos administrativos relacionados à irregularidades identificadas no desempenho da implantação da FICO, segundo condições constantes nos acordos firmados entre ANTT, VALEC e Concessionária da FICO

14.6.3.4. **ASSESSORAMENTO - OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA FICO (OSFC)**

Parágrafo Único. O Assessoramento – Obras e Serviços de Engenharia na Fico dará suporte técnico à CONTRATANTE nos locais de execução das obras da FICO e terá a seu encargo o acompanhamento e controle das obras e serviços necessários para o bom andamento dos lotes de construção. São seus constituintes, dentre outros:

- a) Monitoramento dos aspectos de prazo, custo, qualidade e risco dos lotes de construção da

VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2021	
DIRETORIA DE EMPREENDIMENTOS	DIREM	
Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte e apoio à VALEC ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A no gerenciamento de Empreendimentos de Infraestrutura	24/03/2021	
	Revisão: 01	Folha: 35/96

FICO. No âmbito deste produto, a gerenciadora deverá monitorar periodicamente as obras e serviços integrantes do Plano de Obras de Construção, com relação à Qualidade Executiva, Qualidade Operacional e de Equipamentos, Produtividade, Cumprimento de Prazos e Análise Financeira, Análise e Verificação de Padrões de Desempenho das Obras, dentre outras;

- b) Monitoramento da Obrigação de Investimento da Concessionária da FICO, considerando os diferentes lotes de Construção do empreendimento;
- c) Apoio na avaliação dos Certificados de Inspeção apresentados pela Concessionária da FICO;
- d) Suporte na produção de Pareceres Conclusivos vinculados à emissão do Termo de Recebimento Provisório dos serviços desenvolvidos na FICO;
- e) Monitoramento da Compatibilização e sincronismo das atividades ambientais (vinculadas às respectivas licenças ambientais), arqueológicas, de desapropriação e de reassentamento com o andamento dos lotes de construção da FICO, em complementação às informações prestadas por outras contratadas;
- f) Suporte ao recebimento de Trilhos e Dormentes de Concreto, conforme especificações prescritas pela ANTT, considerando cada lote de construção afim;
- g) Inspeções em serviços de terraplenagem e drenagem/ Obras de Arte Correntes;
- h) Inspeções em materiais de superestrutura da via permanente ferroviária, tais como trilhos, dormentes, grampos, AMV's, palmilhas, entre outros;
- i) Inspeções em Obras de Arte Especiais em Concreto Armado, Estruturas metálicas e mistas;
- j) Suporte na avaliação e imputação de irregularidades no desempenho da implantação da FICO, segundo condições constantes nos acordos firmados entre ANTT, VALEC e Concessionária da FICO.
- k) Tratamento de dados relacionados a de quantificação de serviços realizados pelas contratadas.

14.6.4. Assessoramento à FNS

14.6.4.1. **MONITORAMENTO DO CONTRATO DE SUBCONCESSÃO – FNS (MCFN)**

Parágrafo Único. Monitoramento do Contrato de Subconcessão – FNS compreende a execução de documentos voltados ao acompanhamento sistemático dos trechos subconcedidos da Ferrovia Norte-Sul (FNS). Este produto terá a seu encargo o suporte aos serviços necessários para o bom andamento da subconcessão, bem como para as tomadas de decisões da alta administração da CONTRATANTE, no que compete ao empreendimento, ao passo em que também fará a checagem dos procedimentos adotados, prazos e entregas, da qualidade esperada das obras/serviços e do resultado que deve ser alcançado, em perspectiva ampla. São seus

VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2021	
DIRETORIA DE EMPREENDIMENTOS	DIREM	
Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte e apoio à VALEC ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A no gerenciamento de Empreendimentos de Infraestrutura	24/03/2021	
	Revisão: 01	Folha: 36/96

constituintes, dentre outros:

- a) Apoio na definição e divulgação de objetivos estratégicos, operacionais, de comunicação e de *compliance*, no que tange à execução da FNS;
- b) Cosmvisão dos aspectos de prazo, custo, qualidade e risco do empreendimento;
- c) Cosmvisão da execução físico-financeira do empreendimento;
- d) Cosmvisão da execução de obras da FNS;
- e) Cosmvisão das atividades de operação ferroviária pertinentes ao empreendimento;
- f) Cosmvisão das atividades ambientais, arqueológicas, de desapropriação e de reassentamento da FNS, balizadas nas informações apresentadas por outras contratadas, e sua articulação com as atividades de construção desempenhadas pela Subconcessionária da FNS;
- g) Assessoramento na solução de divergências oriundas da execução do contrato de subconcessão;
- h) Apoio na produção de subsídios em questões demandadas por Órgãos de Controle ou Agências Governamentais;
- i) Apoio nas ações voltadas à divulgação e propagação dos índices obtidos, em ações de *accountability*.

14.6.4.2. ASSESSORAMENTO À GESTÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS RELACIONADOS À FNS (AGFN)

Parágrafo Único. O Assessoramento à gestão dos processos administrativos relacionados à FNS dará suporte à CONTRATANTE na avaliação e condução dos processos administrativos e jurídicos-legais relacionadas à Ferrovia Norte-Sul, tanto no que se refere ao período de execução sob responsabilidade da CONTRATANTE, quanto no período referente à sua subconcessão. São seus constituintes, dentre outros:

- a) Apoio no controle geral de processos administrativos que envolvam o empreendimento, visando o subsídio de informações para eventuais ações a serem desenvolvidas;
- b) Apoio na gestão de processos administrativos sancionatórios, de constituição de débito ou de apuração de irregularidades, correlatos à FNS, observando as restrições previstas pela Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação);
- c) Apoio na análise/elaboração de minutas de documentos de ordem técnica, administrativa e de *compliance* em atos de mero expediente, no que se relaciona ao empreendimento em questão;
- d) Apoio no desenvolvimento de processos administrativos visando a solução de irregularidades constatadas no exercício do contrato de subconcessão.

VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2021	
DIRETORIA DE EMPREENDIMENTOS	DIREM	
Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte e apoio à VALEC ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A no gerenciamento de Empreendimentos de Infraestrutura	24/03/2021	
	Revisão: 01	Folha: 37/96

14.6.5. Apoio técnico à execução dos serviços de gerenciamento

14.6.5.1. **ASSESSORAMENTO A NIVEL TÁTICO – PROJETOS (ATPR)**

Parágrafo Único. O Assessoramento a Nivel Tático - Projetos dará suporte à CONTRATANTE nas ações decorrentes das visões de planejamento estratégico da empresa, relacionadas ao desenvolvimento e análise de Projetos e Revisões de Projetos. Este produto terá a seu encargo o suporte aos serviços necessários para o bom andamento dos empreendimentos a nível tático, com perspectiva na materialização da visão e do estado desejado. São seus constituintes, dentre outros: análise das requisições dos *stakeholders*; desenvolvimento dos processos internos, sobretudo processos críticos; desenvolvimento e monitoramento de metas; aprendizado. Destacam-se:

- a) Gerenciamento dos cronogramas e entregas dos contratos por Credenciamento, Termos de Execução Descentralizada e acordo ABNT, por meio de ferramentas computacionais; elaboração de painel de controle de demandas, com acompanhamento semanal e avaliação de desempenho;
- b) Apoio na produção de pareceres sobre assuntos complexos que necessitam de uma opinião e direcionamento para tomada de decisão;
- c) Apoio na elaboração de Notas Técnicas com embasamento técnico e jurídico sobre constituição de débitos;
- d) Apoio na produção de subsídios em questões demandadas por Órgãos de Controle ou Agências Governamentais correlatas ao desenvolvimento, revisão ou análise de projetos;
- e) Apoio técnico na revisão dos estudos de traçado;
- f) Apoio técnico na implementação dos traçados na plataforma GIS / painel com apresentação das propostas dos estudos vinculados aos traçados;
- g) Apoio na revisão dos preços médios referenciais para cada estudo (desapropriação/licenciamento/EVTEA/projeto/construção) de demanda do privado;
- h) Assessoramento na atualização do Share Point e Sigpro;
- i) Atuação no aperfeiçoamento dos processos de comunicação e informação entre as unidades associadas ao desenvolvimento, revisão ou análise de projetos e orçamentos;
- j) Assessoria na avaliação jurídico-legal da execução do empreendimento, a nível tático.

14.6.5.2. **APOIO TÉCNICO NO DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS DE VIABILIDADE (ATEV)**

Parágrafo Único. O Apoio Técnico no Desenvolvimento de Estudos de Viabilidade prestará suporte à CONTRATANTE nas ações relacionadas às avaliações, descrições, análises e obtenções de materiais relacionados aos Estudos de Viabilidade Técnica/Operacional, Estudos de adequação dos projetos e afins. Para tanto, destacam-se, não exaustivamente, os seguintes estudos:

VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2021	
DIRETORIA DE EMPREENDIMENTOS	DIREM	
Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte e apoio à VALEC ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A no gerenciamento de Empreendimentos de Infraestrutura	24/03/2021	
	Revisão: 01	Folha: 38/96

- a) Estudos geotécnicos para Projetos Básicos e Executivos;
- b) Estudos hidrológicos para Projetos Básicos e Executivos;
- c) Estudos de Viabilidade Técnica de novos empreendimentos;
- d) Estudos de Viabilidade Econômica de novos empreendimentos;
- e) Estudos de Viabilidade Operacional em empreendimentos sob responsabilidade da CONTRATANTE.

14.6.5.3. APOIO TÉCNICO À REVISÃO DE PROJETOS EM FASE DE OBRA (APFO)

Parágrafo Único. Este Produto refere-se ao desenvolvimento de atividades no âmbito das análises de projetos e revisões de projetos, já em fase de obras. São seus integrantes, não exaustivamente:

- a) A avaliação dos pleitos de revisão de projetos em fase de obras, incluindo, mas não se limitando a mudanças de traçado, conformação do greide de terraplenagem, obras de arte correntes, drenagem superficial e subsuperficial; superestrutura e obras complementares, passagens de gado e veiculares, alteração de marcos quilométricos;
- b) Apoio no desenvolvimento de estudos vinculados a implantação de variantes;
- c) A análise dos projetos executivos de Obras de Arte Especiais vinculados aos diferentes lotes de construção;
- d) A verificação de projetos de apoio à obra, como cortas-rios e pontes provisórias;
- e) A avaliação de Notas de Serviço dos diferentes serviços executados;
- f) A verificação de Termos Aditivos de alteração de prazo, quantidades, preços novos e suas associações com os projetos executivos pré-existentes.

14.6.5.4. APOIO TÉCNICO NA ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE ORÇAMENTOS E CUSTOS (ATOC)

Parágrafo Único. Este Produto refere-se ao desenvolvimento de atividades no âmbito das análises orçamentárias, estudos econômicos e de vantajosidade. São seus integrantes, não exaustivamente:

- a) Análises orçamentárias vinculadas aos projetos em andamento e em desenvolvimento;
- b) Apoio na realização de pesquisas de mercado;
- c) Suporte ao desenvolvimento de composições de custos para serviços novos ou renegociados;

VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2021	
DIRETORIA DE EMPREENDIMENTOS	DIREM	
Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte e apoio à VALEC ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A no gerenciamento de Empreendimentos de Infraestrutura	24/03/2021	
	Revisão: 01	Folha: 39/96

- d) Apoio à elaboração de orçamentos referenciais, contendo inclusive as composições de custos;
- e) Apoio ao detalhamento de Bonificações e Despesas Indiretas;
- f) Desenvolvimento de pesquisas de mercado e outros documentos subsidiários;
- g) Apoio na elaboração de orçamento referencial para projeto executivo;
- h) Apoio na elaboração de orçamento referencial de engenharia consultiva;
- i) Apoio na elaboração de orçamento referencial para obras diversas e complementares;
- j) Apoio na elaboração de orçamento referencial para edificações e reformas;
- k) Suporte à revisão de orçamento referencial para engenharia consultiva;
- l) Apoio na análise de preço novo com referencial;
- m) Apoio na análise de preço novo sem referencial;
- n) Apoio na atualização ou elaboração de banco de dados de preços da CONTRATANTE;
- o) Suporte à elaboração de orçamento referencial para conservação ou manutenção de obra ferroviária;
- p) Controle de data base para orçamentos referenciais de obra ferroviária ou engenharia consultiva;
- q) Suporte à revisão de orçamento referencial para empreendimentos ferroviários;
- r) Suporte à revisão de orçamento referencial para conservação ferroviária.

14.6.5.5. APOIO TÉCNICO NO DESENVOLVIMENTO E ANÁLISE DE NORMATIVOS (ATDN) E INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS

Parágrafo Único. O Apoio Técnico ao Desenvolvimento e Análise de Normativos E Inovações Tecnológicas refere-se às atividades vinculadas à consulta, desenvolvimento, adequação e revisão de normativos relacionados às atividades desempenhadas pela CONTRATANTE. São seus integrantes, não exaustivamente:

- a) Apoio à revisão de normas e especificações pré-existentes;
- b) Suporte à criação de normas relacionadas aos serviços desempenhados pela CONTRATANTE;
- c) Fomento à implantação de tecnologias de infraestrutura vinculadas à composição de normas;
- d) Apoio às demandas técnicas de análise de processos de criação e revisão de normas e especificações.

14.6.5.6. APOIO TÉCNICO E ANALÍTICO DA GESTÃO DE CONTRATOS

VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2021	
DIRETORIA DE EMPREENDIMENTOS	DIREM	
Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte e apoio à VALEC ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A no gerenciamento de Empreendimentos de Infraestrutura	24/03/2021	
	Revisão: 01	Folha: 40/96

(ATGC)

Parágrafo Único. O Apoio Técnico e Analítico da Gestão de Contratos dará suporte técnico à CONTRATANTE na gestão integral dos contratos, acordos e convênios vinculados às obras e serviços de engenharia desempenhados nos empreendimentos sob sua responsabilidade. Estão inclusas todas as demandas relacionadas ao suporte gerencial dos aspectos jurídico-legais que se associam ao empreendimento caracterizado neste Termo de Referência. Além disso, são afetos ao presente escopo a produção de conhecimento e apoio na confecção de documentos relacionados ao desenvolvimento de novas licitações, com escopo associado à execução dos empreendimentos. São seus constituintes, não exaustivamente:

- a) Acompanhamento e controle da execução contratual de obras e serviços de supervisão de obras;
- b) Apoio técnico em questões advindas da execução contratual do empreendimento, tais como em Termos Aditivos, Apostilamentos e demais questões provenientes do desenrolar das obras e serviços de engenharia e engenharia consultiva;
- c) Apoio na elaboração de composições de custos unitários, pesquisas de mercado e de orçamentos sintéticos ou analíticos de preços novos ou novas licitações;
- d) Assessoria na elaboração Notas Técnicas, Termos de Referência e Minutas Contratuais de novos procedimentos licitatórios;
- e) Análise dos documentos gerados pelas Supervisoras de obras, Construtoras e demais contratadas da VALEC, no que se relaciona ao produto em questão;
- f) Apoio técnico em questões judiciais diversas, correlatas ao acompanhamento dos contratos associados ao empreendimento;
- g) Acompanhamento das anotações de responsabilidade técnica do empreendimento e apoio à elaboração e emissão de atestados de capacidade técnica;
- h) Análises relacionadas a pleitos administrativos das empresas contratadas;
- i) Apoio técnico na instituição e avaliação de processos administrativos sancionatórios ou de apuração de irregularidades;
- j) Apoio na avaliação jurídica de documentos relacionados à aquisição de materiais ou contratações de novas empresas;
- k) Assessoria nas fases interna, externa, contratual e pós-contratual de novos procedimentos licitatórios.
- l) Apoio técnico na avaliação de documentos relacionados ao equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados junto à VALEC, no âmbito da Diretoria de Empreendimentos;
- m) Elaboração de notas e justificativas técnicas;
- n) Suporte à elaboração de minutas relativas ao Termo de Referência e aos editais afins;
- o) Desenvolvimento de quadros e declarações modelo;

VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	TERMO DE REFERÊNCIA N° 01/2021	
DIRETORIA DE EMPREENDIMENTOS	DIREM	
Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte e apoio à VALEC ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A no gerenciamento de Empreendimentos de Infraestrutura	24/03/2021	
	Revisão: 01	Folha: 41/96

- p) Apoio ao desenvolvimento de quadros e gráficos de impacto x probabilidade, bem como matrizes de risco associados aos certames;
- q) Elaboração de cronogramas físico-financeiros;
- r) Verificação e suporte à elaboração de matrizes de estrutura analítica de processos;
- s) Suporte à elaboração de redes derivadas dos caminhos críticos do empreendimento (PERT/CPM).

14.6.5.7. APOIO TÉCNICO AO DESENVOLVIMENTO DE MEDIÇÕES E DESEMBOLSO (ATMD)

Parágrafo Único. O Apoio Técnico ao Desenvolvimento de Medições e Desembolso dará suporte técnico à CONTRATANTE na gestão integral de todas as atividades vinculadas aos registros de execução de serviços, ordens de despesas financeiras e sanções contratuais. Dentre outros, são seus constituintes:

- a) Acompanhamento e controle dos aspectos de prazo, custo e risco do empreendimento, com foco na saúde financeira dos contratos;
- b) Acompanhamento e controle da execução físico-financeira dos contratos e convênios dos empreendimentos;
- c) Análise dos documentos gerados pelas Supervisoras de obras, Construtoras e demais contratadas da VALEC, no que se relaciona ao produto em questão;
- d) Suporte na elaboração de planejamento de desembolso orçamentário;
- e) Assessoramento no desenvolvimento e alimentação de softwares de monitoramento financeiro e orçamentário;
- f) Assessoria na verificação da qualidade das medições e memórias de cálculo;
- g) Assessoria em questões judiciais diversas, correlatas ao acompanhamento orçamentário e programático do empreendimento;
- h) Análises relacionadas a pleitos administrativos das empresas contratadas;
- i) Assessoria na instituição e avaliação de processos administrativos sancionatórios ou de apuração de irregularidades;

14.6.5.8. LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO POR VANT

14.6.5.8.1. O Levantamento Planialtimétrico por VANT se refere aos trabalhos de sensoriamento remoto com o uso de Veículos Aéreos não Tripulados, bem como de softwares de geoprocessamento para a criação de mapas e painéis gerenciais. Essas ferramentas aumentam a eficiência, a economicidade e a precisão das informações obtidas, permitindo uma análise facilitada e rápida da situação em campo e favorecendo uma tomada de decisão mais acertada e

VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	TERMO DE REFERÊNCIA N° 01/2021	
DIRETORIA DE EMPREENDIMENTOS	DIREM	
Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte e apoio à VALEC ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A no gerenciamento de Empreendimentos de Infraestrutura	24/03/2021	
	Revisão: 01	Folha: 42/96

com tempo de resposta mais ágil. Os levantamentos deverão ser entregues ortorretificados e georreferenciados no Sistema de Referência Geocêntrico para as Américas (SIRGAS 2000), no Sistema de Projeção Geográfica e UTM. São constituintes deste produto:

- a) A realização de planejamento e plano de voo;
- b) A realização de amarração topográfica para processamento pós processado ou RTK;
- c) A obtenção de imagens de alta resolução espacial;
- d) A obtenção de nuvens pontuais;
- e) A realização de processamento e tratamento dos vídeos/imagens obtidas;
- f) A realização do georreferenciamento/ortorretificação das imagens;
- g) A obtenção, o armazenamento e a disponibilização das imagens e modelos numéricos de elevação;
- h) A apresentação de soluções geotecnológicas de sensores e câmeras;
- i) A utilização de sensores e câmeras apropriados para as diversas situações;
- j) A produção de relatórios técnicos com a metodologia utilizada e mapas das áreas imageadas

14.6.5.8.2. Pontua-se que o imageamento deverá abranger uma faixa mínima de 200 metros (100 m para cada lado do eixo ferroviário). O voo será em grade quando houver necessidade de modelagem do terreno para fins de cálculo de volume por diferenças de superfícies, ou linear para fins de registro de evolução das obras.

14.6.5.8.3. As imagens aéreas georreferenciadas deverão ter resolução espacial ou Ground Sample Distance (GSD) de 5 cm ou menor, e quando se tratar de modelos numéricos de elevação (MDS ou MDT), deverão ter o pixel com pelo menos 2,5 vezes o tamanho do GSD da ortofoto, ambas fornecidas no formato GEOTIFF, sendo a ortofoto entregue em 8 bits de resolução radiométrica e na composição RGB.

14.6.5.8.4. O método do imageamento deverá ser realizado por meio de fotografias com sensores maiores que 1” e resolução da imagem bruta superior à 20MP, em JPEG ou RAW.

14.6.5.8.5. Para a geração de ortomosaicos a partir de imagens capturadas pelo drone, deverá ser considerado a sobreposição longitudinal. Esta sobreposição será definida durante o planejamento do voo, visando a garantia da qualidade geográfica do dado, sempre superior a 80%. Dependendo das condições geomorfológicas locais, haverá necessidade de se adensar as faixas de voo para melhor modelagem do terreno e conseqüentemente melhor resultado na precisão dos produtos cartográficos. A câmera deverá ser mantida o máximo possível em uma altura constante sobre o terreno para garantir o GSD desejado e perpendicular ao plano. A depender da necessidade da CONTRATANTE, haverá necessidade de aumentar a sobreposição

VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2021	
DIRETORIA DE EMPREENDIMENTOS	DIREM	
Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte e apoio à VALEC ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A no gerenciamento de Empreendimentos de Infraestrutura	24/03/2021	
	Revisão: 01	Folha: 43/96

lateral e frontal.

14.6.5.8.6. O tempo de voo diário previsto para os levantamentos com RPAs, deverá garantir o funcionamento integral de uma unidade de RPA, por lote da ferrovia, dentro do período de incidência solar compreendido entre 9:00hs da manhã e 16:00hs da tarde, totalizando 7hs de serviços ininterruptos, visando garantir a qualidade das imagens e reduzir efeitos de sombra. Condições climáticas adversas, que possam vir a prejudicar a qualidade das imagens aéreas, deverão ser registradas e relatadas ao CONTRATANTE, devendo a equipe estar à disposição durante todo o período para aproveitamento das janelas climáticas favoráveis à realização do voo.

14.6.5.8.7. O processo de ortorretificação deverá aplicar ferramentas capazes de eliminar distorções de geometria, deslocamentos, ruídos, ondulações, manchas, deformações, diferenças de luminosidade, uniformizando o contraste e a tonalidade das imagens, sem prejuízos de informações.

14.6.5.8.8. O imageamento deverá ser realizado utilizando-se de drone equipado com a tecnologia PPK (Post Processed Kinematic) ou RTK com vistas a garantir o posicionamento geoespacial das imagens com acurácia de até 10 cm em relação ao SIRGAS 2000.

14.6.5.8.9. Quando da entrega do produto, deverá ser anexado um mapa georreferenciado, em escala detalhada da área onde o trabalho foi executado conforme solicitação da CONTRATANTE.

14.6.5.8.10. A CONTRATADA deverá manter, de forma organizada, todos os arquivos relacionados às atividades executadas, incluindo: i) dados brutos obtidos pelos drones; ii) imagens e vídeos ortorretificados e iii) logs dos voos. Os dados deverão ser preservados durante toda a vigência contratual, reservado à CONTRATANTE, o direito de solicitar cópia dos arquivos.

14.6.5.8.11. Para a análise da qualidade dos produtos gerados deverá ser utilizado o Padrão de Exatidão Cartográfico – PEC, estabelecido pelo decreto nº 89.817/84 e regulamentado pela Comissão Nacional de Cartografia – CONCAR.

14.6.5.8.12. Os equipamentos a serem adquiridos, alugados ou locados pela CONTRATADA deverão atender plenamente às condições de uso, produtividade, exigências dos órgãos licenciadores e, conforme o caso, devem estar devidamente calibrados conforme normas técnicas e este TR. Em caso de defeito deverão ser substituídos imediatamente por outro equipamento similar ou superior, sem prejuízos dos prazos e qualidade dos produtos.

14.6.5.8.13. O risco de sinistros, como queda de drones, é exclusivo da CONTRATADA, que deverá promover a imediata reposição do equipamento e considerar esses riscos em sua proposta de preços.

14.6.5.8.14. A CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com os produtos entregues, as

VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2021	
DIRETORIA DE EMPREENDIMENTOS	DIREM	
Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte e apoio à VALEC ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A no gerenciamento de Empreendimentos de Infraestrutura	24/03/2021	
	Revisão: 01	Folha: 44/96

Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), referentes à execução dos trabalhos, Registro do RPA e dos operadores na ANAC, ANATEL e DECEA, a qual se aplicar o cadastro.

14.6.5.8.15. O produto deverá ser executado respeitando-se os preceitos do Regulamento Brasileiro de Aviação Civil Especial nº 94/2017 (RBAC-E nº 94/2017) da ANAC, que é complementar às normas de operações de drones estabelecidas pelo Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA) e pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) e de legislação que poderá surgir durante a vigência contratual.

14.6.5.8.16. O produto deverá invariavelmente ser acompanhado de relatório técnico, com a descrição e resultados dos serviços executados conforme descrito neste TR (inclusive plano de voo realizado), assinados pelo técnico/profissional responsável com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), com ortomosaicos datados e respectivos metadados das imagens raster, conforme orientação da CONTRATANTE.

14.6.5.8.17. A CONTRATANTE fornecerá o shapefile ou kml/kmz com a área de interesse a ser imageada.

14.6.5.8.18. A CONTRATADA deverá realizar pontos de apoio e de controle com equipamento de GNSS pós processado, ou em tempo real, com receptores do tipo L1, L1/L2 ou L1/L2/L3, compatível com a área a ser levantada pelo imageamento com RPAS.

14.6.5.9. **IMAGEAMENTO DA FAIXA DE DOMÍNIO POR VANT**

14.6.5.9.1. Este produto tem por objetivo a obtenção de imagens de alta resolução espacial por meio de RPA - aeronave remotamente pilotada. São constituintes deste produto:

- a) A realização de planejamento e plano de voo;
- b) A obtenção de imagens de alta resolução espacial;
- c) A realização de processamento e tratamento dos vídeos/imagens obtidas;
- d) A realização do georreferenciamento/ortorretificação das imagens;
- e) A obtenção, armazenamento e disponibilização das imagens.

14.6.5.9.2. Assim como no produto anterior, o imageamento deverá abranger uma faixa mínima de 200 metros (100m para cada lado do eixo ferroviário). O método do imageamento deverá ser realizado por meio de fotografias com sensores maiores que 1" e resolução da imagem bruta superior à 20MP, em JPEG ou RAW.

14.6.5.9.3. O tempo de voo diário previsto para os levantamentos com RPAs, deverá garantir o funcionamento integral de uma unidade de RPA, por lote da ferrovia, dentro do período de incidência solar compreendido entre 9:00hs da manhã e 16:00hs da tarde, totalizando 7hs de serviços ininterruptos, visando garantir a qualidade das imagens e reduzir efeitos de sombra. Condições climáticas adversas, que possam vir a prejudicar a qualidade das imagens aéreas,

VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2021	
DIRETORIA DE EMPREENDIMENTOS	DIREM	
Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte e apoio à VALEC ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A no gerenciamento de Empreendimentos de Infraestrutura	24/03/2021	
	Revisão: 01	Folha: 45/96

deverão ser registradas e relatadas ao CONTRATANTE, devendo a equipe estar à disposição durante todo o período para aproveitamento das janelas climáticas favoráveis à realização do voo.

14.6.5.9.4. O imageamento deverá ser realizado utilizando-se de drone equipado com a tecnologia PPK (Post Processed Kinematic) ou RTK com vistas a garantir o posicionamento geoespacial das imagens com acurácia de até 10 cm em relação ao SIRGAS 2000.

14.6.5.9.5. Quando da entrega do produto, deverá ser anexado um mapa georreferenciado, em escala detalhada da área onde o trabalho foi executado conforme solicitação da CONTRATANTE.

14.6.5.9.6. A CONTRATADA deverá manter, de forma organizada, todos os arquivos relacionados às atividades executadas, incluindo: i) dados brutos obtidos pelos drones; ii) imagens e vídeos ortoretificados e iii) logs dos voos. Os dados deverão ser preservados durante toda a vigência contratual, reservado à CONTRATANTE, o direito de solicitar cópia dos arquivos.

14.6.5.9.7. Para a análise da qualidade dos produtos gerados deverá ser utilizado o Padrão de Exatidão Cartográfica – PEC, estabelecido pelo decreto nº 89.817/84 e regulamentado pela Comissão Nacional de Cartografia – CONCAR.

14.6.5.9.8. Os equipamentos a serem adquiridos, alugados ou alocados pela CONTRATADA deverão atender plenamente às condições de uso, produtividade, exigências dos órgãos licenciadores e, conforme o caso, devem estar devidamente calibrados conforme normas técnicas e este TR. Em caso de defeito deverão ser substituídos imediatamente por outro equipamento similar ou superior, sem prejuízos dos prazos e qualidade dos produtos.

14.6.5.9.9. O risco de sinistros, como queda de drones, é exclusivo da CONTRATADA, que deverá promover a imediata reposição do equipamento e considerar esses riscos em sua proposta de preços.

14.6.5.9.10. O produto deverá ser executado respeitando-se os preceitos do Regulamento Brasileiro de Aviação Civil Especial nº 94/2017 (RBAC-E nº 94/2017) da ANAC, que é complementar às normas de operações de drones estabelecidas pelo Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA) e pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) e de legislação que poderá surgir durante a vigência contratual.

14.6.5.9.11. O produto deverá invariavelmente ser acompanhado de relatório técnico, com a descrição e resultados dos serviços executados conforme descrito neste Termo de Referência (inclusive plano de voo realizado).

14.6.5.10. **PARECER TÉCNICO DE CONSULTORES ESPECIALISTAS (PTCE)**

VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2021	
DIRETORIA DE EMPREENDIMENTOS	DIREM	
Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte e apoio à VALEC ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A no gerenciamento de Empreendimentos de Infraestrutura	24/03/2021	
	Revisão: 01	Folha: 46/96

14.6.5.10.1. Este Produto refere-se a pareceres elaborados por especialistas em disciplinas específicas, tais como hidráulica, geotecnia, OAE's, contenções e superestrutura ferroviária (inclusive inspeção de materiais de via permanente ferroviária), em suas respectivas experiências. Será solicitado pela CONTRATANTE, quando julgar necessário, parecer técnico especial, visando dirimir dúvidas técnicas ou solucionar problemas de obra cuja complexidade extrapole as *expertises* dos profissionais presentes nos contratos de Supervisão de Obras e no corpo técnico da CONTRATANTE.

14.6.5.10.2. Esses laudos deverão ser realizados com base em visita ao local da obra, análise da documentação técnica existente, ou sejam, ensaios, estudos e projetos realizados, e deverão apresentar pelo menos os seguintes elementos:

- a) Identificação da situação-problema;
- b) Diagnóstico preliminar quanto ao problema verificado;
- c) Coleta dos documentos e informações afetas à intervenção necessária;
- d) Indicação e especificação das providências a serem tomadas, que poderão abranger:
 - i. Realização de estudos específicos;
 - ii. Realização de ensaios específicos; e
 - iii. Intervenções construtivas imediatas.
 - iv. Concepção de alternativas de solução com indicação e justificativa da mais vantajosa, cotejando-se custos, processos executivos e prazos de execução; e
 - v. Indicação dos custos aproximados das soluções indicadas.

14.6.5.10.3. Em eventuais casos de necessidade de equipamentos especiais para acessar os locais das anomalias, estes serão fornecidos pela CONTRATANTE ou empresa designada por ela.

14.6.5.10.4. Quando solicitado pela CONTRATANTE, este Produto proverá a avaliação dos projetos e empreendimentos quanto às condições de certificação, por meio de Organismos de Inspeção Acreditados (OIAS), sendo requisito obrigatório a independência desses à CONTRATADA e à CONTRATANTE.

14.6.5.10.5. Esse Produto deverá ser desenvolvido sob demanda da CONTRATANTE que irá, no ato, especificar a disciplina ou caracterizar o problema. Na sequência a CONTRATADA deverá apresentar seu Plano de Trabalho; o profissional a ser mobilizado, com seu respectivo currículo; e a quantidade de horas previstas para execução dos serviços.

14.6.5.11. **AVALIAÇÃO GLOBAL DO(S) EMPREENDIMENTO(S) (RFAG)**

14.6.5.11.1. A Avaliação Global do(s) Empreendimento(s) se dará no encerramento do escopo contratual de cada empreendimento ou quando da finalização de seus respectivos contratos,

VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2021	
DIRETORIA DE EMPREENDIMENTOS	DIREM	
Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte e apoio à VALEC ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A no gerenciamento de Empreendimentos de Infraestrutura	24/03/2021	
	Revisão: 01	Folha: 47/96

acordos ou convênios. Neste Produto serão abarcados todos os dados relevantes que nortearam a vigência do gerenciamento, contemplando a descrição sintética dos dados de planejamento, monitoramento e execução dos empreendimentos.

14.6.5.11.2. A materialização deste produto se dará por meio de um relatório único para cada empreendimento, podendo estes serem divididos em volumes, quantos forem necessários para a melhor assimilação do conteúdo apresentado, a critério da fiscalização da CONTRATANTE. Para tanto, cada TOMO desenvolvido obrigatoriamente deverá conter capa e contracapa, sumário, síntese descritiva do conteúdo apresentado, tratativas e conclusões. Adicionalmente, cada volume deverá conter sumário sintético de todos os volumes produzidos.

14.6.5.11.3. A critério da CONTRATANTE, poderão ser adotados relatórios particularizados dentro de um empreendimento específico, ensejando em mais de um relatório naquele empreendimento.

14.6.5.11.4. São partes constituintes deste produto todos os documentos necessários para o adequado encerramento do contrato de gerenciamento, abrangendo relatórios de medição, apresentação de laudos, entre outros.

14.6.6. Coordenação e apoio administrativo

14.6.6.1. **APOIO ADMINISTRATIVO ÀS ATIVIDADES DE GERENCIAMENTO (AAAG)**

14.6.6.1.1. O Apoio Administrativo às Atividades de Gerenciamento refere-se ao suporte administrativo necessário para execução dos serviços técnicos vinculados aos Produtos objetos deste Termo de Referência. Desta forma, é constituinte do presente Produto a execução de serviços técnicos e administrativos de apoio ao gerenciamento estratégico, tático, operacional e localizado nas frentes de serviço de todos os empreendimentos sob égide da CONTRATANTE.

14.6.6.1.2. É inerente ao Produto em pauta o fornecimento de assistência às atividades de rotinas do trabalho que incluem a recepção de usuários dos serviços da CONTRATANTE, preenchimento de formulários, atividades de estrutura e formação de arquivos de documentos, recebimento e organização de materiais, atendimento telefônico, formação da agenda de atividades, digitação e elaboração de documentos, serviços auxiliares de controle financeiro, de estoques, atividades de compras de mercadorias, fornecimento de informações aos clientes internos e externos e outras necessárias para atividades administrativas consecução dos objetivos propostos nos itens 10 (escopo) e 14 (produtos) do presente Termo de Referência.

14.6.6.1.3. Ainda, deve-se considerar a alocação de pessoal necessário para coordenar as equipes de produção, de maneira a garantir a eficácia e eficiência dos processos.

14.6.6.1.4. Importa ressaltar que, como parte integrante deste produto e, a partir de todos os dados obtidos, a gerenciadora deverá efetuar atualização periódica de logradouro digital web.

VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2021	
DIRETORIA DE EMPREENDIMENTOS	DIREM	
Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte e apoio à VALEC ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A no gerenciamento de Empreendimentos de Infraestrutura	24/03/2021	
	Revisão: 01	Folha: 48/96

São requisitos mínimos a atualização dos parâmetros de execução do empreendimento; histórico dos contratos; recursos investidos; avanço físico dos serviços, com base nos indicadores de execução obtidos; e atividades ambientais e sociais desenvolvidas pela CONTRATADA para benefício das populações adjacentes.

15. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS

15.1. Cada produto será materializado nos serviços e no conjunto de documentos apropriados que atendam às especificações da CONTRATANTE.

15.2. Os arquivos originais de todos os produtos serão entregues em mídia digital, em arquivos editáveis (.doc, .xls, .shp, .gpx, .plt, .dwg, .mxd, entre outros) e não editáveis (.pdf), sem nenhuma compactação, proteção ou limitação de acesso de qualquer tipo.

15.3. Os dados gerados em cada etapa também deverão ser entregues em sua forma bruta, ou seja, sem nenhum tipo de tratamento computacional.

15.4. A CONTRATANTE poderá, a seu critério, solicitar vias de volumes impressos e encadernados, em formatos A4 e A3. No caso de mapas e projetos, para melhor visibilidade deverão ser utilizados os formatos A0 e A1.

15.5. Todos os documentos gerados a partir dos softwares utilizados pela CONTRATADA terão que ser compatíveis com os utilizados pela CONTRATANTE, sendo aceitável a disponibilização de software à CONTRATANTE por parte da CONTRATADA para leitura e edição dos produtos, desde que não haja impedimentos (de licença, de compatibilidade, entre outros) para o acesso aos produtos, mesmo após o término do CONTRATO.

15.6. Todos os produtos apresentados deverão obedecer às sistemáticas de emissão de documentos requeridas pela CONTRATANTE, apresentando todas as informações requeridas de forma organizada e objetiva, sendo permitidas alterações nas estruturas destes, desde que com prévia aceitação desta por parte da CONTRATANTE.

15.7. O conteúdo dos relatórios técnicos apresentados deverá ser suficientemente claro e abrangente, de forma a possibilitar o perfeito entendimento dos respectivos serviços executados. Caso haja dúvida quanto à exatidão ou clareza dos dados apresentados, a CONTRATANTE poderá determinar que a CONTRATADA realize novas verificações, sem ônus para a CONTRATANTE.

15.8. Demais informações quanto a formatação e conteúdo dos relatórios técnicos deverá ser acordada com a CONTRATANTE no início dos serviços da CONTRATADA.

15.9. Sem prejuízo à produção de outros documentos, a CONTRATADA deverá apresentar quando requisitado pela CONTRATANTE o Relatório de Assessoramento Estratégico e Tático, onde para todos os empreendimentos devem ser relatadas informações sintetizadas de avanço

VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2021	
DIRETORIA DE EMPREENDIMENTOS	DIREM	
Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte e apoio à VALEC ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A no gerenciamento de Empreendimentos de Infraestrutura	24/03/2021	
	Revisão: 01	Folha: 49/96

físico, situação das obras e conserva, ambiental, desapropriação e reassentamento, jurídicas e administrativas, orçamentária e financeira, fichas técnicas ou outras que se fizerem relevantes. Importa ressaltar que as informações aqui descritas devem ser concisas, mas abrangentes, compreendendo a lógica de direção do empreendimento.

15.10. A seguir é apresentada a estrutura mínima do Relatório, que deverá conter, no que couber, as informações descritas a seguir:

- a) Capa e Contracapa
- b) Sumário
- c) Mapa de Situação de cada Empreendimento
- d) Histórico de cada Empreendimento
- e) Unifilar de cada Empreendimento
- f) Introdução
- g) Tratativas realizadas pela gerenciadora quanto aos produtos de Nível Estratégico e Tático
- h) Conclusões e Recomendações

15.11. A CONTRATADA também deverá elaborar mediante solicitação da CONTRATANTE o Relatório de Contratos de Obras, no qual para cada lote de obras ou serviços compreendidos nos empreendimentos devem ser relatadas informações sintetizadas vinculadas à sua execução contratual.

15.12. A seguir é apresentada a estrutura mínima do Relatório, que deverá conter, no que couber, as informações descritas a seguir:

- a) Capa e Contracapa
- b) Sumário
- c) Mapa de Situação dos Empreendimentos
- d) Introdução
- e) Contratos Gerenciados
- f) Histórico de Evolução Contratual contendo aditivos e apostilamentos
- g) Portaria de Designação dos Gestores e Fiscais Contratuais
- h) Quadro de Responsáveis Técnicos e Anotação de Responsabilidade Técnicas
- i) Evolução das pendências processuais, jurídicas e administrativas
- j) Lista de solicitações da Contratante e das tratativas realizadas pela gerenciadora quanto ao produto ATGC
- k) Conclusões e Recomendações

VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2021	
DIRETORIA DE EMPREENDIMENTOS	DIREM	
Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte e apoio à VALEC ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A no gerenciamento de Empreendimentos de Infraestrutura	24/03/2021	
	Revisão: 01	Folha: 50/96

15.13. A CONTRATADA deverá elaborar mensalmente Relatório de Medições e Orçamento, onde para cada lote de obras compreendidos nos empreendimentos devem ser relatadas informações sintetizadas da situação orçamentária e financeira dos contratos de obras e serviços de engenharia e supervisão.

15.14. A seguir é apresentada a estrutura mínima do Relatório, que deverá conter, no que couber, as informações descritas a seguir:

- a) Capa e Contracapa
- b) Sumário
- c) Mapa de Situação do Empreendimentos
- d) Introdução
- e) Contratos Gerenciados
- f) Histórico de medições dos Empreendimentos
- g) Histórico de Evolução do desempenho financeiro
- h) Programação orçamentária
- i) Curva S
- j) Lista de solicitações da Contratante e das tratativas realizadas pela gerenciadora quanto ao produto ATMO
- k) Conclusões e Recomendações

15.15. A CONTRATADA também deverá elaborar conforme solicitações da CONTRATANTE o Relatório de Obras e Serviços, onde para cada lote de obras compreendidos nos empreendimentos devem ser relatadas informações sintetizadas de avanço físico, situação das obras, ambiental, desapropriação e reassentamento, jurídicas e administrativas, orçamentária e financeira e fichas técnicas.

15.16. Importa esclarecer que, embora se trate de relatório unificado, este produto deverá contemplar pormenorizadamente as obras de cada lote de construção, de maneira segregada. Assim sendo, para cada mês decorrido, será medido o quantitativo de unidades correspondentes ao número de lotes em execução naquele interstício.

15.17. A seguir é apresentada a estrutura mínima do Relatório, que deverá conter, no que couber, as informações descritas a seguir:

- a) Capa e Contracapa
- b) Sumário
- c) Mapa de Situação dos Empreendimentos

VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	TERMO DE REFERÊNCIA N° 01/2021	
DIRETORIA DE EMPREENDIMENTOS	DIREM	
Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte e apoio à VALEC ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A no gerenciamento de Empreendimentos de Infraestrutura	24/03/2021	
	Revisão: 01	Folha: 51/96

- d) Histórico dos Empreendimentos
- e) Unifilar dos Empreendimentos
- f) Introdução
- g) Contratos Gerenciados
- h) Cronograma Físico e Financeiro atualizado
- i) Serviços Executados pelas construtoras/ Concessionárias
- j) Avanço Físico Sintético
- k) Histórico de liberações dos Empreendimentos
- l) Síntese de pendências de Obras
- m) Síntese de pendências Ambientais que impactam as obras
- n) Síntese de pendências de Desapropriação que impactam as obras
- o) Lista de solicitações da Contratante e das tratativas realizadas pela gerenciadora quanto aos produtos de Assessoramento Operacional e Local
- p) Conclusões e Recomendações

15.18. A CONTRATADA também deverá elaborar mediante solicitação da CONTRATANTE o Relatório de Projetos e Custos, o qual deverá conter minimamente a seguinte estrutura:

- a) Capa e Contracapa
- b) Sumário
- c) Mapa de Situação dos Empreendimentos
- d) Introdução
- e) Contratos Gerenciados
- f) Identificação dos serviços desenvolvidos
- g) Resultados obtidos
- h) Evolução das etapas processuais relativas à apresentação dos projetos e composições
- i) Lista de solicitações da Contratante e das tratativas realizadas pela gerenciadora quanto ao produto ATPC
- j) Conclusões e Recomendações

15.19. A CONTRATADA ainda deverá elaborar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, o Relatório relativo aos Levantamentos Planialtimétricos obtidos por VANT e o Relatório relativo ao Imageamento obtido por VANT. Tais relatórios, embora distintos, apresentarão estrutura similar, com os elementos mínimos descritos abaixo:

VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	TERMO DE REFERÊNCIA N° 01/2021	
DIRETORIA DE EMPREENDIMENTOS	DIREM	
Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte e apoio à VALEC ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A no gerenciamento de Empreendimentos de Infraestrutura	24/03/2021	
	Revisão: 01	Folha: 52/96

- a) Capa e Contracapa
- b) Sumário
- c) Mapa de Situação dos Empreendimentos
- d) Introdução
- e) Descrição e resultados dos serviços executados conforme descrito neste TR (inclusive plano de voo realizado), assinados pelo Responsável Técnico
- f) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)
- g) Ortomosaicos datados e respectivos metadados das imagens raster (no caso do Produto LPVT)
- h) Resultados gráficos obtidos
- i) Lista de solicitações da Contratante e das tratativas realizadas pela gerenciadora quanto ao produto
- j) Conclusões e Recomendações

15.20. A CONTRATADA deverá ainda elaborar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, um Relatório das Atividades do Gerenciamento, contendo a discriminação da(s) equipe(s) técnica(s) mobilizada(s), bem como a descrição das ações realizadas no período. Este relatório deverá apresentar síntese de todas as atividades desenvolvidas no mês e o acumulado até a sua data de elaboração, bem como todo aspecto administrativo do contrato como medições, recursos utilizados, relatórios e documentos elaborados, entre outros. Ademais, a Gerenciadora deve apresentar-se, citar do que se trata o Relatório do Empreendimento, identificando o escopo básico do empreendimento, assim como explicar a formatação geral do Relatório, apresentação e histórico do empreendimento e mapa de situação e unifilar do empreendimento.

15.21. A seguir será manifesta a estrutura mínima esperada:

- a) Capa e Contracapa
- b) Sumário
- c) Mapa de Situação do Empreendimento
- d) Informações contratuais da Gerenciadora
- e) Contratos Gerenciados
- f) Introdução
- g) Estrutura Organizacional da Gerenciadora
- h) Gestores e Fiscais contratuais
- i) Cronograma Físico e Financeiro e Curva S do contrato de gerenciamento
- j) Atas e Correspondências registradas no período

VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2021	
DIRETORIA DE EMPREENDIMENTOS	DIREM	
Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte e apoio à VALEC ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A no gerenciamento de Empreendimentos de Infraestrutura	24/03/2021	
	Revisão: 01	Folha: 53/96

- k) Síntese dos Serviços Executados nos Produtos AAAG e RAGC
- l) Gestão das tratativas
- m) Conclusões e Recomendações

15.22. Cumpre ainda destacar a necessidade de produção do Relatório de Avaliação Global do(s) Empreendimento(s), no qual minimamente deverão constar as seguintes informações, as quais serão apresentadas quando da efetivação do produto AGEM:

- a) Mapa de Situação do Empreendimento
- b) Informações contratuais da Gerenciadora
- c) Histórico de Evolução do contrato de Gerenciamento contendo aditivos e apostilamentos
- d) Histórico de Evolução dos contratos de Construção e Conserva, contendo aditivos e apostilamentos
- e) Histórico de Evolução dos contratos de Supervisão, contendo aditivos e apostilamentos
- f) Portaria de Designação dos Fiscais
- g) Quadro de Responsáveis Técnicos e Anotação de Responsabilidade Técnicas
- h) Cronograma Físico e Financeiro e Curva S
- i) Execução financeira do contrato de Gerenciamento
- j) Unifilar do Empreendimento
- k) Lista de Projetos
- l) Relevância do Empreendimento
- m) Histórico, contendo mobilizações e desmobilizações, prazos de desapropriações, etapas construtivas, resoluções de pendências (inclusive ambientais) e outros marcos convenientes
- n) Índices de produtividade, de acordo com os serviços e Lote de construção
- o) Lista de Lições Aprendidas
- p) Conclusões

15.23. Importa salientar que os Relatórios descritos nesta seção, embora constituintes de produtos congêneres, não são evidências restritas do cumprimento das requisições da CONTRATANTE, devendo ser acompanhados da correta e tempestiva execução das demais atividades solicitadas.

15.24. Reserva-se o direito à CONTRATANTE de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não estiverem de acordo com as especificações técnicas exigidas, não forem entregues dados da Equipe Técnica responsável pela sua elaboração ou estiverem ausentes

VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2021	
DIRETORIA DE EMPREENDIMENTOS	DIREM	
Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte e apoio à VALEC ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A no gerenciamento de Empreendimentos de Infraestrutura	24/03/2021	
	Revisão: 01	Folha: 54/96

documentos necessários para a atestação de todos elementos técnicos que compõem os produtos fornecidos, sendo garantida a ampla defesa da CONTRATADA.

15.25. Para fins de apuração dos serviços executados, a Contratante manterá controle de todas as solicitações apresentadas à Contratada. Desta forma se procederá o acompanhando para cada demanda do cumprimento temporal das solicitações à Contratada referentes ao produto correspondente. Todos os serviços serão registrados na composição da memória de medição do produto.

16. REUNIÃO INICIAL DO CONTRATO

16.1. Em até 10 (dez) dias a contar da assinatura do Contrato, a CONTRATANTE e a CONTRATADA deverão realizar a reunião inicial do contrato, no intuito de alinhar as obrigações de ambas as partes durante a execução contratual, identificar as expectativas, nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos e esclarecer possíveis dúvidas acerca da execução do Contrato.

16.2. A reunião realizar-se-á em um dos locais de prestação dos serviços, o qual será indicado em ocasião oportuna. Deverão participar dessa reunião, no mínimo, a equipe de fiscalização da CONTRATANTE, representantes das Unidades Organizacionais da Diretoria de Empreendimentos - DIREM, o Representante Legal da CONTRATADA e o Coordenador Geral designado pela CONTRATADA.

16.3. Nessa reunião, a CONTRATADA deverá apresentar oficialmente seu Preposto. Ao final deverá ser produzida Ata de Reunião, que consignará todos os assuntos tratados e que deverá ser assinada, na ocasião, por todos os participantes.

17. EQUIPE TÉCNICA

17.1. A CONTRATADA deverá manter a quantidade e especialidade de profissionais tecnicamente habilitados para acompanhar o ritmo dos trabalhos e executar os Produtos objeto da contratação.

17.2. Após a emissão da 1ª Ordem de Serviço do Contrato, a CONTRATADA terá até 15 (quinze) dias para fazer a mobilização da equipe técnica, dos equipamentos e das instalações para fazer frente às suas atividades.

17.3. Os profissionais indicados pela CONTRATADA por ocasião do processo licitatório, para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional, deverão participar da execução dos serviços objeto do contrato, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela CONTRATANTE.

17.4. Após emissão da Ordem de Serviço inicial, a cada mês de vigência contratual, a CONTRATADA deverá apresentar comprovação da permanência de vínculo profissional

VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2021	
DIRETORIA DE EMPREENDIMENTOS	DIREM	
Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte e apoio à VALEC ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A no gerenciamento de Empreendimentos de Infraestrutura	24/03/2021	
	Revisão: 01	Folha: 55/96

com os técnicos de nível superior dos quais trata o parágrafo anterior. Em se tratando de vínculo com pessoas físicas, o ateste se dará por meio de certidões obtidas no SIAFI ou GFIP. No caso de contrato firmado com prestadores de serviço ou Pessoas Jurídicas, deverá ser apresentada documentação que comprove a execução dos serviços no mês corrente relativo à prestação de contas.

17.5. DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS E NÍVEIS FUNCIONAIS

17.5.1. Os serviços deverão ser prestados por equipe técnica multidisciplinar, de nível superior e médio, composta por profissionais qualificados, com condições de interagir com o nível gerencial e operacional da CONTRATANTE e contribuir criticamente com as tarefas contratadas.

17.5.2. Para a composição da equipe, a CONTRATADA deverá utilizar as categorias profissionais e os níveis funcionais apresentados a seguir, conforme Tabela de Preços de Consultoria do DNIT, aprovada pela Resolução nº 11, de 21 de agosto de 2020, de acordo com suas necessidades.

Código	Categoria profissional
P8001	Advogado júnior
P8002	Advogado pleno
P8003	Advogado sênior
P8026	Auxiliar administrativo
P8027	Auxiliar de laboratório
P8028	Auxiliar de topografia
P8033	Biólogo pleno
P8038	Chefe de escritório
P8051	Engenheiro agrimensor / Geógrafo júnior
P8058	Engenheiro ambiental pleno
P8060	Engenheiro Consultor especial
P8061	Engenheiro coordenador
P8065	Engenheiro de projetos júnior
P8066	Engenheiro de projetos pleno
P8067	Engenheiro de projetos sênior
P8098	Laboratorista
P8113	Motorista de veículo leve
P8135	Secretária
P8143	Técnico ambiental
P8147	Técnico de obras
P8163	Topógrafo

- a) Engenheiro Consultor Especial: Profissional com mais de 15 (quinze) anos de experiência profissional na área de atuação requerida pela CONTRATANTE.
- b) Coordenador e Profissionais Sênior: Profissional com, no mínimo, 10 (dez) anos de

VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2021	
DIRETORIA DE EMPREENDIMENTOS	DIREM	
Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte e apoio à VALEC ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A no gerenciamento de Empreendimentos de Infraestrutura	24/03/2021	
	Revisão: 01	Folha: 56/96

experiência profissional na área de atuação requerida pela CONTRATANTE.

- c) Profissional Pleno: Profissional com, no mínimo, 05 (cinco) anos de experiência profissional na área de atuação requerida pela CONTRATANTE;
- d) Profissional Júnior: Profissional com até 05 (cinco) anos de experiência profissional na área de atuação requerida pela CONTRATANTE;

17.6. COMPOSIÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

17.6.1. Os profissionais graduados indicados pela CONTRATADA para a prestação dos serviços deverão ter curso superior completo, com diploma registrado pelo Ministério da Educação, e quando couber, deverão ser regularmente inscritos nos conselhos de classe de suas categorias.

17.6.2. Para a Equipe de Nível Técnico os profissionais mobilizados deverão apresentar diploma com respectivo registro em conselho de classe ou comprovante equivalente de formação técnica.

18. ORGANIZAÇÃO REQUERIDA PELA CONTRATADA

18.1. A CONTRATADA deverá executar os serviços contratados conforme prevê o presente Termo de Referência e demais instrumentos contratuais vinculados, sendo fundamental programar corretamente os serviços mínimos descritos no escopo, definir os recursos necessários, acompanhar as modificações do cronograma previsto, verificar os serviços previstos com os realizados, encerrar sem pendências o Contrato, dentre outras atividades necessárias para o bom andamento da gestão contratual.

18.2. Em até 10 (dez) dias a contar da assinatura do Contrato, a CONTRATADA deverá designar formalmente o seu preposto e o Coordenador Geral, em cujo instrumento deverá constar expressamente os poderes e deveres em relação à execução do objeto.

18.3. A indicação ou a manutenção do preposto da CONTRATADA poderá ser recusada pela CONTRATANTE, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

18.4. A 1ª Ordem de Serviço somente será entregue à CONTRATADA após o recebimento, pela CONTRATANTE, do comprovante da garantia contratual.

18.5. Os profissionais, responsáveis pelo desenvolvimento dos serviços também deverão proporcionar a transferência do conhecimento gradativa aos servidores da CONTRATADA, oferecendo uma aproximação profissional frente ao desenvolvimento das atividades e às soluções técnicas adotadas junto às demandas representadas por cada um dos produtos.

18.6. As comunicações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA deverão ser realizadas por escrito (Carta/Ofício registrada(o)) sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica (e-mail) para esse fim.

VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2021	
DIRETORIA DE EMPREENDIMENTOS	DIREM	
Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte e apoio à VALEC ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A no gerenciamento de Empreendimentos de Infraestrutura	24/03/2021	
	Revisão: 01	Folha: 57/96

18.7. Será de responsabilidade da CONTRATADA o provimento de todos os meios necessários à execução dos serviços previstos neste Termo de Referência, em consonância com o estabelecido nas planilhas de Preços Unitários, discriminadas na sua Proposta de Preços.

18.8. A CONTRATADA deverá realizar de forma única e integrada a gestão dos serviços contratados.

18.9. A CONTRATADA deverá buscar aprimorar o uso de ferramentas de gestão de documentos e demandas, no intuito de minimizar impressões, priorizando a entrega dos produtos e serviços em meio digital, quando pertinente.

18.10. A CONTRATADA deverá dispor de *software* de planejamento, à semelhança do *MS Project* ou superior, na última versão disponível no mercado, quando do início dos serviços.

18.11. A CONTRATADA deverá manter todos os recursos materiais necessários para a execução dos serviços, com destaque aos treinamentos e capacitações.

18.12. A CONTRATADA deverá manter a quantidade e qualidade de equipamentos, assim como, a quantidade de mobiliário necessários e suficientes para a perfeita execução dos serviços objeto do presente Termo de Referência.

19. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS PRODUTOS E RESULTADOS

19.1. O presente critério busca verificar a qualidade de desempenho dos Produtos definidos nestes Termo de Referência, avaliando os resultados alcançados em relação àqueles esperados pela CONTRATANTE, por meio de indicadores.

19.2. A avaliação de que trata a presente seção deverá ser realizada antes do fechamento e medição dos Produtos em análise.

19.3. A nota correspondente a cada critério se refere à avaliação conjunta de todos os serviços e documentos vinculados aos respectivos produtos, quanto ao aspecto em análise no critério em questão.

19.4. Para efeito de contabilização das notas, deverão ser avaliadas as entregas referentes apenas ao(s) mês(es) de execução dos produtos a serem medidos, desconsiderando medições já realizadas.

19.5. No cômputo das notas, o avaliador deverá levar em conta os serviços e documentos apresentados em sua última versão, após eventuais correções demandadas.

19.6. A Unidade Gestora do Contrato avaliará o desempenho dos serviços do seguinte modo:

19.6.1. Assiduidade nas entregas dos Documentos (Peso P1 = 05)

VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2021	
DIRETORIA DE EMPREENDIMENTOS	DIREM	
Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte e apoio à VALEC ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A no gerenciamento de Empreendimentos de Infraestrutura	24/03/2021	
	Revisão: 01	Folha: 58/96

Parágrafo Único. A equação do indicador para avaliar a Assiduidade na entrega dos documentos, com total

mínimo considerado de 0,00 e máximo igual a 1,00, é apresentada a seguir:

$$\text{Assiduidade (N1)} = \frac{\text{Total de Documentos entregues}}{\text{Total de Documentos que deveriam ser entregues}}$$

19.6.2. Pontualidade nas entregas dos Documentos (Peso P2 = 15)

Parágrafo Único. A equação do indicador para avaliar a Pontualidade na entrega dos documentos, com total mínimo considerado de 0,00 e máximo igual a 1,00, é apresentada a seguir:

$$\text{Pontualidade (N2)} = \frac{\text{Total de Documentos entregues dentro do prazo}}{\text{Total de Documentos que deveriam ser entregues}}$$

19.6.3. Atendimento às informações solicitadas (Peso P3 = 50)

19.6.3.1. Considerando o conjunto de documentos e serviços apresentados, serão atribuídos valores para cada tipo de informação, conforme avaliação da fiscalização:

- a) A = De 0 a 10 – Adequação às Formatações Requeridas (conteúdo mínimo, apresentação estética, entre outros);
- b) B = De 0 a 10 – Clareza e objetividade das informações apresentadas;
- c) C = De 0 a 30 – Quantidade de informações prestadas (nível de satisfação com o número de informações apresentadas frente ao demandado);
- d) D = De 0 a 30 – Qualidade das informações prestadas (nível de satisfação com a qualidade das informações apresentadas frente ao demandado);
- e) E = De 0 a 20 – Proposição de informações relevantes por iniciativa da Gerenciadora.

19.6.3.2. Assim, a nota N3 deste item corresponderá à soma das notas obtidas em cada um dos subgrupos estabelecidos neste item dividido por 100.

$$\text{Atendimento às informações (N3)} = \frac{A+B+C+ +D+E}{100}$$

19.6.4. Impacto do atendimento às solicitações da Unidade Gestora (Peso P4 = 30)

VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2021	
DIRETORIA DE EMPREENDIMENTOS	DIREM	
Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte e apoio à VALEC ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A no gerenciamento de Empreendimentos de Infraestrutura	24/03/2021	
	Revisão: 01	Folha: 59/96

Parágrafo Único. Para este item será realizada a avaliação qualitativa dos produtos apresentados pela Gerenciadora e o impacto na gestão do empreendimento, considerando o prazo e a qualidade do atendimento. Será atribuída a nota (N4) de acordo com os seguintes critérios:

- 1,0 – se a Gerenciadora atendeu a todos os requisitos de todas as demandas;
- 0,5 – se a Gerenciadora não atendeu a todos os requisitos, porém isto não impactou de forma negativa a gestão do empreendimento;
- 0,0 – se a Gerenciadora não atendeu a todos os requisitos e impactou de forma negativa a gestão do empreendimento.

19.6.5. Avaliação

19.6.5.1. A avaliação final da gerenciadora se dará pela equação:

$$NF = P1 \times N1 + P2 \times N2 + P3 \times N3 + P4 \times N4$$

19.6.5.2. O conceito que será atribuído ao Critério de Avaliação dos Serviços será escalonado conforme a tabela a seguir:

CONCEITO	PONTUAÇÃO (NF)
EXCELÊNCIA	95 a 100
ADEQUADO	61 a 94
INADEQUADO	0 a 60

19.6.5.3. Sendo os serviços classificados como adequados, a Fiscalização deverá notificar a CONTRATADA, dando ciência da avaliação e dos pontos a serem melhorados, objetivando o alcance do conceito: excelência.

19.6.5.4. A partir de 1 (uma) nota com conceito **inadequado**, a fiscalização deverá relatar os fatos e encaminhar os documentos a Unidade Gestora do Contrato, para que esta possa providenciar:

- a) Na ocasião da primeira nota com conceito inadequado: notificação da contratada;
- b) Havendo segunda nota com conceito inadequado: Glosa de 2,00% da medição correspondente à segunda nota com conceito inadequado; emissão de advertência por escrito por inexecução parcial ou total das condições pactuadas;
- c) Havendo terceira ou mais notas com conceito inadequado: Glosa de 2,50% sobre o valor total de cada medição, contando a partir da terceira medição; Instituição de processo administrativo sancionatório, garantida a defesa prévia e o contraditório, com pretensão administrativa de multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, por descumprimento do prazo de entrega do objeto do contrato, incluindo os relatórios e os documentos pertinentes.

VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2021	
DIRETORIA DE EMPREENDIMENTOS	DIREM	
Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte e apoio à VALEC ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A no gerenciamento de Empreendimentos de Infraestrutura	24/03/2021	
	Revisão: 01	Folha: 60/96

19.6.5.5. Em caso de avaliações em conformidade com os itens b) e c) acima, as glosas decorrentes se darão em medição imediatamente subsequente ao processo avaliativo, sendo resguardado à CONTRATADA o direito de manifestar-se formalmente em relação à nota recebida. As justificativas apresentadas, nesse caso, deverão ser disponibilizadas à fiscalização com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência à medição posterior à decorrente da avaliação em questão, sob pena de nulidade do recurso. Em caso de concordância ou não com as alegações da CONTRATADA, a fiscalização da CONTRATANTE deverá encaminhar parecer final por escrito, justificando as motivações para o ato. Após avaliação final, a CONTRATANTE deverá tomar as providências necessárias para efetivação ou anulação das glosas previstas.

20. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

20.1. A CONTRATADA deve adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas técnicas de segurança e medicina do trabalho para seus empregados.

20.2. A CONTRATADA deverá observar a RESOLUÇÃO CONAMA Nº 401, de 04 de novembro de 2008, e suas atualizações, para a aquisição de pilhas e baterias para serem utilizadas nos equipamentos, bens e materiais de sua responsabilidade, respeitando os limites de metais pesados, como chumbo, cádmio e mercúrio.

20.3. É obrigação da CONTRATADA destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na prestação dos serviços.

20.4. A CONTRATADA deverá manter as condições de sustentabilidade, o que poderá ser verificado constantemente durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual.

20.5. A empresa contratada ainda deverá utilizar na execução dos serviços as boas práticas de sustentabilidade ambiental, respeitando-se os critérios indicados abaixo:

- a) Uso de produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações da ANVISA;
- b) Adoção de práticas que evitem desperdícios de água potável;
- c) Implementação de um programa de treinamento de seus empregados visando o uso racional de consumo de energia elétrica e água, bem como redução de resíduos sólidos;
- d) Classificação e destinação adequada dos resíduos recicláveis produzidos durante a execução dos serviços. Especificamente para papéis e latas de alumínio deve-se contatar as Associações e/ou Cooperativas locais de catadores de materiais recicláveis;
- e) Práticas de redução de consumo de papel, utilizando o padrão frente-verso na impressão de relatórios e outros documentos, bem como utilização de fonte ecológica recomendada pela Advocacia-Geral de União, disponível no endereço eletrônico: www.agu.gov.br/econfont;

VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2021	
DIRETORIA DE EMPREENDIMENTOS	DIREM	
Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte e apoio à VALEC ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A no gerenciamento de Empreendimentos de Infraestrutura	24/03/2021	
	Revisão: 01	Folha: 61/96

- f) Adoção de uso de papel não clorado, preferencialmente, na impressão de documentos e relatórios;
- g) Adoção de práticas de substituição de copos descartáveis por copos definitivos;
- h) Atendimento aos padrões indicados pela Resolução CONAMA Nº 20/1994 quando da aquisição e utilização de equipamentos de limpeza que gerem ruídos em seu funcionamento;
- i) Adoção e promoção de medidas de proteção para a redução ou neutralização dos riscos ocupacionais aos seus empregados, além de fornecimento de equipamentos de proteção individuais – EPI's necessários, tais como óculos, luvas, aventais, máscaras, calçados apropriados, protetores auriculares, entre outros, fiscalizando e zelando para que seus contratados cumpram as normas e procedimentos destinados à preservação de suas integridades físicas;
- j) Consideração, nas pesquisas de preços para aquisições e serviços contemplados no escopo da contratação, de empresas que tenham certificação ambiental;
- k) Estímulo à troca de informações entre as equipes envolvidas por meio de ferramentas digitais e/ou virtuais;
- l) Atendimento às Normas Ambientais da CONTRATANTE – NAVAs, disponíveis em local específico no item 8 deste Termo de Referência.

21. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Executar os serviços contratados em conformidade com as normas e especificações técnicas relacionadas no presente Termo de Referência.
- b) Responder de maneira absoluta pelos serviços por ela executados, assumindo inteira, total e exclusiva responsabilidade pela sua qualidade técnica.
- c) Os componentes da equipe técnica da CONTRATADA não poderão aprovar, autorizar, designar, nomear, decidir, despachar, ou exercer atribuições típicas de servidor público, bem como aquelas definidas na Lei 8.112, de 11/12/1990, e suas alterações, devendo limitar-se a exercer atividades previstas neste Termos de Referência.
- d) Indicar, em até 10 (dez) dias a contar da assinatura do Contrato, preposto que juntamente com o gestor contratual da CONTRATANTE, adotará as providências necessárias a fiel execução do objeto.
- e) Fornecer a relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função e horário do posto de trabalho, quando solicitado pela CONTRATANTE.
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, as quais são de natureza imprescindível para a emissão de pagamentos e aditivos de quaisquer naturezas.
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações

VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2021	
DIRETORIA DE EMPREENDIMENTOS	DIREM	
Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte e apoio à VALEC ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A no gerenciamento de Empreendimentos de Infraestrutura	24/03/2021	
	Revisão: 01	Folha: 62/96

assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no presente Termo de Referência.

- h) Manter o(s) Profissional(is) que comprovou(varam) ter(em) Capacidade Técnica Profissional para habilitar a empresa no procedimento licitatório, durante todo o período efetivo de execução do contrato, para as quais foi(ram) habilitado(s).
 - i) Somente será possível a substituição de integrantes da equipe técnica habilitada (capacidade operacional e/ou capacidade profissional da PROPONENTE) por outro(s) que, comprove(em) por meio atestado(s) ou certidão(ões) ou declaração(ões) e respectivo(s) acervo(s) técnico(s) expedido(s) pelo(s) Conselho(s) Regional(is) competente(s), possuir capacitação técnica igual ou superior aos substituídos.
 - j) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
 - k) Participar, quando demandada, das reuniões periódicas promovidas pela CONTRATANTE, no intuito de garantir a qualidade da execução e os resultados previstos para a prestação dos serviços.
 - l) Providenciar a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, relativa aos serviços objeto do presente Termo de Referência, de acordo com a legislação vigente.
 - m) Manter os empregados sujeitos às normas disciplinares determinadas pela fiscalização do contrato, porém, sem qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE.
 - n) Adotar todas as providências e assumir todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus técnicos e empregados, no desempenho dos serviços.
 - o) Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados à Administração ou a terceiros, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento do presente Termo de Referência.
 - p) Atender, prontamente, quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do presente Termo de Referência, sem ônus à CONTRATANTE.
 - q) Facilitar o pleno exercício das funções da fiscalização da CONTRATANTE.
 - r) Ser responsável pelos seguros de seu pessoal, do equipamento que utilizar e por todos os seguros exigidos por lei, necessários à execução dos serviços contratados.
 - s) Não fornecer a terceiros quaisquer dados ou informações referentes aos serviços objeto do presente Termo de Referência.
 - t) Providenciar tempestivamente as correções demandadas pela fiscalização da CONTRATANTE, quando da apresentação de documentos técnicos, relatórios, laudos e outros instrumentos sob sua responsabilidade.
- 21.1. A CONTRATADA é única e exclusiva responsável pela remuneração de seus colaboradores,

VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2021	
DIRETORIA DE EMPREENDIMENTOS	DIREM	
Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte e apoio à VALEC ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A no gerenciamento de Empreendimentos de Infraestrutura	24/03/2021	
	Revisão: 01	Folha: 63/96

bem como por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações tributárias, previdenciárias, trabalhistas, sociais e securitárias, inclusive pelas despesas relacionadas às rescisões e indenizações, em função da presente contratação ou dele decorrentes, não existindo, de modo algum, vínculo de qualquer natureza entre seus empregados e a CONTRATANTE.

21.2. A CONTRATADA será responsável pela inexecução, mesmo que parcial, dos serviços contratados.

21.3. Nos termos do que dispõe a Lei nº. 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto nº. 8.420, de 15 de março de 2015, que tratam da responsabilidade administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e o item XXIV do Anexo do Decreto nº. 1.171, de 1994, que tipifica o Agente Público no âmbito do Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, a CONTRATADA deverá:

- a) Adotar conduta compatível com o Código de Ética da CONTRATANTE e orientar seus funcionários, prepostos e subcontratados que desempenhem os serviços contratados, a observância do regramento ético estabelecido pela CONTRATADA;
- b) Cumprir, rigorosamente, o conjunto de mecanismos e procedimentos de integridade estabelecido pela CONTRATANTE e na legislação de regência, associados ao objeto contratado;
- c) Comunicar à CONTRATANTE e às autoridades competentes eventuais práticas ilícitas ocorridas na vigência do Contrato, que comprometam as condutas éticas e de integridade, bem como colaborar com as investigações e, se for o caso, adotar medidas para sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a pessoa, a administração pública, nacional e estrangeira, mitigando as falhas cometidas.

21.4. Os serviços deverão ser executados a contento e concluídos conforme cronograma de planejamento dos serviços, de forma satisfatória, encontrando-se substancialmente realizados, de acordo com as condições técnicas e as Normas Técnicas em vigor no CONTRATANTE, pertinentes aos mesmos.

21.5. A CONTRATADA se compromete a refazer ou corrigir, às suas expensas e no prazo determinado pela CONTRATANTE, os serviços que, após sua entrega final, tenham sido comprovadamente executados com omissões, falhas ou defeitos técnicos por culpa da CONTRATADA.

21.6. No caso de a CONTRATADA recusar-se ou negligenciar em corrigir estas omissões, falhas ou defeitos, a CONTRATANTE procederá a sua correção, respondendo a CONTRATADA pelo inadimplemento contratual, multas e outras sanções cabíveis. Podendo, ainda, a CONTRATANTE se ressarcir desses custos com as garantias contratuais ou com os créditos de qualquer pagamento ainda devido à CONTRATADA.

21.7. Em caso de transição para outra adjudicada, em licitação posterior à presente execução,

VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2021	
DIRETORIA DE EMPREENDIMENTOS	DIREM	
Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte e apoio à VALEC ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A no gerenciamento de Empreendimentos de Infraestrutura	24/03/2021	
	Revisão: 01	Folha: 64/96

a CONTRATADA deverá realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia, documentos de projeto e de ensaios, diários de obra e técnicas empregadas, para que não haja perda de informações e prejuízos ao empreendimento. Esta transição será feita dentro do período de vigência do contrato e com duração prevista de 30 (trinta dias).

21.8. A CONTRATADA cederá todos os direitos de propriedade intelectual da contratação a favor da CONTRATANTE.

22. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Acompanhar, controlar fiscalizar e avaliar, por meio da equipe de Gestão do Contrato designada, da qual farão parte: Gestor do Contrato e Fiscais Setoriais dos serviços, com atribuições específicas, designados por Portaria, em cumprimento ao disposto no artigo 227 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CONTRATANTE.
- b) Proporcionar todas as condições necessárias para que a CONTRATADA possa cumprir o objeto desta licitação.
- c) Rejeitar os serviços em desacordo com as especificações do presente Termo de Referência.
- d) Atestar a Nota Fiscal/Fatura correspondente após constatar o fiel cumprimento dos serviços executados, no período, pela CONTRATADA.
- e) Notificar por escrito a CONTRATADA das irregularidades verificadas na prestação dos serviços fixando-lhe prazos para sua correção.
- f) Notificar por escrito a CONTRATADA da aplicação de multas, débitos e da suspensão da prestação de serviços.
- g) Fornecer à CONTRATADA, dentro das disponibilidades, elementos e dados de interesse, referentes aos serviços contratados.
- h) Efetuar à CONTRATADA os pagamentos dos serviços efetivamente faturados, nas condições estabelecidas no Contrato.

Parágrafo Único. Para a execução dos serviços contratados, a CONTRATANTE deverá se reportar somente ao preposto a ser nomeado pela CONTRATADA e responsáveis por ela indicados.

23. FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

23.1. Para exercer a fiscalização dos serviços, a CONTRATANTE designará por meio de Portaria, em cumprimento ao disposto no artigo 227 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CONTRATANTE, equipe de fiscalização, da qual farão parte o Gestor do Contrato e os responsáveis pelas unidades organizacionais da Diretoria de Empreendimentos - DIREM afetas às obras, que atuarão como Fiscais Setoriais dos serviços contratados e executados, respondendo

VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	TERMO DE REFERÊNCIA N° 01/2021	
DIRETORIA DE EMPREENDIMENTOS	DIREM	
Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte e apoio à VALEC ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A no gerenciamento de Empreendimentos de Infraestrutura	24/03/2021	
	Revisão: 01	Folha: 65/96

diretamente pelas equipes e pelos serviços desenvolvidos no âmbito de cada unidade organizacional.

23.2. A equipe de fiscalização da CONTRATANTE será estruturada da seguinte forma:

- a) Gestor do Contrato a ser definido pela CONTRATADA;
- b) Fiscais Setoriais, que serão representados pelos responsáveis das unidades organizacionais da afetas às obras;

23.3. Os responsáveis pelas unidades organizacionais da Diretoria de Empreendimentos - DIREM poderão indicar outro preposto para atuar como fiscal setorial, devendo o mesmo ser designado por meio de Portaria.

23.4. Os Produtos deverão ser validados pelos fiscais das unidades organizacionais responsáveis.

23.5. Para o exercício da função, a equipe de fiscalização da CONTRATANTE deverá ser científica, expressamente, da indicação e respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação.

23.6. A equipe de fiscalização da CONTRATANTE verificará o cumprimento dos resultados previstos no Contrato, a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestará apoio à instrução processual, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

23.7. A execução do Contrato deverá ser acompanhada através dos Critérios de Avaliação de Desempenho Contratual, definidos no item 19 do presente Termo de Referência.

23.8. O Gestor Contratual da CONTRATANTE deverá instruir adequadamente o processo administrativo da gestão do Contrato, devendo constar, cronologicamente, toda a documentação relacionada.

23.9. As determinações e as solicitações formuladas pela equipe de fiscalização da CONTRATANTE deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

23.10. A fiscalização da CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a seção XI do RILC.

23.11. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da equipe de fiscalização do Contrato deverão ser solicitadas às instâncias superiores em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

23.12. Durante a execução do Contrato, a CONTRATANTE deverá promover reuniões

VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	TERMO DE REFERÊNCIA N° 01/2021	
DIRETORIA DE EMPREENDIMENTOS	DIREM	
Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte e apoio à VALEC ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A no gerenciamento de Empreendimentos de Infraestrutura	24/03/2021	
	Revisão: 01	Folha: 66/96

periódicas com a CONTRATADA, no intuito de garantir a qualidade da execução e os resultados previstos para a prestação dos serviços., bem como aferir a possibilidade da ocorrência dos riscos apontados na Matriz de Riscos do ANEXO I-FG, que deverá sempre ser atualizada e complementada.

23.13. Caberá à fiscalização da CONTRATANTE realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela CONTRATADA, e caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.

23.14. O Gestor do Contrato nomeado pela CONTRATANTE deverá elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços do Contrato referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo.

23.15. A equipe de fiscalização da CONTRATANTE deverá elaborar relatório final acerca das ocorrências da fase de execução do contrato, após a conclusão da prestação do serviço, para ser utilizado como fonte de informações para as futuras contratações.

24. ORÇAMENTO REFERENCIAL E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

24.1. O valor do Orçamento Referencial estimado é de **R\$ 40.712.902,73**, conforme ANEXO I-F deste Termo de Referência, tendo sido elaborado tomando como referência a Tabela de Consultoria do DNIT, data-base julho de 2020.

Parágrafo Único. Fica estabelecido o valor referencial adotado como o máximo aceitável para a licitação.

24.2. No preço global que a PROPONENTE apresentar deverão estar computados todos os custos para seu normal adimplemento, sejam eles custos com pessoal, logística, deslocamentos, equipamentos, laboratórios, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

24.3. A PROPONENTE também deverá considerar como custos administrativos o fornecimento de todo o mobiliário, materiais de escritório, impressoras, computadores, necessários para a adequada execução dos serviços contratados, bem como os softwares necessários.

24.4. A CONTRATADA deverá executar os serviços nos prazos e custos estabelecidos no cronograma físico-financeiro apresentado no ANEXO I-E.

25. FONTE DE RECURSOS

25.1. Conforme Declaração de Disponibilidade Orçamentária (SEI 3846457), juntada ao processo

VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2021	
DIRETORIA DE EMPREENDIMENTOS	DIREM	
Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte e apoio à VALEC ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A no gerenciamento de Empreendimentos de Infraestrutura	24/03/2021	
	Revisão: 01	Folha: 67/96

51402.101318/2020-77, a disponibilidade orçamentária será alocada na rubrica abaixo:

25.2. Funcional Programática:

26.783.3006.5E83.0001 - Construção da Ferrovia Norte-Sul - Aguiarnópolis/TO – Palmas/TO

26.783.3006.116X.0001 - Construção da Ferrovia Norte-Sul - Palmas/TO - Uruaçu/GO

26.783.3006.116E.0001 - Construção da Ferrovia Norte-Sul - Anápolis/GO - Uruaçu/GO

26.783.3006.11ZH.0000 - Construção da Ferrovia Norte-Sul - Ouroverde /GO - São Simão/GO

26.783.3006.11ZD.0000 - Construção da Ferrovia Norte-Sul - Ouroeste/SP - Estrela D´Oeste/SP

26.783.3006.11ZE.0000 - Construção da Ferr. de Int. Oeste-Leste - Ilhéus/BA - Caetité/BA

26.783.3006.124G.0000 - Construção da Ferr. de Int. Oeste-Leste - Caetité/BA -Barreiras/BA

26.783.3006.15V3.0000 - Ferrovia de Integração Centro Oeste - FICO

25.3. Natureza da Despesa: 4.4.90.35.01 (Consultoria Técnica)

25.4. Fonte de Recursos: 0100.

26. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

26.1. Os serviços, através do custo unitário proposto no orçamento contratado, serão medidos e pagos mediante a entrega e aprovação por parte da CONTRATANTE, de cada Produto entregue.

26.2. Os serviços serão medidos ao fim do mês correspondente a execução dos produtos, conforme instrução vigente sobre o assunto. Os preços serão os constantes do Orçamento Referencial, incididos uniformemente pelo desconto decorrente do valor global da Proposta de Preços aprovada frente ao preço orçado pela CONTRATANTE.

26.3. Os pagamentos seguirão os valores referenciais do cronograma físico-financeiro, que servirão de base para a realização da medição. Desta forma, deverá ser observado o período de produção estipulado para cada produto.

26.4. A CONTRATANTE emitirá ordem para mobilização e desmobilização de cada produto, observando suas demandas internas, desta forma a demanda pelos presentes produtos poderá deixar de existir, não sendo líquida e certa a mobilização dos quantitativos referenciais postos na contratação.

26.5. A medição dos serviços abrangerá o transcurso do primeiro ao último dia de cada mês de atividades, devendo toda a documentação produzida pela CONTRATADA no período ser submetida à CONTRATANTE até o fim do mês corrente. O prazo máximo de apresentação dos serviços vinculados a um produto poderá ser prorrogado, no máximo, até o 5º dia útil do mês subsequente, em situações excepcionais, a critério da fiscalização.

VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2021	
DIRETORIA DE EMPREENDIMENTOS	DIREM	
Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte e apoio à VALEC ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A no gerenciamento de Empreendimentos de Infraestrutura	24/03/2021	
	Revisão: 01	Folha: 68/96

26.6. Os documentos relacionados aos Produtos serão submetidos, pela CONTRATADA, aos Fiscais Setoriais das áreas correspondentes.

26.7. Caso os documentos sejam rejeitados pela fiscalização da CONTRATANTE, por não corresponder aos Produtos efetivamente executados ou não possuir a qualidade requerida, serão devolvidos à CONTRATADA com as devidas indicações das inconformidades, para proceder com os ajustes necessários em até 3 (três) dias.

26.8. A primeira medição abrangerá o período da data de emissão da primeira Ordem de Serviço a ser emitida pela CONTRATANTE até o último dia do mesmo mês de sua emissão, fazendo jus a medição de maneira proporcional.

26.9. A CONTRATADA deverá enviar para validação da equipe de fiscalização da CONTRATANTE, no último dia do mês, a relação, descrição, data de execução e de entrega dos componentes dos Produtos realizados pelos integrantes das equipes técnicas da CONTRATADA, durante o período de medição.

26.10. Quando do encerramento do contrato, os documentos rescisórios deverão ser entregues no prazo máximo de 15 dias após a data de término da vigência do ajuste.

26.11. Todos os documentos, inclusive a listagem, ainda que em seus versos, deverão vir rubricados e com de identificação do representante da CONTRATADA.

26.12. A critério da CONTRATANTE, poderão ser solicitados esclarecimentos e outros comprovantes, bem como a autenticação cartorial de cópias.

26.13. Os documentos de medição serão analisados em até 5 (cinco) dias úteis da data de seu protocolo de entrega que, se validados pela CONTRATANTE, expedirá o respectivo Boletim de Medição (BM) a ser formalmente entregue à CONTRATADA para emissão dos documentos de cobrança.

26.14. Os documentos de cobrança deverão ser emitidos pela CONTRATADA e submetidos à CONTRATANTE em conformidade com o contido no Boletim de Medição, com o Contrato e com a legislação pertinente.

26.15. A nota fiscal a ser emitida pela CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo número da inscrição no CNPJ/MF contido nos documentos de habilitação e da proposta, não se admitindo outros, mesmo que da matriz ou de outras filiais.

26.16. No caso de incorreção nos documentos apresentados, serão estes restituídos à CONTRATADA para as devidas correções, não implicando à CONTRATANTE quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

26.17. As notas fiscais emitidas com erro, com as informações que motivaram sua rejeição, serão devolvidas à CONTRATADA para as necessárias correções, contando-se o prazo para pagamento da data de sua reapresentação.

VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2021	
DIRETORIA DE EMPREENDIMENTOS	DIREM	
Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte e apoio à VALEC ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A no gerenciamento de Empreendimentos de Infraestrutura	24/03/2021	
	Revisão: 01	Folha: 69/96

26.18. Todos e quaisquer tributos, encargos e contribuições, de qualquer natureza, inclusive fiscais, de competência da União, dos Estados e dos Municípios, que incidirem sobre a prestação dos serviços contratados serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

26.19. Até a data da apresentação do faturamento, a CONTRATADA se obriga a fazer prova, à CONTRATANTE, da sua inscrição junto aos Municípios competentes para cobrança do ISS que incidir sobre os serviços prestados, mesmo que seja isenta de pagamento.

26.20. A CONTRATADA é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordo, dissídios e convenções coletivas, previdenciárias, fiscais e comerciais oriundas da execução do objeto contratado, podendo a CONTRATANTE, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos da CONTRATADA.

26.21. Caso a CONTRATADA seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal ou nota fiscal fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte de tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

26.22. Os pagamentos deverão obedecer aos limites mensais pré-estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro, constante no ANEXO I-E.

26.23. Fica expressamente ajustado que os preços unitários incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, de acordo com as condições previstas no presente Termo de Referência, constituindo, assim, a única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

26.24. Desde que os documentos de cobrança e demais documentos que os acompanham estejam em conformidade com o Contrato, a CONTRATANTE efetuará o pagamento até o 30º (trigésimo) dia corrido após o recebimento da Nota Fiscal pelo Gestor a ser nomeado pela CONTRATANTE.

26.25. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE entre o prazo anteriormente referido e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, a ser incluído na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, deve ser calculado por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2021	
DIRETORIA DE EMPREENDIMENTOS	DIREM	
Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte e apoio à VALEC ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A no gerenciamento de Empreendimentos de Infraestrutura	24/03/2021	
	Revisão: 01	Folha: 70/96

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado: $I = (i/100/365)$, onde: **i** = taxa percentual anual no valor de 6%.

26.26. A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas (remissas) as multas que porventura lhe tenham sido aplicadas e as indenizações devidas.

26.27. Em tais hipótese, o valor correspondente poderá ser descontado de qualquer fatura ou crédito existente em favor da CONTRATADA.

26.28. Reserva-se o direito à CONTRATANTE de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não estiverem de acordo com as especificações técnicas exigidas.

26.29. Antes do pagamento, a CONTRATANTE fará a verificação de regularidade da CONTRATADA pelos seguintes meios:

- a) Sistema Unificado de Fornecedores – SICAF;
- b) Cadastro Informativo de Créditos não quitados do Setor Público Federal – CADIN;
- c) Certidão de licitantes inidôneos – TCU;
- d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas da Controladoria Geral da União – CEIS;
- e) Cadastro Nacional de Condenação Cível por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça – CNCC/CNJ;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT/TST.

26.30. Em havendo irregularidade, a CONTRATADA deverá ser formalmente comunicada pela CONTRATANTE, para que apresente justificativas e comprovação de regularidade, sob pena de enquadrar-se nos motivos do artigo 242 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CONTRATANTE.

26.31. Na hipótese de virem a ser constatadas pela CONTRATANTE quaisquer irregularidades em faturas já pagas, a CONTRATANTE efetuará a glosa e optará entre o desconto desse valor no próximo pagamento ou a notificação à CONTRATADA para recolhimento no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

27. REAJUSTAMENTO

27.1. Os preços contratuais dos serviços serão reajustados, desde que decorrido um ano da data-base do orçamento referencial da CONTRATANTE, consoante Art. 3º, §1º, da Lei nº 10.192 de 14/01/2001, na presente contratação considerada julho de 2020.

27.2. Caso decorra período superior a um ano contado a partir da data-base, o reajuste será com

VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2021	
DIRETORIA DE EMPREENDIMENTOS	DIREM	
Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte e apoio à VALEC ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A no gerenciamento de Empreendimentos de Infraestrutura	24/03/2021	
	Revisão: 01	Folha: 71/96

base no Índice de Obras Rodoviárias - Consultoria (Supervisão e Projetos), calculado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV e publicado na Revista "Conjuntura Econômica", Coluna: 39.

27.3. Somente ocorrerá este reajuste para as parcelas que ultrapassem o período mencionado.

27.4. O valor da parcela de reajuste deverá ser calculado conforme fórmula abaixo:

$$R = \frac{V \times (I_1 - I_0)}{I_0}$$

Onde:

R = Valor da parcela de reajuste procurado.

I₀ = Índice de Obras Rodoviárias - Consultoria (Supervisão e Projetos), calculado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV e publicado na Revista "Conjuntura Econômica", Coluna: 39, correspondente à data do orçamento referencial da CONTRATANTE.

I₁ = Índice de Obras Rodoviárias - Consultoria (Supervisão e Projetos), calculado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV e publicado na Revista "Conjuntura Econômica", Coluna Conjuntura: 39, correspondente à data do reajuste.

V = Valor a preços iniciais da parcela a ser reajustada.

27.5. Não se admitirá nenhum encargo financeiro, como juros, despesas bancárias e ônus semelhantes.

28. GARANTIA CONTRATUAL

28.1. A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, por intermédio da Diretoria de Empreendimentos - DIREM, garantia na ordem de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

28.2. Após a entrega da garantia contratual, a CONTRATANTE enviará para assinatura da CONTRATADA, as 03 (três vias) da 1ª Ordem de Serviço, para posterior devolução de 02 (duas) vias, devidamente assinadas.

28.3. A garantia inicial será reforçada durante a execução dos serviços contratados, de forma a totalizar sempre 5% (cinco por cento) do valor vigente do contrato (preços iniciais mais aditivos e reajustamentos se houver).

28.4. Para o fiel cumprimento das obrigações contratuais, a CONTRATADA prestará garantia em qualquer das modalidades previstas no artigo 70, § 1º, da Lei nº. 13.303/2016, devendo apresentá-la no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada por igual período a critério da CONTRATANTE.

28.5. A garantia e seus reforços poderão ser realizados em qualquer das modalidades previstas no artigo 70, §1º, da Lei nº 13.303/16, a saber:

VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2021	
DIRETORIA DE EMPREENDIMENTOS	DIREM	
Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte e apoio à VALEC ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A no gerenciamento de Empreendimentos de Infraestrutura	24/03/2021	
	Revisão: 01	Folha: 72/96

- i. Seguro-garantia;
- ii. Fiança Bancária.

28.6. No caso de Carta de Fiança Bancária, esta deverá ser a critério da CONTRATADA, instituição financeira cadastrada no banco de dados do Banco Central, pelo prazo da duração do Contrato, devendo a CONTRATADA providenciar sua prorrogação, por toda a duração do Contrato, independente de notificação da CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual.

28.7. Além disso, a Carta de Fiança deverá ser devidamente registrada em cartório de registro de títulos e documentos, conforme determinada na Lei nº. 6.015/73, Art. 129 e deverá vir acompanhada de: cópia autenticada do estatuto social do banco; cópia autenticada da ata da assembleia que elegeu a última diretoria do banco; cópia autenticada do instrumento de procuração, em se tratando de procurador do banco e reconhecimento de firmas das assinaturas constantes da carta de fiança.

28.8. No caso da opção pelo seguro-garantia o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no País, e credenciada pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), em nome da CONTRATANTE, pelo prazo da duração do Contrato, devendo a CONTRATADA providenciar sua prorrogação, por toda a duração do Contrato, independente de notificação da CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual.

28.9. No caso da opção pelo seguro-garantia, deverá ser adotada a modalidade “Seguro Garantia para Construção, Fornecimento ou Prestação de Serviços” constante do Capítulo II – Condições Especiais das Modalidades – Ramo 0775 do Anexo I da Circular SUSEP n. 477/2013, de forma a assegurar o pagamento de prejuízos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do CONTRATO.

28.10. No caso de opção por Caução em dinheiro, o interessado deverá obrigatoriamente efetuar o depósito na Caixa Econômica Federal (Decreto-Lei nº. 1.737/79, Art. 1º, Inciso IV), pelo interessado, em conta de caução vinculada à CONTRATANTE.

28.11. A garantia deverá ter validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação.

28.12. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

- i. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;
- ii. Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- iii. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA e;
- iv. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.

VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2021	
DIRETORIA DE EMPREENDIMENTOS	DIREM	
Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte e apoio à VALEC ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A no gerenciamento de Empreendimentos de Infraestrutura	24/03/2021	
	Revisão: 01	Folha: 73/96

28.13. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar os eventos indicados nos itens “i”, “ii”, “iii” e “iv” acima, observada a legislação que rege a matéria;

28.14. Além da garantia especificada acima, a CONTRATADA deverá contratar seguro de responsabilidade civil, que deverá ser entregue à CONTRATANTE juntamente com a referida garantia

28.14.1. Responsabilidade Civil: seguro que cobre o segurado por responsabilidades civis pelas quais possa ser condenado: danos materiais, corporais, morais, custos e despesas causados a terceiros quando decorrente de riscos contratadas na apólice. O seguro contratado deve atender as orientações constantes na Circular SUSEP nº 437, de 14/06/2012 e alterações posteriores.

28.15. A inobservância do prazo fixado, a contar da assinatura do contrato, para apresentação da garantia, acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento);

28.16. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas.

28.17. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo CONTRATANTE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.

28.18. A garantia será considerada extinta:

- i. Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- ii. Após o término da vigência do contrato, devendo o instrumento convocatório estabelecer o prazo de extinção da garantia, que poderá ser estendido em caso de ocorrência de sinistro.

28.19. O CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

28.20. A garantia somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, observada a legislação que rege a matéria.

28.21. A garantia prestada pela CONTRATADA lhe será restituída ou liberada após o Recebimento Definitivo do objeto contratado.

28.22. O pagamento de todo e qualquer documento de cobrança da CONTRATADA somente será efetuado pela CONTRATANTE mediante a existência da garantia estabelecida no Contrato.

VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2021	
DIRETORIA DE EMPREENDIMENTOS	DIREM	
Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte e apoio à VALEC ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A no gerenciamento de Empreendimentos de Infraestrutura	24/03/2021	
	Revisão: 01	Folha: 74/96

28.23. Se a garantia for utilizada em pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA deverá fazer a respectiva reposição no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data em que for notificada.

29. PENALIDADES

29.1. Sem prejuízo da faculdade de rescisão contratual prevista na Seção XIII do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CONTRATANTE, no Artigo 77, bem como na Seção III do Capítulo 2 da Lei nº 13.303/16, a CONTRATANTE poderá aplicar sanções de natureza moratória e punitiva à CONTRATADA, diante do não cumprimento das cláusulas contratuais.

29.2. Comete infração administrativa a CONTRATADA que:

- a) Convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato; ou
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame; ou
- c) Deixar de executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; ou
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto; ou
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato; ou
- f) Comportar-se de modo inidôneo; ou
- g) Cometer fraude fiscal; ou
- h) Não manter a proposta.

29.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á por meio de regular processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 9.784, de 1999.

29.4. Toda sanção aplicada será anotada no histórico cadastral da empresa.

29.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à CONTRATANTE, observado o princípio da proporcionalidade.

29.6. A advertência, a multa, a suspensão temporária de participação em licitação e o impedimento de contratar com a CONTRATANTE são as sanções passíveis de aplicação a contratos, oriundos de contratação direta ou decorrentes de licitação, sujeitos à Lei nº 13.303/16.

29.7. Nos casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, garantida a defesa prévia e o contraditório, a CONTRATANTE pode aplicar à contratada, com fundamento nos artigos 82 a 84 da Lei nº 13.303/16, as seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam

VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2021	
DIRETORIA DE EMPREENDIMENTOS	DIREM	
Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte e apoio à VALEC ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A no gerenciamento de Empreendimentos de Infraestrutura	24/03/2021	
	Revisão: 01	Folha: 75/96

prejuízos significativos à execução do objeto da licitação e não prejudiquem o andamento das atividades normais da CONTRATANTE;

b) Multa moratória e compensatória:

- i. Moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega do objeto do contrato, incluindo os relatórios e os documentos pertinentes, calculado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso. A parcela inadimplida corresponderá ao valor mensal estabelecido para cada Relatório no cronograma físico-financeiro, constante no ANEXO I-E.
 - ii. Moratória de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega do objeto do contrato, incluindo os relatórios e os documentos pertinentes, calculado sobre o valor da parcela inadimplida, desde o primeiro dia de atraso, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias. A parcela inadimplida corresponderá ao valor mensal estabelecido para cada Relatório no cronograma físico-financeiro, constante no ANEXO I-E.
 - iii. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, por descumprimento do prazo de entrega do objeto do contrato, incluindo os relatórios e os documentos pertinentes, sem prejuízo da aplicação do disposto nos itens i e ii anteriores;
 - iv. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de descumprimento de obrigações contratuais ou reincidência de condutas que impliquem em aplicação de advertências ou outras sanções;
 - v. Compensatória de 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do objeto do contrato, ou rescisão do contrato, calculado sobre a parte inadimplida;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 2 (dois) anos, aplicadas às empresas ou aos profissionais quando:
- i. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - ii. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - iii. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a CONTRATANTE em virtude de atos ilícitos praticados;
 - iv. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
 - v. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
 - vi. Ensejar o retardamento da execução do objeto do certame;
 - vii. Não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - viii. Cometer fraude fiscal;

VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2021	
DIRETORIA DE EMPREENDIMENTOS	DIREM	
Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte e apoio à VALEC ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A no gerenciamento de Empreendimentos de Infraestrutura	24/03/2021	
	Revisão: 01	Folha: 76/96

- ix. Demais práticas ilícitas previstas na forma do instrumento convocatório ou no Contrato.
- 29.8. A multa não impede que a CONTRATANTE rescinda o Contrato e aplique as outras sanções previstas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos.
- 29.9. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectiva contratada.
- 29.10. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela empresa pública ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 29.11. A advertência e a suspensão temporária poderão ser aplicadas juntamente com a multa, devendo a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 29.12. O não pagamento da multa aplicada importará na tomada de medidas judiciais cabíveis e na aplicação da sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- 29.13. O prazo da sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE terá início a partir da sua publicação no Diário Oficial da União, estendendo-se os seus efeitos a todas as unidades da empresa pública.
- 29.14. A sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE importa, durante sua vigência, na suspensão de registro cadastral, se existente, ou no impedimento de inscrição cadastral;
- 29.15. A sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE não impede que a empresa pública rescinda o Contrato.
- 29.16. A reincidência de prática punível com suspensão, ocorrida num período de até 2 (dois) anos a contar do término da primeira imputação, implicará no agravamento da sanção a ser aplicada.
- 29.17. As práticas passíveis de penalização, além de acarretarem responsabilização administrativa e judicial da CONTRATADA, implicarão na responsabilidade individual de seus dirigentes dos administradores, gestores, prepostos enquanto autores, coautores ou partícipes do ato ilícito, nos termos da Lei nº 12.846/13.
- 29.18. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, Sistema de Gestão de Procedimentos de Responsabilização de Entes Privados – CGU-PJ, conforme o caso.

VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	TERMO DE REFERÊNCIA N° 01/2021	
DIRETORIA DE EMPREENDIMENTOS	DIREM	
Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte e apoio à VALEC ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A no gerenciamento de Empreendimentos de Infraestrutura	24/03/2021	
	Revisão: 01	Folha: 77/96

30. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO

30.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja na aplicação de penalidades, segundo consta no item 29 deste Termo de Referência, sem prejuízo do direito de defesa e do contraditório.

30.2. A rescisão do Contrato poderá ser:

- i. Resilição por culpa da CONTRATADA, mediante portaria da autoridade competente da CONTRATANTE, precedida de prévio procedimento administrativo no qual sejam garantidos à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa;
- ii. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de contratação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- iii. Judicial, nos termos da legislação.

30.3. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da outra parte contratante, será esta ressarcida dos prejuízos que houver sofrido, regularmente comprovados, e no caso da CONTRATADA, terá essa ainda direito a:

- i. Devolução da garantia;
- ii. Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão;
- iii. Pagamento do custo da desmobilização.

30.4. A resilição por culpa da CONTRATADA acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste Contrato:

- i. Assunção imediata do objeto contratado, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da CONTRATANTE;
- ii. Execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;
- iii. Na hipótese de insuficiência da garantia contratual, a retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE.

30.5. A CONTRATANTE poderá utilizar-se da arbitragem para dirimir conflitos relativos a cláusulas financeiras, nos termos da Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996.

VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2021	
DIRETORIA DE EMPREENDIMENTOS	DIREM	
Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte e apoio à VALEC ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A no gerenciamento de Empreendimentos de Infraestrutura	24/03/2021	
	Revisão: 01	Folha: 78/96

31. DO ANTINEPOTISMO

31.1. Fica vedada à CONTRATADA alocar, para prestação dos serviços que constituem o objeto do presente contrato, familiar de agente público que neste exerça cargo em comissão ou função de confiança do CONTRATANTE.

31.2. Considera-se familiar, nos termos do art. 2º, III do Decreto nº 7203/2010, o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

32. DO COMPORTAMENTO ÉTICO E DE INTEGRIDADE

32.1. A CONTRATADA deverá observar o Código de Ética da CONTRATANTE, que está disponível no sítio eletrônico da CONTRATANTE, no seguinte endereço: <http://www.valec.gov.br/a-valec/etica>.

32.2. Nos termos do que dispõe a Lei nº. 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto nº. 8.420, de 18 de março de 2015, que tratam da responsabilidade administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e o item XXIV do Anexo do Decreto nº. 1.171, de 22 de junho de 1994, que tipifica o Agente Público no âmbito do Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, a CONTRATADA deverá:

32.3. - Adotar conduta compatível com o Código de Ética da CONTRATANTE e orientar seus funcionários, prepostos e subcontratados que desempenhem os serviços contratados, a observância do regramento ético estabelecido pela CONTRATANTE

32.4. - Cumprir, rigorosamente, o conjunto de mecanismos e procedimentos de integridade estabelecido pela CONTRATANTE e na legislação de regência, associados

32.5. - Comunicar à CONTRATANTE e às autoridades competentes eventuais práticas ilícitas ocorridas na vigência deste Contrato, que comprometam as condutas éticas e de integridade, bem como colaborar com as investigações e, se for o caso, adotar medidas para sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a pessoa, a administração pública, nacional e estrangeira, mitigando as falhas cometidas.

33. POLÍTICA DE TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

33.1. Os Princípios da Política de Transações com Partes Relacionadas da VALEC se baseiam nos requisitos de competitividade, conformidade, transparência, equidade e comutatividade, constantes no Decreto 8.945, de 27 de dezembro de 2016.

33.2. A presente contratação deverá observar a Política de Transações com Partes Relacionadas da VALEC, aprovada no âmbito do processo 51402.202893/2018-71, cuja observância é

VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2021	
DIRETORIA DE EMPREENDIMENTOS	DIREM	
Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte e apoio à VALEC ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A no gerenciamento de Empreendimentos de Infraestrutura	24/03/2021	
	Revisão: 01	Folha: 79/96

obrigatória aos contratados, em conformidade com a legislação aplicável no âmbito das empresas públicas da União. A elaboração e divulgação da política de transações com partes relacionadas serão revistas e aprovadas anualmente pelo Conselho de Administração da VALEC.

33.3. Violações ao disposto nesta Política acarretará ao infrator as sanções disciplinares, administrativas, civis e penais cabíveis. As infrações serão encaminhadas ao Conselho de Administração, o qual adotará as medidas necessárias, bem como verificará, ainda, se certas condutas são passíveis de ações de improbidade administrativa e penais, sujeitando os responsáveis ao cumprimento da legislação vigente.

34. DA ALOCAÇÃO DE RISCO

34.1. A Matriz de Risco, apresentada no **Erro! Fonte de referência não encontrada.**G, é uma ferramenta que permite aos gestores mensurar, avaliar e ordenar os eventos de riscos que podem afetar o alcance dos objetivos do processo da unidade e, conseqüentemente, os objetivos estratégicos do empreendimento.

34.2. A CONTRATADA é integral e exclusivamente responsável por todos os riscos relacionados ao objeto do ajuste, inclusive, mas sem limitação, conforme estabelecido na Matriz de Risco.

34.3. A CONTRATADA não é responsável pelos riscos relacionados ao objeto do ajuste, cuja responsabilidade é do Contratante, conforme estabelecido na Matriz de Risco.

34.4. Constitui peça integrante deste contrato, independentemente de transcrição no instrumento respectivo, a Matriz de Risco.

34.5. O termo risco neste contrato é designado como um evento ou uma condição incerta que, se ocorrer, tem um efeito em pelo menos um objetivo do empreendimento. O risco é o resultado da combinação entre probabilidade de ocorrência de determinado evento futuro e o impacto resultante caso ele ocorra. Esse conceito pode ser ainda mais específico ao se classificar o risco como a probabilidade de ocorrência de um determinado evento que gere provável prejuízo econômico.

35. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

35.1. Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos da lei 13.303/2016 e da Resolução Direx Nº 12, de 01 de dezembro de 2020:

VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2021	
DIRETORIA DE EMPREENDIMENTOS	DIREM	
Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte e apoio à VALEC ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A no gerenciamento de Empreendimentos de Infraestrutura	24/03/2021	
	Revisão: 01	Folha: 80/96

- a) Provisoriamente: pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias de comunicação escrita da CONTRATADA.
- b) Definitivamente: por comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta lei.

35.2. Em caso de rescisão motivada será elaborado pelas partes o Termo de Aceite Parcial de Obras e Serviços, conforme Resolução Direx Nº 12, de 01 de dezembro de 2020, do qual constará:

- a) As condições motivadoras da rescisão;
- b) Um relatório da situação de todos os produtos referentes ao escopo contratado, ou seja, projetos e obras civis;
- c) A medição final;
- d) A relação de não conformidades porventura existentes; e
- e) O *As Built* da obra.

36. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

35.3. É vedada a celebração de termos aditivos ao contrato firmado, exceto nos casos listados a seguir, por acordo entre as partes:

VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2021	
DIRETORIA DE EMPREENDIMENTOS	DIREM	
Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte e apoio à VALEC ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A no gerenciamento de Empreendimentos de Infraestrutura	24/03/2021	
	Revisão: 01	Folha: 81/96

- a) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual;
- b) Quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- c) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
- d) Por necessidade de alteração do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos objetivos da contratação, a pedido da Administração Pública, desde que não decorrentes de erros ou omissões por parte da CONTRATADA, observado os limites na Lei.
- e) Somente será possível a prorrogação de prazo na hipótese da alínea “d”, desde que não decorrentes de erros ou omissões por parte do contratado, conforme alocação da matriz de riscos.

35.4. Na hipótese da alínea "d", nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos legalmente, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

35.5. Na excepcional alteração contratual por erro ou omissão no projeto, constituirá obrigação exclusiva da contratada assumir a responsabilidade técnica e econômica relativos à revisão do projeto, sem prejuízo das demais disposições previstas neste instrumento contratual.

37. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

36.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 26 de maio de 2017 e na Lei nº 13.303/16, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

36.2. No caso de contratação de consórcio, o compromisso de constituição de consórcio deverá prever a responsabilidade solidária das consorciadas, nos termos do artigo 51, IV, letra “a”, do Decreto n. 7.581/2011, e suas alterações.

36.3. A execução deste Contrato regula-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito privado, na forma do artigo 68, da Lei nº. 13.303/16, combinado com o inciso VI do artigo

VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	TERMO DE REFERÊNCIA N° 01/2021	
DIRETORIA DE EMPREENDIMENTOS	DIREM	
Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte e apoio à VALEC ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A no gerenciamento de Empreendimentos de Infraestrutura	24/03/2021	
	Revisão: 01	Folha: 82/96

69 do mesmo diploma legal.

36.4. Será de responsabilidade da Contratada a obtenção junto à Contratante de cadastro para acessos e registros no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), após notificação para a assinatura do contrato.

36.5. Na hipótese de existência de contradições entre o Termo de Referência, Ordem de Serviço, Contrato e Edital, prevalecerá o disposto no Termo de Referência, inclusive, quanto a todos os seus efeitos.

38. ASSINATURAS

37.1. Submeto este Termo de Referência para análise e aprovação do Diretor de Engenharia.

Brasília-DF, _____.

<p>_____</p> <p>Superintendente de Desenvolvimento de Empreendimentos</p>
<p>De acordo,</p> <p>_____</p> <p>Diretor de Empreendimentos</p>

VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2021	
DIRETORIA DE EMPREENDIMENTOS	DIREM	
Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte e apoio à VALEC ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A no gerenciamento de Empreendimentos de Infraestrutura	24/03/2021	
	Revisão: 01	Folha: 83/96

ANEXO I-A. QUADRO RESUMO DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

LOTE ____

QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL

SERVIÇOS	ATESTADO PÁGINA__ CAT__
Gerenciamento, ou Coordenação Técnica, ou Assessoria Técnica de Programa ou de Obras de Construção de ferrovias ou rodovias, que envolvam a construção de Ponte(s) e/ou Viaduto(s) em concreto armado ou protendido. (Exceto Passarelas)	

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

SERVIÇOS	ATESTADO PÁGINA__ CAT__
Coordenador Geral(P8067): O profissional será responsável pela coordenação-geral do contrato, administrando os recursos técnicos, humanos e materiais necessários para boa execução dos serviços. O profissional indicado deverá ter formação em Engenharia Civil, comprovada por meio de Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, ter experiência profissional mínima de 10 (dez) anos, sendo pelo menos 4 (quatro) anos em atividades de Coordenação de gerenciamento ou supervisão de obras ferroviárias ou rodoviárias compatíveis com o objeto da licitação, comprovada por meio de atestados e/ou certidões e/ou declarações, quantos forem necessários, e que em pelo menos um deles conste que tenha exercido as funções e serviços requeridos e descritos no quadro acima.	
Coordenador de Gerenciamento de Projetos (P8067): O profissional será responsável pela implantação e/ou execução dos programas de gerenciamento de projetos vinculados ao contrato, administrando as áreas relacionadas à Gestão de Escopo, Gestão de Tempo, Gestão de Custo, Gestão de Qualidade, Gestão de RH, Gestão de Comunicação, Gestão de Riscos, Gestão de Aquisição e Gestão de Integração. O profissional indicado deverá ter formação em Engenharia Civil, comprovada por meio de Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, ter experiência profissional mínima de 10 (dez) anos, sendo pelo menos 4 (quatro) anos em atividades de Coordenação de gerenciamento ou supervisão de obras ferroviárias ou rodoviárias compatíveis com o objeto da licitação, comprovada por meio de atestados e/ou certidões e/ou declarações, quantos forem necessários, e que em pelo menos um deles conste que tenha exercido as funções e serviços requeridos e descritos no quadro acima. O profissional ainda deverá apresentar certificação expedida por institutos de projetos devidamente acreditados, tais como APMG (Accrediting Professional Group Management), IPMA (International Project Management Association), PMI (Project Management Institute) ou similar.	
Engenheiro Sênior (P8067): O profissional responsável por apoiar a Coordenação Central do contrato no gerenciamento das obras ferroviárias deverá ter pleno conhecimento em Coordenar, ou Gerenciar, ou Assessorar ou Supervisionar Obras de Construção de ferrovias ou rodovias. O profissional indicado deverá ter formação em Engenharia Civil, comprovada por meio de Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, ter experiência profissional mínima de 10 (dez) anos, sendo pelo menos 4 (quatro) anos em atividades ferroviárias ou rodoviárias compatíveis com o objeto da licitação, comprovada por meio de tantos atestados e/ou certidões e/ou declarações quantos forem necessários, e que em pelo menos um deles conste que tenha exercido as funções e serviços requeridos e descritos no quadro acima.	
Engenheiro Projetista Sênior (P8067): Haver exercido a função de Responsável Técnico ou de Coordenador, ou de Gerente, ou de Supervisor, ou de Residente de Serviços de Elaboração ou Revisão de Projetos, em ferrovias, ou rodovias, ou obras de infraestrutura urbana, ou canais de transposição, ou Ponte(s) e/ou Viaduto(s), ou Obras de Contenção ou Canais em concreto armado ou protendido.	

VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	TERMO DE REFERÊNCIA N° 01/2021	
DIRETORIA DE EMPREENDIMENTOS	DIREM	
Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte e apoio à VALEC ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A no gerenciamento de Empreendimentos de Infraestrutura	24/03/2021	
	Revisão: 01	Folha: 84/96

<p>Engenheiro Orçamentista (P8067): O profissional responsável por apoiar a Coordenação Central do contrato nas questões relacionadas à engenharia orçamentária deverá ter pleno conhecimento em Coordenar, ou Gerenciar, ou Assessorar ou Supervisionar Orçamentos de Obras de Construção de ferrovias ou rodovias. O profissional indicado deverá ter formação em Engenharia Civil, comprovada por meio de Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, ter experiência profissional mínima de 10 (dez) anos, sendo pelo menos 4 (quatro) anos em atividades ferroviárias ou rodoviárias compatíveis com o objeto da licitação, comprovada por meio de tantos atestados e/ou certidões e/ou declarações quantos forem necessários, e que em pelo menos um deles conste que tenha exercido as funções e serviços requeridos e descritos no quadro acima.</p>	
--	--

VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	TERMO DE REFERÊNCIA N° 01/2021	
DIRETORIA DE EMPREENDIMENTOS	DIREM	
Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte e apoio à VALEC ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A no gerenciamento de Empreendimentos de Infraestrutura	24/03/2021	
	Revisão: 01	Folha: 85/96

ANEXO I-B. DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DO PROFISSIONAL

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:

CNPJ:

O profissional abaixo indicado para _____ encontra-se ciente da participação no certame licitatório, autoriza a inclusão das suas informações técnicas na proposta e ratifica a participação na execução dos trabalhos comprometendo-se a exercer as atividades dos serviços objeto da licitação em referência.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL)

(NOME E ASSINATURA DO PROFISSIONAL)

VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2021	
DIRETORIA DE EMPREENDIMENTOS	DIREM	
Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte e apoio à VALEC ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A no gerenciamento de Empreendimentos de Infraestrutura	24/03/2021	
	Revisão: 01	Folha: 86/96

ANEXO I-C. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PLANILHA DE DISTRIBUIÇÃO DOS VALORES DA PROPOSTA						
ITEM	DESCRIÇÃO		UNIDADE	CUSTO (R\$)		
				% do total	REFERÊNCIA	PROPONENTE
1	PLAM	PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES E MOBILIZAÇÃO	PRODUTO	0,1427%	R\$58.112,53	
2	AEFL	ASSESSORAMENTO A NÍVEL ESTRATÉGICO – FIOI	PRODUTO	3,3772%	R\$1.374.953,22	
3	ATFL	ASSESSORAMENTO A NÍVEL TÁTICO – FIOI	PRODUTO	3,1235%	R\$1.271.684,64	
4	AOFL	ASSESSORAMENTO A NÍVEL OPERACIONAL DA GESTÃO DO EMPREENDIMENTO - FIOI	PRODUTO	6,5367%	R\$2.661.284,66	
5	OSFL	ASSESSORAMENTO - OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA FIOI II	PRODUTO	7,6243%	R\$3.104.076,25	
6	SMFL	ASSESSORAMENTO - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NA FIOI I	PRODUTO	1,6665%	R\$678.461,16	
7	AEFC	ASSESSORAMENTO A NÍVEL ESTRATÉGICO – FICO	PRODUTO	3,7093%	R\$1.510.155,57	
8	ATFC	ASSESSORAMENTO A NÍVEL TÁTICO - FICO	PRODUTO	3,0666%	R\$1.248.504,73	
9	AOFC	ASSESSORAMENTO A NÍVEL OPERACIONAL DA GESTÃO DO EMPREENDIMENTO - FICO	PRODUTO	5,3703%	R\$2.186.412,54	
10	OSFC	ASSESSORAMENTO - OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA FICO	PRODUTO	4,9301%	R\$2.007.169,37	
11	MCFN	MONITORAMENTO DO CONTRATO DE SUBCONCESSÃO – FNS	PRODUTO	1,0489%	R\$427.055,24	
12	AGFN	ASSESSORAMENTO À GESTÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS RELACIONADOS À FNS	PRODUTO	0,5887%	R\$239.672,20	
13	ATPR	ASSESSORAMENTO A NÍVEL TÁTICO - PROJETOS	PRODUTO	2,2402%	R\$912.053,32	
14	ATEV	APOIO TÉCNICO NO DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS DE VIABILIDADE	PRODUTO	7,5469%	R\$3.072.579,74	
15	APFO	APOIO TÉCNICO À REVISÃO DE PROJETOS EM FASE DE OBRA	PRODUTO	2,1440%	R\$872.889,38	
16	ATOC	APOIO TÉCNICO NA ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE ORÇAMENTOS E CUSTOS	PRODUTO	10,3183%	R\$4.200.878,99	
17	ATDN	APOIO TÉCNICO NO DESENVOLVIMENTO E ANÁLISE DE NORMATIVOS	PRODUTO	6,3609%	R\$2.589.726,74	
18	ATGC	APOIO TÉCNICO E ANALÍTICO DA GESTÃO DE CONTRATOS	PRODUTO	7,3982%	R\$3.012.017,84	
19	ATMD	APOIO TÉCNICO AO DESENVOLVIMENTO DE MEDIÇÕES E DESEMBOLSO	PRODUTO	6,1906%	R\$2.520.372,97	
20	LPVT	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO POR VANT	PRODUTO	7,0635%	R\$2.875.758,18	

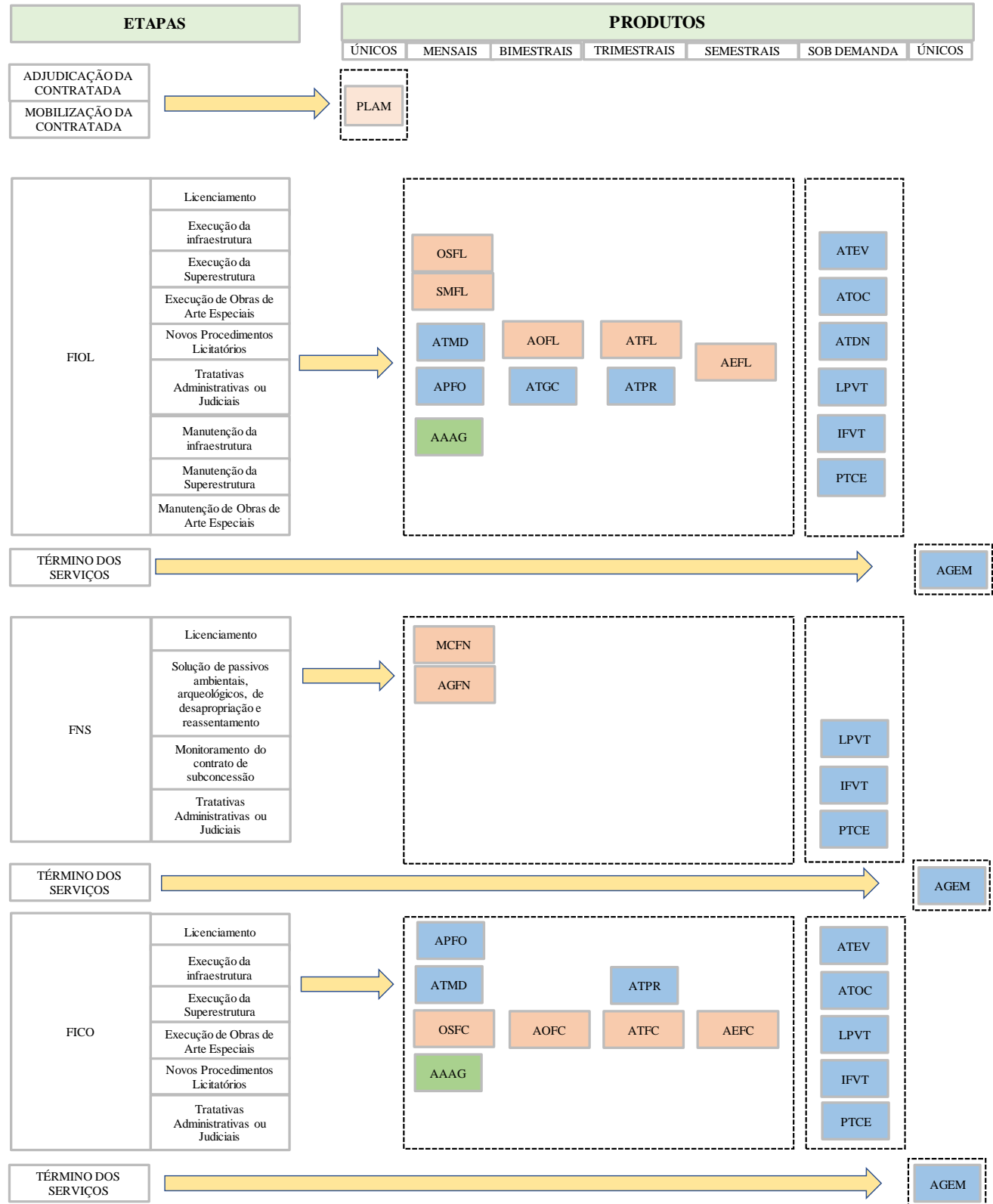
VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.		TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2021	
DIRETORIA DE EMPREENDIMENTOS		DIREM	
Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte e apoio à VALEC ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A no gerenciamento de Empreendimentos de Infraestrutura		24/03/2021	
		Revisão: 01	Folha: 87/96

21	IFVT	IMAGEAMENTO DA FAIXA DE DOMÍNIO POR VANT	PRODUTO	2,4636%	R\$1.003.006,98	
22	PTCE	PARECER TÉCNICO DE CONSULTORES ESPECIALISTAS	PRODUTO	1,1003%	R\$447.950,84	
23	AGEM	AVALIAÇÃO GLOBAL DO(S) EMPREENDIMENTO(S)	PRODUTO	0,2503%	R\$101.919,83	
24	AAAG	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS ATIVIDADES DE GERENCIAMENTO	PRODUTO	5,7382%	R\$2.336.205,81	
TOTAL GERAL =				100,0000%	R\$40.712.902,73	

Desconto ofertado: _____

VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2021	
DIRETORIA DE EMPREENDIMENTOS	DIREM	
Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte e apoio à VALEC ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A no gerenciamento de Empreendimentos de Infraestrutura	24/03/2021	
	Revisão: 01	Folha: 88/96

ANEXO I-D. ETAPAS E PRODUTOS



VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2021	
DIRETORIA DE EMPREENDIMENTOS	DIREM	
Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte e apoio à VALEC ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A no gerenciamento de Empreendimentos de Infraestrutura	24/03/2021	
	Revisão: 01	Folha: 89/96

ANEXO I-E. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO REFERENCIAL

Objeto: Contratação de empresa consultiva especializada para apoio ao gerenciamento de empreendimentos ferroviários			CRONOGRAMA FINANCEIRO REFERENCIAL									
ITEM	DESCRIÇÃO		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1	PLAM	PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES E MOBILIZAÇÃO	R\$ 58.112,53									
2	AEFL	ASSESSORAMENTO A NÍVEL ESTRATÉGICO – FIOI							R\$ 343.738,31			
3	ATFL	ASSESSORAMENTO A NÍVEL TÁTICO – FIOI				R\$ 158.960,58			R\$ 158.960,58			R\$ 158.960,58
4	AOFL	ASSESSORAMENTO A NÍVEL OPERACIONAL DA GESTÃO DO EMPREENDIMENTO - FIOI			R\$ 221.773,72		R\$ 221.773,72		R\$ 221.773,72		R\$ 221.773,72	
5	OSFL	ASSESSORAMENTO - OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA FIOI II		R\$ 129.336,51	R\$ 129.336,51	R\$ 129.336,51	R\$ 129.336,51	R\$ 129.336,51	R\$ 129.336,51	R\$ 129.336,51	R\$ 129.336,51	R\$ 129.336,51
6	SMFL	ASSESSORAMENTO - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NA FIOI I		R\$ 56.538,43	R\$ 56.538,43	R\$ 56.538,43	R\$ 56.538,43	R\$ 56.538,43	R\$ 56.538,43	R\$ 56.538,43	R\$ 56.538,43	R\$ 56.538,43
7	AEFC	ASSESSORAMENTO A NÍVEL ESTRATÉGICO – FICO							R\$ 251.692,60			
8	ATFC	ASSESSORAMENTO A NÍVEL TÁTICO - FICO				R\$ 104.042,06			R\$ 104.042,06			R\$ 104.042,06
9	AOFC	ASSESSORAMENTO A NÍVEL OPERACIONAL DA GESTÃO DO EMPREENDIMENTO - FICO			R\$ 121.467,36		R\$ 121.467,36		R\$ 121.467,36		R\$ 121.467,36	
10	OSFC	ASSESSORAMENTO - OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA FICO		R\$ 55.754,70	R\$ 55.754,70	R\$ 55.754,70	R\$ 55.754,70	R\$ 55.754,70	R\$ 55.754,70	R\$ 55.754,70	R\$ 55.754,70	R\$ 55.754,70
11	MCFN	MONITORAMENTO DO CONTRATO DE SUBCONCESSÃO – FNS		R\$ 35.587,94	R\$ 35.587,94	R\$ 35.587,94	R\$ 35.587,94	R\$ 35.587,94	R\$ 35.587,94	R\$ 35.587,94	R\$ 35.587,94	R\$ 35.587,94
12	AGFN	ASSESSORAMENTO À GESTÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS RELACIONADOS À FNS		R\$ 19.972,68	R\$ 19.972,68	R\$ 19.972,68	R\$ 19.972,68	R\$ 19.972,68	R\$ 19.972,68	R\$ 19.972,68	R\$ 19.972,68	R\$ 19.972,68
13	ATPR	ASSESSORAMENTO A NÍVEL TÁTICO - PROJETOS				R\$ 76.004,44			R\$ 76.004,44			R\$ 76.004,44
14	ATEV	APOIO TÉCNICO NO DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS DE VIABILIDADE			R\$ 170.698,87		R\$ 170.698,87		R\$ 170.698,87		R\$ 170.698,87	
15	APFO	APOIO TÉCNICO À REVISÃO DE PROJETOS EM FASE DE OBRA		R\$ 24.246,93	R\$ 24.246,93	R\$ 24.246,93	R\$ 24.246,93	R\$ 24.246,93	R\$ 24.246,93	R\$ 24.246,93	R\$ 24.246,93	R\$ 24.246,93
16	ATOC	APOIO TÉCNICO NA ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE ORÇAMENTOS E CUSTOS		R\$ 116.691,08	R\$ 116.691,08	R\$ 116.691,08	R\$ 116.691,08	R\$ 116.691,08	R\$ 116.691,08	R\$ 116.691,08	R\$ 116.691,08	R\$ 116.691,08
17	ATDN	APOIO TÉCNICO NO DESENVOLVIMENTO E ANÁLISE DE NORMATIVOS			R\$ 143.873,71		R\$ 143.873,71		R\$ 143.873,71		R\$ 143.873,71	
18	ATGC	APOIO TÉCNICO E ANALÍTICO DA GESTÃO DE CONTRATOS			R\$ 167.334,32		R\$ 167.334,32		R\$ 167.334,32		R\$ 167.334,32	
19	ATMD	APOIO TÉCNICO AO DESENVOLVIMENTO DE MEDIÇÕES E DESEMBOLSO		R\$ 70.010,36	R\$ 70.010,36	R\$ 70.010,36	R\$ 70.010,36	R\$ 70.010,36	R\$ 70.010,36	R\$ 70.010,36	R\$ 70.010,36	R\$ 70.010,36
20	LPVT	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO POR VANT		R\$ 119.823,26			R\$ 119.823,26	R\$ 119.823,26		R\$ 119.823,26		R\$ 119.823,26
21	IFVT	IMAGEAMENTO DA FAIXA DE DOMÍNIO POR VANT		R\$ 41.791,96			R\$ 41.791,96	R\$ 41.791,96		R\$ 41.791,96		R\$ 41.791,96
22	PTCE	PARECER TÉCNICO DE CONSULTORES ESPECIALISTAS				R\$ 49.772,32			R\$ 49.772,32			
23	AGEM	AVALIAÇÃO GLOBAL DO(S) EMPREENDIMENTO(S)										
24	AAAG	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS ATIVIDADES DE GERENCIAMENTO		R\$ 64.894,61	R\$ 64.894,61	R\$ 64.894,61	R\$ 64.894,61	R\$ 64.894,61	R\$ 64.894,61	R\$ 64.894,61	R\$ 64.894,61	R\$ 64.894,61
		TOTAL	R\$ 58.112,53	R\$ 734.648,46	R\$ 1.398.181,23	R\$ 961.812,64	R\$ 1.559.796,45	R\$ 734.648,46	R\$ 2.332.619,22	R\$ 784.420,77	R\$ 1.398.181,23	R\$ 1.073.655,54

VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2021	
DIRETORIA DE EMPREENDIMENTOS	DIREM	
Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte e apoio à VALEC ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A no gerenciamento de Empreendimentos de Infraestrutura	24/03/2021	
	Revisão: 01	Folha: 90/96

ANEXO I-E. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO REFERENCIAL (cont.)

Objeto: Contratação de empresa consultiva especializada para apoio ao gerenciamento de empreendimentos ferroviários		CRONOGRAMA FINANCEIRO REFERENCIAL (CONT.)									
ITEM	DESCRIÇÃO	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
1	PLAM PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES E MOBILIZAÇÃO										
2	AEFL ASSESSORAMENTO A NÍVEL ESTRATÉGICO – FIOI			R\$ 343.738,31						R\$ 343.738,31	
3	ATFL ASSESSORAMENTO A NÍVEL TÁTICO – FIOI			R\$ 158.960,58			R\$ 158.960,58			R\$ 158.960,58	
4	AOFL ASSESSORAMENTO A NÍVEL OPERACIONAL DA GESTÃO DO EMPREENDIMENTO - FIOI	R\$ 221.773,72		R\$ 221.773,72		R\$ 221.773,72		R\$ 221.773,72		R\$ 221.773,72	
5	OSFL ASSESSORAMENTO - OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA FIOI II	R\$ 129.336,51	R\$ 129.336,51	R\$ 129.336,51	R\$ 129.336,51	R\$ 129.336,51	R\$ 129.336,51	R\$ 129.336,51	R\$ 129.336,51	R\$ 129.336,51	R\$ 129.336,51
6	SMFL ASSESSORAMENTO - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NA FIOI I	R\$ 56.538,43	R\$ 56.538,43	R\$ 56.538,43							
7	AEFC ASSESSORAMENTO A NÍVEL ESTRATÉGICO – FICO			R\$ 251.692,60						R\$ 251.692,60	
8	ATFC ASSESSORAMENTO A NÍVEL TÁTICO - FICO			R\$ 104.042,06			R\$ 104.042,06			R\$ 104.042,06	
9	AOFC ASSESSORAMENTO A NÍVEL OPERACIONAL DA GESTÃO DO EMPREENDIMENTO - FICO	R\$ 121.467,36		R\$ 121.467,36		R\$ 121.467,36		R\$ 121.467,36		R\$ 121.467,36	
10	OSFC ASSESSORAMENTO - OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA FICO	R\$ 55.754,70	R\$ 55.754,70	R\$ 55.754,70	R\$ 55.754,70	R\$ 55.754,70	R\$ 55.754,70	R\$ 55.754,70	R\$ 55.754,70	R\$ 55.754,70	R\$ 55.754,70
11	MCFN MONITORAMENTO DO CONTRATO DE SUBCONCESSÃO – FNS	R\$ 35.587,94	R\$ 35.587,94	R\$ 35.587,94							
12	AGFN ASSESSORAMENTO À GESTÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS RELACIONADOS À FNS	R\$ 19.972,68	R\$ 19.972,68	R\$ 19.972,68							
13	ATPR ASSESSORAMENTO A NÍVEL TÁTICO - PROJETOS			R\$ 76.004,44			R\$ 76.004,44			R\$ 76.004,44	
14	ATEV APOIO TÉCNICO NO DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS DE VIABILIDADE	R\$ 170.698,87		R\$ 170.698,87		R\$ 170.698,87		R\$ 170.698,87		R\$ 170.698,87	
15	APFO APOIO TÉCNICO À REVISÃO DE PROJETOS EM FASE DE OBRA	R\$ 24.246,93	R\$ 24.246,93	R\$ 24.246,93	R\$ 24.246,93	R\$ 24.246,93	R\$ 24.246,93	R\$ 24.246,93	R\$ 24.246,93	R\$ 24.246,93	R\$ 24.246,93
16	ATOC APOIO TÉCNICO NA ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE ORÇAMENTOS E CUSTOS	R\$ 116.691,08	R\$ 116.691,08	R\$ 116.691,08	R\$ 116.691,08	R\$ 116.691,08	R\$ 116.691,08	R\$ 116.691,08	R\$ 116.691,08	R\$ 116.691,08	R\$ 116.691,08
17	ATDN APOIO TÉCNICO NO DESENVOLVIMENTO E ANÁLISE DE NORMATIVOS	R\$ 143.873,71		R\$ 143.873,71		R\$ 143.873,71		R\$ 143.873,71		R\$ 143.873,71	
18	ATGC APOIO TÉCNICO E ANALÍTICO DA GESTÃO DE CONTRATOS	R\$ 167.334,32		R\$ 167.334,32		R\$ 167.334,32		R\$ 167.334,32		R\$ 167.334,32	
19	ATMD APOIO TÉCNICO AO DESENVOLVIMENTO DE MEDIÇÕES E DESEMBOLSO	R\$ 70.010,36	R\$ 70.010,36	R\$ 70.010,36	R\$ 70.010,36	R\$ 70.010,36	R\$ 70.010,36	R\$ 70.010,36	R\$ 70.010,36	R\$ 70.010,36	R\$ 70.010,36
20	LPVT LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO POR VANT		R\$ 119.823,26		R\$ 119.823,26		R\$ 119.823,26	R\$ 119.823,26	R\$ 119.823,26	R\$ 119.823,26	R\$ 119.823,26
21	IFVT IMAGEAMENTO DA FAIXA DE DOMÍNIO POR VANT		R\$ 41.791,96		R\$ 41.791,96		R\$ 41.791,96	R\$ 41.791,96	R\$ 41.791,96	R\$ 41.791,96	R\$ 41.791,96
22	PTCE PARECER TÉCNICO DE CONSULTORES ESPECIALISTAS		R\$ 49.772,32				R\$ 49.772,32				R\$ 49.772,32
23	AGEM AVALIAÇÃO GLOBAL DO(S) EMPREENDIMENTO(S)										
24	AAAG APOIO ADMINISTRATIVO ÀS ATIVIDADES DE GERENCIAMENTO	R\$ 64.894,61	R\$ 64.894,61	R\$ 64.894,61	R\$ 64.894,61	R\$ 64.894,61	R\$ 64.894,61	R\$ 64.894,61	R\$ 64.894,61	R\$ 64.894,61	R\$ 64.894,61
	TOTAL	R\$ 1.398.181,23	R\$ 784.420,77	R\$ 2.332.619,22	R\$ 622.549,41	R\$ 1.286.082,18	R\$ 1.011.328,81	R\$ 1.447.697,40	R\$ 622.549,41	R\$ 2.382.135,38	R\$ 672.321,72

VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2021	
DIRETORIA DE EMPREENDIMENTOS	DIREM	
Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte e apoio à VALEC ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A no gerenciamento de Empreendimentos de Infraestrutura	24/03/2021	
	Revisão: 01	Folha: 91/96

ANEXO I-E. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO REFERENCIAL (cont.)

Objeto: Contratação de empresa consultiva especializada para apoio ao gerenciamento de empreendimentos ferroviários		CRONOGRAMA FINANCEIRO REFERENCIAL (CONT.)									
ITEM	DESCRIÇÃO	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
1	PLAM PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES E MOBILIZAÇÃO										
2	AEFL ASSESSORAMENTO A NÍVEL ESTRATÉGICO – FIOI					R\$ 343.738,31					
3	ATFL ASSESSORAMENTO A NÍVEL TÁTICO – FIOI		R\$ 158.960,58			R\$ 158.960,58					
4	AOFL ASSESSORAMENTO A NÍVEL OPERACIONAL DA GESTÃO DO EMPREENDIMENTO - FIOI	R\$ 221.773,72		R\$ 221.773,72		R\$ 221.773,72					
5	OSFL ASSESSORAMENTO - OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA FIOI II	R\$ 129.336,51	R\$ 129.336,51	R\$ 129.336,51	R\$ 129.336,51	R\$ 129.336,51					
6	SMFL ASSESSORAMENTO - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NA FIOI I										
7	AEFC ASSESSORAMENTO A NÍVEL ESTRATÉGICO – FICO					R\$ 251.692,60					
8	ATFC ASSESSORAMENTO A NÍVEL TÁTICO - FICO		R\$ 104.042,06			R\$ 104.042,06			R\$ 104.042,06		
9	AOFC ASSESSORAMENTO A NÍVEL OPERACIONAL DA GESTÃO DO EMPREENDIMENTO - FICO	R\$ 121.467,36		R\$ 121.467,36		R\$ 121.467,36		R\$ 121.467,36		R\$ 121.467,36	
10	OSFC ASSESSORAMENTO - OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA FICO	R\$ 55.754,70	R\$ 55.754,70	R\$ 55.754,70	R\$ 55.754,70	R\$ 55.754,70	R\$ 55.754,70	R\$ 55.754,70	R\$ 55.754,70	R\$ 55.754,70	R\$ 55.754,70
11	MCFN MONITORAMENTO DO CONTRATO DE SUBCONCESSÃO – FNS										
12	AGFN ASSESSORAMENTO À GESTÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS RELACIONADOS À FNS										
13	ATPR ASSESSORAMENTO A NÍVEL TÁTICO - PROJETOS		R\$ 76.004,44			R\$ 76.004,44			R\$ 76.004,44		
14	ATEV APOIO TÉCNICO NO DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS DE VIABILIDADE	R\$ 170.698,87		R\$ 170.698,87		R\$ 170.698,87		R\$ 170.698,87		R\$ 170.698,87	
15	APFO APOIO TÉCNICO À REVISÃO DE PROJETOS EM FASE DE OBRA	R\$ 24.246,93	R\$ 24.246,93	R\$ 24.246,93	R\$ 24.246,93	R\$ 24.246,93	R\$ 24.246,93	R\$ 24.246,93	R\$ 24.246,93	R\$ 24.246,93	R\$ 24.246,93
16	ATOC APOIO TÉCNICO NA ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE ORÇAMENTOS E CUSTOS	R\$ 116.691,08	R\$ 116.691,08	R\$ 116.691,08	R\$ 116.691,08	R\$ 116.691,08	R\$ 116.691,08	R\$ 116.691,08	R\$ 116.691,08	R\$ 116.691,08	R\$ 116.691,08
17	ATDN APOIO TÉCNICO NO DESENVOLVIMENTO E ANÁLISE DE NORMATIVOS	R\$ 143.873,71		R\$ 143.873,71		R\$ 143.873,71		R\$ 143.873,71		R\$ 143.873,71	
18	ATGC APOIO TÉCNICO E ANALÍTICO DA GESTÃO DE CONTRATOS	R\$ 167.334,32		R\$ 167.334,32		R\$ 167.334,32		R\$ 167.334,32		R\$ 167.334,32	
19	ATMD APOIO TÉCNICO AO DESENVOLVIMENTO DE MEDIÇÕES E DESEMBOLSO	R\$ 70.010,36	R\$ 70.010,36	R\$ 70.010,36	R\$ 70.010,36	R\$ 70.010,36	R\$ 70.010,36	R\$ 70.010,36	R\$ 70.010,36	R\$ 70.010,36	R\$ 70.010,36
20	LPVT LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO POR VANT	R\$ 119.823,26	R\$ 119.823,26	R\$ 119.823,26		R\$ 119.823,26		R\$ 119.823,26			R\$ 119.823,26
21	IFVT IMAGEAMENTO DA FAIXA DE DOMÍNIO POR VANT	R\$ 41.791,96	R\$ 41.791,96	R\$ 41.791,96		R\$ 41.791,96		R\$ 41.791,96			R\$ 41.791,96
22	PTCE PARECER TÉCNICO DE CONSULTORES ESPECIALISTAS				R\$ 49.772,32				R\$ 49.772,32		
23	AGEM AVALIAÇÃO GLOBAL DO(S) EMPREENDIMENTO(S)										
24	AAAG APOIO ADMINISTRATIVO ÀS ATIVIDADES DE GERENCIAMENTO	R\$ 64.894,61	R\$ 64.894,61	R\$ 64.894,61	R\$ 64.894,61	R\$ 64.894,61	R\$ 64.894,61	R\$ 64.894,61	R\$ 64.894,61	R\$ 64.894,61	R\$ 64.894,61
	TOTAL	R\$ 1.447.697,40	R\$ 961.556,49	R\$ 1.447.697,40	R\$ 510.706,51	R\$ 2.382.135,38	R\$ 331.597,68	R\$ 1.096.587,17	R\$ 561.416,50	R\$ 934.971,95	R\$ 493.212,90

VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2021	
DIRETORIA DE EMPREENDIMENTOS	DIREM	
Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte e apoio à VALEC ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A no gerenciamento de Empreendimentos de Infraestrutura	24/03/2021	
	Revisão: 01	Folha: 92/96

ANEXO I-E. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO REFERENCIAL (cont.)

Objeto: Contratação de empresa consultiva especializada para apoio ao gerenciamento de empreendimentos ferroviários			CRONOGRAMA FINANCEIRO REFERENCIAL (CONT.)							
ITEM	DESCRIÇÃO		31	32	33	34	35	36	37	38
1	PLAM	PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES E MOBILIZAÇÃO								
2	AEFL	ASSESSORAMENTO A NÍVEL ESTRATÉGICO – FIOI								
3	ATFL	ASSESSORAMENTO A NÍVEL TÁTICO – FIOI								
4	AOFL	ASSESSORAMENTO A NÍVEL OPERACIONAL DA GESTÃO DO EMPREENDIMENTO - FIOI								
5	OSFL	ASSESSORAMENTO - OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA FIOI II								
6	SMFL	ASSESSORAMENTO - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NA FIOI I								
7	AEFC	ASSESSORAMENTO A NÍVEL ESTRATÉGICO – FICO	R\$ 251.692,60							R\$ 251.692,60
8	ATFC	ASSESSORAMENTO A NÍVEL TÁTICO - FICO	R\$ 104.042,06			R\$ 104.042,06				R\$ 104.042,06
9	AOFC	ASSESSORAMENTO A NÍVEL OPERACIONAL DA GESTÃO DO EMPREENDIMENTO - FICO	R\$ 121.467,36		R\$ 121.467,36		R\$ 121.467,36			R\$ 121.467,36
10	OSFC	ASSESSORAMENTO - OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA FICO	R\$ 55.754,70	R\$ 55.754,70	R\$ 55.754,70	R\$ 55.754,70	R\$ 55.754,70	R\$ 55.754,70	R\$ 55.754,70	R\$ 55.754,70
11	MCFN	MONITORAMENTO DO CONTRATO DE SUBCONCESSÃO – FNS								
12	AGFN	ASSESSORAMENTO À GESTÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS RELACIONADOS À FNS								
13	ATPR	ASSESSORAMENTO A NÍVEL TÁTICO - PROJETOS	R\$ 76.004,44			R\$ 76.004,44				R\$ 76.004,44
14	ATEV	APOIO TÉCNICO NO DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS DE VIABILIDADE	R\$ 170.698,87		R\$ 170.698,87		R\$ 170.698,87			R\$ 170.698,87
15	APFO	APOIO TÉCNICO À REVISÃO DE PROJETOS EM FASE DE OBRA	R\$ 24.246,93	R\$ 24.246,93	R\$ 24.246,93	R\$ 24.246,93	R\$ 24.246,93	R\$ 24.246,93	R\$ 24.246,93	R\$ 24.246,93
16	ATOC	APOIO TÉCNICO NA ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE ORÇAMENTOS E CUSTOS	R\$ 116.691,08	R\$ 116.691,08	R\$ 116.691,08	R\$ 116.691,08	R\$ 116.691,08	R\$ 116.691,08	R\$ 116.691,08	R\$ 116.691,08
17	ATDN	APOIO TÉCNICO NO DESENVOLVIMENTO E ANÁLISE DE NORMATIVOS	R\$ 143.873,71		R\$ 143.873,71		R\$ 143.873,71			R\$ 143.873,71
18	ATGC	APOIO TÉCNICO E ANALÍTICO DA GESTÃO DE CONTRATOS	R\$ 167.334,32		R\$ 167.334,32		R\$ 167.334,32			R\$ 167.334,32
19	ATMD	APOIO TÉCNICO AO DESENVOLVIMENTO DE MEDIÇÕES E DESEMBOLSO	R\$ 70.010,36	R\$ 70.010,36	R\$ 70.010,36	R\$ 70.010,36	R\$ 70.010,36	R\$ 70.010,36	R\$ 70.010,36	R\$ 70.010,36
20	LPVT	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO POR VANT		R\$ 119.823,26	R\$ 119.823,26	R\$ 119.823,26	R\$ 119.823,26	R\$ 119.823,26	R\$ 119.823,26	R\$ 119.823,26
21	IFVT	IMAGEAMENTO DA FAIXA DE DOMÍNIO POR VANT		R\$ 41.791,96	R\$ 41.791,96	R\$ 41.791,96	R\$ 41.791,96	R\$ 41.791,96	R\$ 41.791,96	R\$ 41.791,96
22	PTCE	PARECER TÉCNICO DE CONSULTORES ESPECIALISTAS		R\$ 49.772,32				R\$ 49.772,32		
23	AGEM	AValiação GLOBAL DO(S) EMPREENDIMENTO(S)								R\$ 101.919,83
24	AAAG	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS ATIVIDADES DE GERENCIAMENTO	R\$ 64.894,61	R\$ 64.894,61	R\$ 64.894,61	R\$ 64.894,61	R\$ 64.894,61	R\$ 64.894,61	R\$ 64.894,61	R\$ 64.894,61
		TOTAL	R\$ 1.366.711,05	R\$ 542.985,21	R\$ 1.096.587,17	R\$ 673.259,40	R\$ 1.096.587,17	R\$ 542.985,21	R\$ 1.528.326,27	R\$ 101.919,83
										TOTAL ACUMULADO R\$ 40.712.902,73

VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2021	
DIRETORIA DE EMPREENDIMENTOS	DIREM	
Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte e apoio à VALEC ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A no gerenciamento de Empreendimentos de Infraestrutura	24/03/2021	
	Revisão: 01	Folha: 93/96

ANEXO I-F. ORÇAMENTO REFERENCIAL

Objeto: Contratação de empresa consultiva especializada para apoio ao gerenciamento de empreendimentos ferroviários **Prazo de Execução: 38 Meses**
Data Base: jul-20

ITEM	DESCRIÇÃO		UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	PLAM	PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES E MOBILIZAÇÃO	PRODUTO	und	R\$ 58.112,53	R\$ 58.112,53
2	AEFL	ASSESSORAMENTO A NÍVEL ESTRATÉGICO – FIOI	PRODUTO	und (semestral)	R\$ 343.738,31	R\$1.374.953,22
3	ATFL	ASSESSORAMENTO A NÍVEL TÁTICO – FIOI	PRODUTO	und (trimestral)	R\$ 158.960,58	R\$1.271.684,64
4	AOFL	ASSESSORAMENTO A NÍVEL OPERACIONAL DA GESTÃO DO EMPREENDIMENTO - FIOI	PRODUTO	und (bimestral)	R\$ 221.773,72	R\$2.661.284,66
5	OSFL	ASSESSORAMENTO - OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA FIOI II	PRODUTO	und (mensal)	R\$ 129.336,51	R\$3.104.076,25
6	SMFL	ASSESSORAMENTO - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NA FIOI I	PRODUTO	und (mensal)	R\$ 56.538,43	R\$ 678.461,16
7	AEFC	ASSESSORAMENTO A NÍVEL ESTRATÉGICO – FICO	PRODUTO	und (semestral)	R\$ 251.692,60	R\$1.510.155,57
8	ATFC	ASSESSORAMENTO A NÍVEL TÁTICO - FICO	PRODUTO	und (trimestral)	R\$ 104.042,06	R\$1.248.504,73
9	AOFC	ASSESSORAMENTO A NÍVEL OPERACIONAL DA GESTÃO DO EMPREENDIMENTO - FICO	PRODUTO	und (bimestral)	R\$ 121.467,36	R\$2.186.412,54
10	OSFC	ASSESSORAMENTO - OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA FICO	PRODUTO	und (mensal)	R\$ 55.754,70	R\$2.007.169,37
11	MCFN	MONITORAMENTO DO CONTRATO DE SUBCONCESSÃO – FNS	PRODUTO	und (mensal)	R\$ 35.587,94	R\$ 427.055,24
12	AGFN	ASSESSORAMENTO À GESTÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS RELACIONADOS À FNS	PRODUTO	und (mensal)	R\$ 19.972,68	R\$ 239.672,20
13	ATPR	ASSESSORAMENTO A NÍVEL TÁTICO - PROJETOS	PRODUTO	und	R\$ 25.334,81	R\$ 912.053,32
14	ATEV	APOIO TÉCNICO NO DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS DE VIABILIDADE	PRODUTO	und	R\$85.349,44	R\$3.072.579,74
15	APFO	APOIO TÉCNICO À REVISÃO DE PROJETOS EM FASE DE OBRA	PRODUTO	und	R\$ 81.837,44	R\$ 872.889,38
16	ATOC	APOIO TÉCNICO NA ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE ORÇAMENTOS E CUSTOS	PRODUTO	und	R\$ 116.691,08	R\$4.200.878,99
17	ATDN	APOIO TÉCNICO NO DESENVOLVIMENTO E ANÁLISE DE NORMATIVOS	PRODUTO	und	R\$71.936,85	R\$2.589.726,74
18	ATGC	APOIO TÉCNICO E ANALÍTICO DA GESTÃO DE CONTRATOS	PRODUTO	und (bimestral)	R\$ 167.334,32	R\$3.012.017,84
19	ATMD	APOIO TÉCNICO AO DESENVOLVIMENTO DE MEDIÇÕES E DESEMBOLSO	PRODUTO	und (mensal)	R\$ 70.010,36	R\$2.520.372,97
20	LPVT	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO POR VANT	PRODUTO	km	R\$ 363,10	R\$2.875.758,18

VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.		TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2021	
DIRETORIA DE EMPREENDIMENTOS		DIREM	
Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte e apoio à VALEC ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A no gerenciamento de Empreendimentos de Infraestrutura		24/03/2021	
		Revisão: 01	Folha: 94/96

21	IFVT	IMAGEAMENTO DA FAIXA DE DOMÍNIO POR VANT	PRODUTO	km	R\$ 126,64	R\$1.003.006,98
22	PTCE	PARECER TÉCNICO DE CONSULTORES ESPECIALISTAS	PRODUTO	und	R\$ 24.886,16	R\$447.950,84
23	AGEM	AVALIAÇÃO GLOBAL DO(S) EMPREENDIMENTO(S)	PRODUTO	und	R\$ 101.919,83	R\$ 101.919,83
24	AAAG	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS ATIVIDADES DE GERENCIAMENTO	PRODUTO	und (mensal)	R\$ 64.894,61	R\$2.336.205,81
TOTAL GERAL =						R\$ 40.712.902,73

VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2021	
DIRETORIA DE EMPREENDIMENTOS	DIREM	
Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte e apoio à VALEC ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A no gerenciamento de Empreendimentos de Infraestrutura	24/03/2021	
	Revisão: 01	Folha: 95/96

ANEXO I-G. MATRIZ DE RISCOS

ITEM	TIPO DE RISCO	DESCRIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO	MITIGAÇÃO	ALOCAÇÃO DO RISCO
1	Execução das Obras	Interrupção das atividades de empresas de construção ou conservação	Paralisação das frentes de serviço no campo; interrupção da necessidade de produtos vinculados.	Monitorar a situação dos contratos relacionados (são responsabilidades da Contratada os custos com mobilizações e desmobilizações adicionais).	CONTRATADA
2		Equipe e/ou equipamentos incompatíveis para acompanhar ritmo de obras	Variação do custo da CONTRATADA com equipamentos, mão-de-obra e veículos	Exigir que a Contratada mobilize recursos de modo condizente às entregas esperadas; Requerer a apresentação de garantia contratual pela Contratada.	CONTRATADA
3	Mobilização da equipe e equipamentos	Atrasos com contratações e instalações de pessoal, veículos e equipamentos	Deficiência na execução dos serviços	Aplicar sanções ou penalidades; Requerer a apresentação de garantia contratual pela Contratada.	CONTRATADA
4	Demandas técnicas, jurídicas ou administrativas	Volume de atividades acima ou abaixo do previsto	Aumento ou redução do custo da CONTRATADA	Exigir que a Contratada mobilize recursos de modo condizente às entregas esperadas; Requerer a apresentação de garantia contratual pela Contratada.	CONTRATADA
5	Manutenção da Licença de Instalação	Perda do licenciamento	Suspensão das obras e serviços de engenharia	Monitorar a situação dos contratos relacionados (são responsabilidades da Contratada os custos com mobilizações e desmobilizações adicionais).	CONTRATADA
6		Comprometer as condicionantes do Licenciamento em virtude de revisões / atualizações no Licenciamento Ambiental emitido	Eventuais paralisações que impliquem em atraso no cronograma; Revisões de projetos de obras	Monitorar a situação dos contratos relacionados (são responsabilidades da Contratada os custos com mobilizações e desmobilizações adicionais).	CONTRATADA
7	Especificações e normativos	Atualizações de especificações de materiais e/ou de serviços; caducidade de normativos técnicos	Variação de custos com treinamentos; adequação de pessoal	Exigir a atualização da qualificação técnica (são responsabilidades da Contratada os custos com capacitação periódica)	CONTRATADA
8	Índices de reajustamento	Descontinuidade ou modificação de índices de reajustamento	Atraso nos pagamentos referentes à parcela do reajustamento	Prolação de Aditivos Contratuais - Adequação das condições de atualização financeira	CONTRATANTE
9	Deficiência no desempenho dos serviços	CONTRATADA não consegue atingir os requisitos de qualidade previstos no Termo de Referência e nas especificações da VALEC	Impactos no prazo e qualidade dos serviços	Aplicar sanções ou penalidades contratuais; Requerer a apresentação de garantia contratual pela Contratada.	CONTRATADA
10		CONTRATADA não consegue realizar procedimentos previstos dentro do prazo esperado	Impactos nos cronogramas de pagamento e possibilidades de multas moratórias	Aplicar sanções ou penalidades contratuais; Requerer a apresentação de garantia contratual pela Contratada.	CONTRATADA
11		Serviços-objeto do Gerenciamento não atendem necessidade da CONTRATANTE, por deficiências dos instrumentos convocatórios	Retrabalhos; Deficiência no gerenciamento do empreendimento	Prolação de Aditivos Contratuais - Adequação do contrato às necessidades existentes	CONTRATANTE
12	Caso fortuito ou força maior	Eventos de significativo impacto econômico-financeiro ao contrato, decorrentes de situações que configurem caso fortuito ou força maior e que não foram alocados anteriormente à contratada	Variação de custos; Atraso no cronograma	Prolação de Aditivo Contratual - manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.	CONTRATANTE/ CONTRATADA

VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2021	
DIRETORIA DE EMPREENDIMENTOS	DIREM	
Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte e apoio à VALEC ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A no gerenciamento de Empreendimentos de Infraestrutura	24/03/2021	
	Revisão: 01	Folha: 96/96

ANEXO I-G. MATRIZ DE RISCOS (cont.)

ITEM	TIPO DE RISCO	DESCRIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO	MITIGAÇÃO	ALOCAÇÃO DO RISCO
13	Fato do príncipe ou Fato da administração	Eventos de significativo impacto econômico-financeiro ao contrato, decorrentes de situações que configurem fato do príncipe ou fato da administração, e que não foram alocados anteriormente à contratada	Variação de custos	Prolação de Aditivo Contratual - manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.	CONTRATANTE/ CONTRATADA
14	Orçamento Público	Insuficiência de disponibilidade orçamentária.	Não aprovação da LOA conforme as solicitações da Contratante. Contingenciamentos e/ou cancelamentos durante os exercícios fiscais na vigência do contrato.	Prolação de Aditivo Contratual - para adequação do ritmo de obras à disponibilidade orçamentária e cronograma. Suspensão do Contrato.	CONTRATANTE
15	Qualificação Profissional, Econômica ou Jurídica	Alteração do corpo técnico da contratada por desligamentos	Perda da efetividade dos serviços	Aplicar sanções ou penalidades contratuais; Requerer a apresentação de garantia contratual pela Contratada.	CONTRATADA
16		Alteração da constituição da empresa	Alterações na pessoa jurídica ou constituição de consórcios	Prolação de Aditivos Contratuais - Adequação do contrato às necessidades existentes	CONTRATANTE/ CONTRATADA
17	Obrigações Trabalhistas	Inadimplências com encargos e tributos legais	Descumprimento de obrigações legais	Aplicar sanções ou penalidades contratuais. Executar retenções e glosas administrativas, caso imputada à Contratante a responsabilidade subsidiária. Requerer a apresentação de garantia contratual pela Contratada.	CONTRATADA
18	Subconcessão de empreendimento ou finalização de serviços em prazo inferior ao previsto	Desmobilização ou até a não mobilização dos produtos contratados	Demanda pelo presente produto poderá deixar de existir	Monitorar a situação dos contratos relacionados (são responsabilidades da Contratada os custos com mobilizações e desmobilizações adicionais).	CONTRATADA
19	Erros de execução por subcontratadas	Não atendimento das condições de aceitação dos serviços ou irregularidade cometida nos casos de Subcontratação de serviços	Recusa de serviço subcontratado; Retrabalhos; Descumprimento de obrigações contratuais	Efetuar a recusa dos serviços. Exigir a apresentação de Garantia Contratual pela Contratada.	CONTRATADA